



A Nação

JORNAL INDEPENDENTE



Praia Pressão dos moradores de Fundo Safende surte efeito

Págs. 2 in ETC



Francisco Carvalho e as legislativas

Entre **renunciar** ou **suspender** o mandato de presidente da CMP

Pág. 2

Aumento de despesas

Assembleia Nacional
pode transformar-se
num risco fiscal

Pág. 8

Desporto

Primeira edição
do CV Handball
começa hoje

Pág. 16 e 17

Opinião: Anyse Pereira

Fecha-se Ormuz,
Cabo Verde sente
no prato

Pág. 8 in ETC



Brasil “regressa” a África em nova novela

Págs. 4 e 5 in ETC

Arena Shark



Pág. 23

Francisco Carvalho e as eleições legislativas de 17 de Maio

Entre renunciar ou suspender o mandato de presidente da CMP

De acordo com o Código Eleitoral, o presidente da Câmara Municipal da Praia (CMP), Francisco Carvalho, líder do PAICV, deve renunciar ao mandato para se candidatar às eleições legislativas.

Como reza a história, José Maria Neves renunciou ao mandato de presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina, antes de apresentar a sua candidatura às eleições legislativas de 2001, e o mesmo aconteceu com Ulisses Correia e Silva, em 2016, quando renunciou o mandato de edil da Praia para concorrer à chefia do Governo.

De acordo com a lei, a renúncia deve ocorrer até à data limite para a apresentação das listas candidatas, evitando incompatibilidades legais entre as funções autárquicas e a candidatura a deputado nacional.

A lei estipula que os titulares de cargos autárquicos não podem concorrer a deputados sem se afastarem previamente. Geralmente, a renúncia deve ser formalizada com a antecedência prevista no calendário eleitoral definido pela Comissão Nacional de Eleições (CNE).

Ou seja, a renúncia deve ser formalizada antes da apresentação das candidaturas perante o magistrado judicial. De acordo com o calendário eleitoral para as legislativas de 17 de Maio, o prazo para a apresentação decorrerá entre 28 de Março e 07 de Abril.

Esta imposição legal visa garantir a isenção no exercício do cargo público e evitar o uso



Entre os dias 28 deste mês e 07 de Abril, o presidente da Câmara da Praia deverá renunciar ao cargo para poder concorrer como cabeça de lista do PAICV para Santiago Sul nas eleições legislativas de 17 de Maio próximo. Contudo, a norma do Código Eleitoral que impõe essa medida apresenta uma brecha; querendo, Francisco Carvalho pode apenas suspender o mandato. É que o concelho da Praia não é um círculo eleitoral.

Daniel Almeida

da máquina municipal para fins partidários nas eleições legislativas.

O artigo 404º do Código Eleitoral, que fala sobre a capacidade eleitoral passiva, especifica que, para além das inelegibilidades gerais previstas nesse diploma, são ainda inelegíveis no círculo eleitoral onde exercem a sua actividade: os presidentes e vereadores das câmaras municipais; os membros das comissões instaladoras municipais; os membros do pessoal técnico

e administrativo das missões diplomáticas e consulares; os ministros de qualquer culto religioso; os governadores civis ou equiparados.

Contudo, há quem considere que essa norma não se aplica a candidatos a deputados que concorrem em círculos eleitorais que integram vários municípios, como é o caso de Santiago Sul, tendo em conta que o referido artigo fala em “círculo eleitoral onde exercem a sua actividade”.

Entretanto, de acordo com

um especialista, essa norma pode provocar interpretações díspares, provocando, de certo modo, insegurança nas pessoas, porquanto o município da Praia já não coincide com o círculo eleitoral, que agora é Santiago Sul. Juntamente com Ribeira Grande e São Domingos.

A importância da renúncia

Esta norma pode levar o presidente da CMP a consi-

derar que o mesmo não estará abrangido por essa imposição legal de renunciar ao mandato para poder concorrer nas próximas eleições legislativas, porquanto, a Lei foi feita num contexto em que havia identidade entre o círculo eleitoral e o município.

O nosso interlocutor entende que seria prudente que Francisco Carvalho renunciasse ao mandato antes de formalizar a sua candidatura como cabeça de lista do PAICV para Santiago Sul, no sentido de dar um sinal de desprendimento do cargo e de seriedade.

Entretanto, com a renúncia, Francisco Carvalho não poderá regressar ao cargo de presidente da Câmara Municipal da Praia, caso o PAICV perca as eleições legislativas, mas não fica inibido de concorrer nas eleições autárquicas seguintes.





www.bancobai.cv



**Cartão KATXUPA,
muito mais que um cartão.**

O cartão de crédito de uso nacional, que nos une.

Listas do MpD para as legislativas de 17 de Maio

Direcção Nacional adia reunião para evitar ruídos

O MpD está a gerir “com pinças” todo o processo de escolha dos candidatos cabeças de lista, bem como dos demais integrantes das suas listas, para as próximas eleições legislativas. Depois de ter marcado uma reunião da Direcção Nacional para o efeito, resolveu adiá-la para o próximo dia 25.

Entretanto, este adimento, conforme uma fonte bem informada, visa evitar fugas de informação que, por sua vez, poderiam provocar ruídos nas vésperas da data de apresentação das listas para os 13 círculos eleitorais (10 a nível nacional e três na diáspora), como tem vindo a acontecer com o seu rival, PAICV.

Conforme ficou definido na última reunião da Direcção Nacional, de 30 de Janeiro, a paridade (zebra) deverá ser respeitada, o que pode criar alguns pro-



Ulisses Correia e Silva

blemas no sentido de integrar destacadas figuras do partido em lugares elegíveis nas listas para as próximas eleições, nomeadamente, em Santiago e São Vicente.

Ao presidente do MpD, Ulisses Correia e Silva, foi dada a faculdade de escolher os 13 cabeças de lista. Para além desse aspecto, as listas terão 15 candidatos independentes (tecnocratas) e serão constituídas por 25 por cento (%) de jovens entre 18 e 35 anos de idade.

O coordenador da campanha eleitoral do MpD será Rui Figueiredo Soares, que será coadjuvado por Orlanda Ferreira, Liver Gomes, Jacira Monteiro, Leida Santos, Sara Pires e Isaldino Cardoso. Helena Semedo coordenará a feitura da plataforma do partido com vista às próximas eleições legislativas.



Eleições legislativas de 17 de Maio

UCID preparada para contribuir para uma maioria “sólida”

Com as eleições legislativas à porta, a UCID afirma-se como parceiro estratégico para a estabilidade governativa em Cabo Verde e mostra-se disponível para o diálogo com outras forças políticas na busca de soluções governativas do país.

De acordo com uma fonte interna dos democratas cristãos, têm-se

intensificado contactos e aproximações à UCID, “com vista à construção de soluções de governação estáveis e inclusivas”.

Segundo o nosso interlocutor, esses contactos vêm acontecendo por causa “dos sinais crescentes de incerteza no panorama político nacional e o receio, por parte dos que já governaram o país, de uma even-

tual derrota eleitoral significativa”.

“A UCID, fiel à sua matriz centrista, democrática e cristã, reafirma a sua total disponibilidade para dialogar com todas as forças políticas que coloquem o interesse superior de Cabo Verde acima de agendas partidárias”, realça.

Neste contexto, consoante a nossa fonte, “mais do que anteci-

par cenários eleitorais, a UCID privilegia uma abordagem baseada no diálogo construtivo e na defesa de políticas públicas que promovam o desenvolvimento sustentável, a justiça social e o bem-estar de todos os cabo-verdianos, tanto no país como na diáspora”.



Ficha Técnica

A Nação Semanário | Ano XIX | N°969 | 18 de Março de 2026 | **Registo DGCS:** N°3/2007 | **Registo ARC:** N°3/2016 | **Propriedade:** Sociedade A Nação Cabo Verde, Lda.

Director-Geral: Fernando Rui Tavares Ortet | **Endereço:** Caixa Postal: 690 – Cidadela – Praia – Cabo Verde | **Telefone:** (+238) 260.26.90 (PBX) | **Director:** José Augusto Sanches | **Editor-Executivo:** José Vicente Lopes | **Editores:** Daniel Almeida e Gisela Coelho | **Jornalistas:** Natalina Andrade (Fogo), Geremias S. Furtado, João A. Rosário | **Jornalistas Estagiários:** Leliane Semedo | **Colaboradores e Colunistas:** Adriano Miranda Lima, Amadeu Oliveira, Ângela Coutinho, António Carlos Gomes, António Chantre Neves, António Correia e Silva, Carlos Carvalho, Carlos Santos, Carlos Araújo, Cipriano Fernandes, Filinto Elísio, Francisco Mendes, José Manuel Araújo, José Maria Neves, José Pedro Oliveira, José Valdemiro Lopes, Luís Kandjimbo, Marciano Moreira, Paulo Mendes, Pedro Moreira, Pedro Pires Ribeiro, Natacha Magalhães, Nataniel Vicente Barbosa e Silva, Ricardino Neves e Wladimir Brito. | **Designers:** Edson Spencer e Carlos Fonseca | **Comercial & Marketing:** Verónica Rocha | Edmira Correia (Facturação e Cobranças) e Hélder Afonso | **Telefones:** (+238) 260.26.90 (PBX) – (+238) 260.26.93 (Redacção) | **E-mail:** jornalanacaocv@gmail.com (Redacção) – comercial.grupoalfacv@gmail.com (Comercial) | **Impressão:** Impressral Center | **Tiragem:** 3.500 Exemplares.



www.anacao.cv



GARANTIA

SEGUROS

GARANTA A PROTEÇÃO NECESSÁRIA PARA O SUCESSO.

O Garantia Acidentes de Trabalho é um seguro que o deixa livre de preocupações, transferindo, em caso de acidente, as responsabilidades para a sua Seguradora. Deixe que a sua empresa cresça com mais proteção e confiança para todos.

Juntos para que a segurança no trabalho não pare.

Contacte-nos e saiba mais sobre este produto.

garantia.cv



GARANTIA
ACIDENTES
DE TRABALHO

Esta informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A. - Matrícula N.º 13 - Sede: Chã de Areia,
C.P. 138 - Praia, Cabo Verde • NIF: 200110322 • Capital Social: 400.000.000 CVE • www.garantia.cv
Telefone: (238) 260 86 00



FIDELIDADE
SEGUROS
DESDE 1808

Os porquês do meu voto

O que são Eleições Legislativas?

Costumamos pensar nas eleições legislativas como um sufrágio para escolher o primeiro-ministro de Cabo Verde, uma vez que as campanhas eleitorais são muito centradas na figura do chefe do Executivo.

Entretanto, não é esta a função das legislativas. Quando vamos às urnas, não vamos lá votar em um primeiro-ministro, ministro ou secretário de Estado, mas sim nos deputados que nos vão representar no Parlamento.

Na eleição dos Deputados à Assembleia Nacional, também designada de eleições legislativas, que acontece de cinco em cinco anos, escolhem-se os deputados que representam todos os cidadãos no país e no estrangeiro. Ou seja, são representantes de todo o povo cabo-verdiano e não unicamente dos círculos eleitorais por que foram eleitos.

Estes deputados têm competência legislativa exclusiva em matérias constitucionalmente determinadas, mas também de fiscalizar a actividade do Governo e da administração do Estado, de forma geral, garantindo o respeito pelas leis da República.

Número de deputados eleitos e círculos eleitorais

A Assembleia Nacional é constituída por uma única câmara,

composta por um mínimo de 66 e um máximo de 72 deputados.

Em Cabo Verde, estes deputados são eleitos em 13 círculos eleitorais, dos quais dez no território nacional e três nos círculos que correspondem à emigração (África, América e Europa e resto do Mundo).

Na eleição de 17 de Maio, serão eleitos um total de 72 deputados, distribuídos da seguinte forma: Santo Antão (6), São Vicente (10), São Nicolau (2), Sal (4), Boa Vista (2), Maio (2), Santiago Sul (19), Santiago Norte (14), Fogo (5) e Brava (2). No estrangeiro, serão eleitos dois deputados por cada círculo.

E como se define o número de deputados por cada círculo?

De acordo com a Comissão Nacional de Eleições (CNE), o número de mandatos em território nacional é determinado pelo número de eleitores em cada círculo, não podendo ser inferior a dois. Nos círculos da emigração, a determinação geral é de dois deputados cada.

Como se escolhe então o primeiro-ministro?

Depois de contados os votos expressos na eleição legislativa, tendo em conta os resultados elei-

torais, a existência ou não de força política maioritária, bem como as possibilidades de coligações ou de aliança, o Presidente da República nomeia o primeiro-ministro depois de ouvir os partidos políticos com assento parlamentar.

Depois de nomeado, o primeiro-ministro propõe ao Presidente da República a nomeação dos Ministros e Secretários de Estado, constituindo assim o Governo da República, por um mandato de cinco anos.



Quem pode ou não ser eleito?

De forma geral, é elegível o cidadão que detém o que chamamos de capacidade eleitoral passiva. Ou seja, que cumpre os requisitos legais para se candidatar, ser votado e escolhido para um cargo público.

Porém, há também critérios de inelegibilidade, gerais e específicos, ou seja, factores que impedem que um cidadão seja eleito para os órgãos do poder político.

Entre estes factores gerais está o desempenho de funções de magistrados judiciais e do Ministério Público, juizes do Tribunal militar e membros dos Conselhos Superiores de Magistratura Judicial, do Ministério Público e do Conselho da Comunicação Social.

Funcionários e agentes em funções de inspe-

ção da administração pública, cónsules honorários, diplomatas, oficiais de justiça, agentes dos serviços de segurança e serviços de informação da República, administradores de entidades reguladoras independentes, membros das comissões de recenseamento e da CNE, militares e membros das forças policiais no activo também estão impedidos de serem eleitos.

Há outros factores específicos que se aplicam de acordo com o tipo de eleição (presidenciais, legislativas ou autárquicas).

Há ainda casos de restrições ao acesso a cargos públicos que decorrem de "sanção pela prática de actos considerados criminais ou ilegais", como explica Mário Silva, na 3ª edição do Código Eleitoral Anotado.

Glossário

Legislar - Legislar é o acto de criar, alterar, revogar ou estabelecer leis e normas jurídicas que regem uma sociedade. Exercida principalmente pelo Poder Legislativo (deputados), essa função envolve propor, debater e votar projetos para garantir direitos, organização e o bem-estar da população.

Nos Kriolas Conquistando vitórias todos os dias

Juntos com a Seleção Feminina de Futebol



Alou, Patrocinador
Oficial da Seleção
Nacional

alô

Aumento de despesas com pessoal

Assembleia Nacional pode transformar-se num risco fiscal

Nos últimos 10 anos, mais de 110 funcionários foram integrados no quadro permanente da Assembleia Nacional, sem concurso, o que se configura como uma desigualdade de tratamento em relação a outros cidadãos. Os custos dessa “frente de alta intensidade de mão-de-obra (FAIMO)”, na sua vertente parlamentar, pode transformar a Casa do Povo num preocupante risco fiscal. Além disso, há muito que o peso orçamental do Parlamento não para de crescer, agravando-se a cada legislatura.

Este fenómeno acontece sempre no fim de cada legislatura, para acomodar funcionários com “vínculos precários”, contratados no início de cada legislatura para prestar serviço de apoio aos Grupos Parlamentares com base na confiança política. Normalmente, os contratos são militantes e activistas recrutados nos períodos de campanha eleitoral, que entram desta forma para a folha salarial da Assembleia Nacional.

Em 2021 foram integrados 71 funcionários no quadro permanente, num processo que implicou o aumento das despesas com o pessoal na ordem dos 21 mil contos no orçamento privativo da Casa Parlamentar. Na altura, o então vice-presidente da AN, Armindo Luz, garantiu, numa entrevista concedida ao A NAÇÃO, que, com aquela medida, não haveria mais margem para a contratação de novos funcionários.

Ou seja, o recrutamento passaria a ser feito mediante mobilidade interna, dado que o orçamento do Parlamento já não comportava mais con-

Se a Assembleia Nacional continuar a funcionar como uma espécie de FAIMO, pode vir a constituir um risco fiscal, por causa do aumento de verbas, no seu Orçamento Privativo, para despesas com pessoal. Para além de integrar no quadro permanente quase todos os funcionários recrutados pelos Grupos Parlamentares no início de cada legislatura, o secretário-geral e o pessoal dirigente terão aumentos salariais na ordem dos 100 e 80%, respectivamente.

Daniel Almeida



tratações ad hoc. “A partir de agora não haverá funcionários novos nos Grupos Parlamentares, no início de cada legislatura, como vinha acontecendo”, assegurou.

Porém, essa premissa não foi respeitada, porquanto, houve a contratação de mais 45 funcionários para os Grupos Parlamentares, do MpD e do PAICV, que acabam de ser integrados no quadro permanente dentro do esquema estabelecido. É óbvio que o partido da maioria acaba por ser quem mais mete gente nesta categoria de despesa pública num Estado tido como sendo pobre.

A nova Lei Orgânica da Assembleia Nacional permitiu a integração no quadro permanente de colaboradores em co-

missão de serviço, prestação de serviços ou contratos a termo. A medida que dispensou concurso público, segundo o diploma que foi aprovado em Fevereiro, visa estabilizar vínculos precários e alinhar a estrutura parlamentar com normas modernas de administração pública.

Porém, esse processo gerou um debate sobre transparência e critérios de selecção, permitiu a integração desses 45 funcionários no quadro permanente, no nível 1 da carreira parlamentar, via despacho do presidente da Assembleia, sob proposta do Secretário-Geral.

Entretanto, a nova Lei Orgânica da Assembleia Nacional aumentou para quatro anos o tempo de serviço mí-

nimo para a reintegração dos funcionários dos gabinetes parlamentares.

Custos não param de aumentar

A integração de mais 71 funcionários no quadro de pessoal da Assembleia Nacional, em 2021, significou um aumento de despesas na ordem dos 21 mil contos, anuais, no orçamento da Casa Parlamentar. Agora com mais esta leva de 45 funcionários a verba pode ser quase igual, tendo em conta o aumento salarial que entrará em vigor com o novo estatuto dos funcionários da Assembleia Nacional.

Com esse novo estatuto remuneratório o secretário-geral e as chefias terão aumen-

tos salariais a rondar os 100 e 80 por cento (%), respectivamente, enquanto os técnicos e o pessoal do quadro operacional terão aumentos na ordem de 10 e 20%.

Um antigo deputado diz ter batalhado muito no sentido de inverter essa tendência de transformar o Parlamento num lugar propício para a implementação de esquemas de “job for de boys”, ou apauiguados partidários, onde a cada mudança de Governo vários elementos são integrados como pagamento de serviços eleitorais.

“A gestão da AN sempre foi um problema”, realça a nossa fonte, que considera que os custos do Parlamento aumentam de forma “assustadora” e que, por hábito, “fala-se de muitas gorduras do Governo, mas se não for lançado um olhar sobre toda a administração pública e as empresas, bem como as câmaras municipais, nunca mais reformamos o Estado”.

Ainda de acordo com a mesma fonte, os partidos políticos recrutam pessoas “sem critérios técnicos” e depois integra-as no quadro de pessoal, “transformando o Parlamento numa FAIMO bem remunerada, mas cheio de gente incapaz, politizada e com baixa qualificação”.

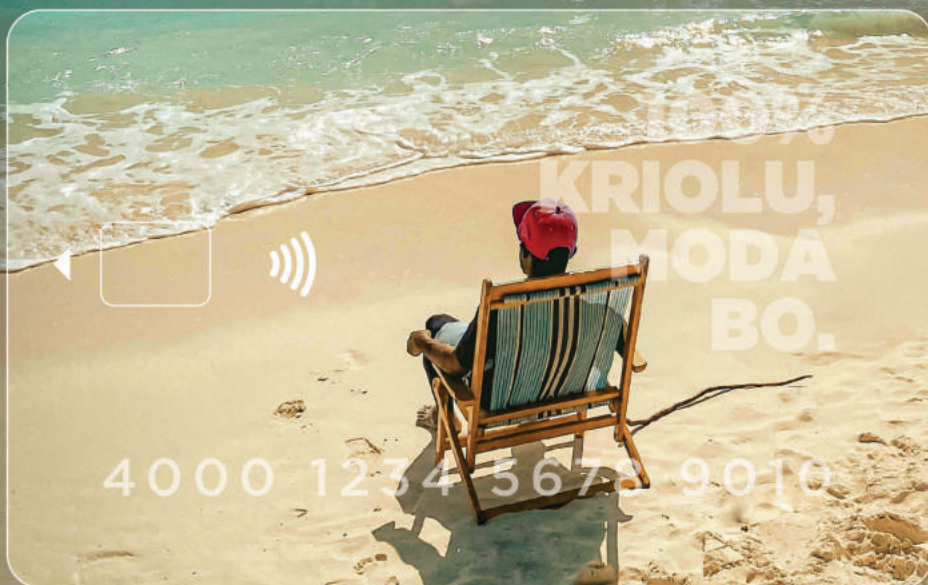
“Sei que os antigos presidentes da AN, António Espírito Santo, Aristides Lima e Basílio Mosso Ramos, muito se esfoçaram para atacar os problemas, mas o modelo de gestão da AN não facilita. O Parlamento tem um Conselho de Administração constituído por deputados que acabam, quase sempre, por se sucumbir às pressões e chantagens eleitorais dos funcionários”, realça.

CARTÃO DE CRÉDITO BCN 100% KRIOLU



100% LIBERDADE PARA APROVEITAR O MOMENTO.

O Cartão de Crédito BCN 100% Kriolu é acessível a quem tem estabilidade financeira e oferece-lhe a flexibilidade de usar, pagar e voltar a usar. Tudo com simplicidade, transparência e no seu ritmo.



SEM COMPLICAÇÕES. 100% KRIOLU

SAIBA MAIS AQUI



Descubra a variedade de vantagens exclusivas através do BCN Suporte ao Cliente



Cabo Verde em 40º lugar no relatório V-Dem da democracia

Cabo Verde desceu duas posições no relatório do Instituto V-Dem da Universidade de Gotemburgo da Democracia (Suécia), referente a 2025. No relatório de 2025 (que diz respeito a 2024) este arquipélago estava na 38ª posição, passando, agora, para a 40ª posição, no total de 179 países avaliados. No geral, o documento chama atenção para o retrocesso democrático que se está a verificar em democracias consolidadas, como Estados Unidos, Itália ou até Reino Unido. A liberdade de expressão também está em queda acentuada.

Gisela Coelho

Intitulado: “Desvendando a era democrática”, o relatório do Instituto V-Dem, da Universidade de Gotemburgo, Suécia, fornece um conjunto de dados multidimensional e desagregados que refletem a complexidade do conceito de Democracia como um sistema de governo que vai muito além da simples presença de eleições.

O documento distingue e avalia cinco princípios gerais da democracia: eleitoral, liberal, participativo, deliberativo e igualitário, coletando dados, nos diferentes países para mensurar esses princípios.

Cabo Verde desceu duas posições no ranking do relatório dado a conhecer esta terça-feira, 17 de Março, sendo que a Dinamarca, a Suécia e a Noruega lideram o top três, ao contrário de Myanmar, Coreia do Norte e Eritreia que estão na cauda do ranking dos 179 países avaliados.

No relatório de 2025 (que diz respeito a 2024) Cabo Verde estava na 38ª posição da geral (0,65 pontos), passando, agora, para a 40ª posição (0,63 pontos), no relatório de 2026 (que diz respeito a 2025).

Desagregados os cinco quesitos avaliados, na componente da Democracia Eleitoral, Cabo Verde está no 40º lugar (estava no 38º lugar no relatório de 2025); na componente Liberal está na posição 43ª (estava no 39º lugar no relatório de 2025); na componente Igualitário

está na 56ª posição (estava na posição 57ª no relatório de 2025); na componente Participativo está na 86ª posição (estava na posição 90ª no relatório de 2025 e no Deliberativo na 80ª posição (posição que já tinha mantido em 2025). Ou seja, no quesito Participativo e no Igualitário o país melhorou do relatório 2025 para 2026, mas regrediu nos restantes.

Diminuição da participação nas legislativas e presidenciais

No relatório que saiu em 2025 (referente ao ano de 2024) o documento enfatizou o que já é habitual neste tipo de rankings internacionais, ou seja, que o arquipélago é “uma das mais estáveis democracias africanas”.

“Com 34 anos (35 actualmente) de eleições livres e justas, pautadas por alternância regular e pacífica no governo, este pequeno estado insular com pouco mais de 500 mil habitantes é frequentemente destacado como uma democracia exemplar, quer pela comunidade académica, quer por organizações e fundações regionais. Em 2024 a Mo Ibrahim Foundation classificou Cabo Verde no 3º lugar em termos de qualidade da governação num conjunto de 54 países africanos”, refere o documento.

O relatório enfatiza ainda que é notória a melhoria de todas as componentes da democracia a partir de 1990 (aberr-



tura democrática), embora existam diferenças entre elas, além de variações temporais.

“No índice de poliarquia, há uma evolução de 0.3 em 1980, para 0.6 em 1990 e 0.9 em 2024. No que diz respeito à componente eleitoral passa-se de 0.1 em 1980, para 0.3 em 1990 e 0.8 em 2024. As componentes liberal e deliberativa da democracia estão ligeiramente abaixo, havendo uma erosão a partir de 2015, particularmente no que diz respeito à componente deliberativa, que expressa em que medida as decisões políticas preservam o bem comum”, analisa o relatório.

Contudo, o documento nota ainda que Cabo Verde tem o seu pior desempenho (abaixo do ponto médio da escala <0.5) na componente participativa de democracia, que, como explica, enfatiza a participação activa dos cidadãos em processos políticos, eleitorais e não eleitorais.

“É importante sublinhar que a participação nas eleições legislativas tem vindo a diminuir, caindo de 75.3% em 2011, para 65.9% em 2016, e para 57.5% em 2021. Nas eleições presidenciais a participação é ainda mais baixa, ficando-se pelos 59.9% em 2011, 35.5% em 2016 e 49.9% em 2021”, observa o relatório da V-Dem.

Desigualdades entre homens e mulheres

Nesse contexto, o relatório refere que os dados acima expostos indicam que

Cabo Verde cumpre vários requisitos democráticos, nomeadamente no que diz respeito à qualidade dos processos eleitorais e da garantia das liberdades de expressão e de associação, mas que ainda precisa aprofundar os mecanismos participativos e deliberativos.

Mais ainda, a base de dados V-Dem mostra que “existem enormes desigualdades na sociedade”, tendo em conta que “pessoas pertencentes a diferentes grupos sociais e socioeconómicos têm acessos desiguais a serviços públicos (educação, saúde, água) e a oportunidades de emprego no Estado”.

Da mesma forma, são apontadas desigualdades de género, “com os homens a terem maior acesso à justiça, aos serviços públicos e a oportunidades de emprego e de negócios”.

Mas, no geral, apesar dos desafios acima elencados, o documento sintetiza que Cabo Verde é uma “democracia estável e com um bom desempenho do ponto de vista dos processos eleitorais e do respeito por liberdades e direitos políticos e cívicos”.

Porém, chama atenção que tal como muitas democracias consolidadas, o arquiplégo enfrenta agora os desafios da qualidade democrática. “Superar as desigualdades, a insatisfação dos cidadãos e promover o acesso ao emprego e a bens públicos serão os desafios dos próximos tempos”, concluiu.

Retrocesso geral em democracias consolidadas e na liberdade de expressão

De forma geral, o relatório lançado na passada terça-feira, 17, chama a atenção para o retrocesso democrático que tem ganhado terreno em democracias consolidadas. “A democracia nos Estados Unidos da América está se deteriorando a uma velocidade sem precedentes, e a mídia e os jornalistas são cada vez mais alvos de ataques em todo o mundo”, avança o instituto V-Dem.

Essa entidade enfatiza que, em 2025, quase um quarto das nações do mundo estava a passar por um retrocesso democrático, ou autocratização, e seis dos 10 novos países em processo de autocracia identificados no Relatório sobre Democracia de 2026, estavam situados na Europa e na América do Norte.

Entre eles encontram-se países “grandes e influentes”, como Itália, Reino Unido e os Estados Unidos.

“O facto de muitos países populosos e economicamente poderosos estarem a se autocratizando é especialmente preocupante. Vários desses países têm o peso económico e político para remodelar organizações internacionais, normas e comércio, alterando efetivamente a ordem global. Acho que já estamos vendo o efeito disso”, afirma Staffan I. Lindberg, o professor que liderou o estudo.

Três grandes tendências de retrocesso democrático

O relatório, conforme a mesma fonte, identifica ainda três padrões claros na actual tendência de retrocesso democrático. O primeiro, explica, é o retrocesso democrático em algumas democracias tradicionalmente estáveis; o segundo são as reversões significativas e, frequentemente, o colapso da democracia em países que se democratizaram com sucesso no final do século XX e início do século XXI; e, em terceiro lugar, o aprofundamento da autocracia em estados já autocráticos.

Já a liberdade de expressão, “um aspecto fundamental da democracia”, apresenta o declínio global mais drástico e é o alvo mais comum entre os líderes autocráticos nos últimos 25 anos, realça o comunicado. De notar que já no relatório de 2025 (referente ao ano de 2024) tinha sido destacado o facto de as restrições à liberdade de expressão serem alarmantes. Ou seja, a situação agravou-se em 44 países em 2024, contra 35 no relatório do ano anterior (de 2023).

Inclusive, durante mais de uma década, a liberdade de expressão foi o aspeto mais afectado da democracia. “A deterioração da

liberdade de expressão inclui o declínio de vários aspetos da liberdade dos meios de comunicação social, da segurança de jornalistas, da liberdade dos cidadãos para debaterem questões políticas, assim como da liberdade de expressão académica e cultural. Em comparação com a situação registada em 2014, os retrocessos são surpreendentes”, é referenciado em termos globais no relatório de 2025.

O caso preocupante dos EUA

Depois da liberdade de expressão, o comunicado do V-Dem chama a atenção, ainda, que o segundo alvo mais comum são os aspectos liberais da democracia, como o Estado de Direito e os mecanismos de controle e equilíbrio que impedem o abuso de poder, os quais estão a se deteriorar em um número preocupante de países.

“Por exemplo, o Estado de Direito está se deteriorando em 22 países, incluindo os EUA”, assevera o professor Staffan I. Lindberg.

A democracia nos EUA não é poupada a críticas e o comunicado refere mesmo uma deterioração numa “escala e velocidade sem precedentes”.

“Em apenas um ano, a pontuação dos EUA no índice de Democracia Liberal V-Dem caiu 24%, enquanto a sua classificação mundial despencou do 20.º para o 51.º lugar, entre 179 nações. De acordo com o relatório, os aspectos liberais da democracia que sofreram o maior declínio no segundo mandato do presidente dos EUA, Donald Trump, podem ser resumidos como uma rápida concentração de poderes na presidência”, aponta o comunicado de imprensa.

“O actual governo dos EUA tem minado os mecanismos institucionais de controle e equilíbrio, politizado o funcionalismo público e os órgãos de fiscalização, e intimidado o judiciário, além de atacar a imprensa, a academia, as liberdades civis e as vozes dissidentes”, afirma o professor Staffan I. Lindbergh.

De notar que, como os indicadores específicos de eleições são avaliados apenas durante os anos de eleições nacionais, não houve alteração nesses indicadores em 2025, para os EUA.

Nesse contexto, as eleições de meio de mandato de 2026, nesse país, serão, segundo Staffan I. Lindberg, “um teste crucial para a qualidade das eleições e da democracia no país”. Pelo que, conclui, se os indicadores eleitorais também piorarem, “os EUA irão decair ainda mais”.

Primeira fábrica de perfis galvanizados em aço já opera em Cabo Verde

Cabo Verde já dispõe de uma unidade industrial especializada no fabrico e comercialização de perfilarias galvanizadas em aço, marcando um passo importante na modernização da construção civil no país.

A Nação



A iniciativa é do empresário Sylvestre Siewe, que há mais de 15 anos atua no mercado da construção civil em Cabo Verde através da empresa Gesso & Perfil.

Na última sexta-feira, 13, inaugurou a fábrica Kabo Perfil, elevando a capacidade da empresa para, não só cobrir o território nacional, como também para exportar material para o mercado da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO).

Essa unidade de fábrica industrial permite que todos os produtos que antes eram importados pela Gesso & Perfil sejam produzidos localmen-

te, como o perfil para teto falso e divisórias, que substituem o bloco tradicional.

“Há pouco tempo foi inaugurado um hotel de cinco estrelas em São Vicente (Four Points By Sheraton), que foi praticamente feito pela nossa empresa, com nosso sistema de construção a seco. É a prova daquilo que podemos fazer com conhecimento e mão de obra local, sem precisar recorrer a empresas estrangeiras”, avançou o empresário, à margem da cerimónia de inauguração.

Mais rapidez e eficiência

A produção local destes materiais, conforme expli-

cou, permite maior disponibilidade de soluções construtivas modernas, contribuindo para obras mais rápidas, mais eficientes e alinhadas com os princípios sustentáveis e de eficiência energética.

“Acreditamos que esta unidade industrial representa apenas o início de um caminho crescente de inovação e criação de valor para a economia de Cabo Verde”, perspetivou, por outro lado, o administrador da empresa, Lino Gomes.

A fábrica, que já está a produzir, representa um investimento de 50 milhões de escudos e emprega, nesta primeira fase, dez funcionários. A perspetiva, no entanto, é de

dobrar a equipa mais a frente, com a abertura para o mercado regional da CEDEAO.

Menos custos e desperdícios

Nesta unidade, são produzidos sete tipos de perfis metálicos de aço galvanizado usados no sector de construção civil a seco, desde o perfil para teto falso a perfis para divisórias em gesso, todos produzidos em Cabo Verde, “com aço de qualidade, garantindo resistência, durabilidade e um bom acabamento, dentro da norma europeia”.

Entre as vantagens da construção a seco, a empresa destaca ainda o impacto

reduzido na natureza, ao diminuir a extração de areia, o desperdício de resíduos e entulhos, menos poluição e menor gasto de água e energia.

A cerimónia de inauguração contou com a presença do secretário de Estado para as Finanças, Alcindo Mota, que destacou a relevância do investimento de 50 mil contos, através de capital próprio e que, segundo disse, evidencia o acreditar na pujança da economia cabo-verdiana.

Com mais de 15 anos em Cabo Verde, a Gesso & Perfil detém ainda um centro de formação especializada, que tem formado trabalhadores em todo o território nacional, em parceria com o IIEFP.



Cabo Verde registou 30 homicídios em 2025



Estadísticas divulgadas esta terça-feira, 17, pelo Ministério da Administração Interna, mostram que a Polícia Nacional registou, em 2025, um total de 18.255 ocorrências criminais. Comparado com o ano de 2024, são menos 2.269 participações, o que representa uma diminuição de 11,1%.

De acordo com a mesma fonte, esta diminuição foi registada em oito ilhas, com exceção de São Nicolau, e em 17 dos 22 municípios.

O concelho da Praia registou uma diminuição de 10,2% e São Vicente regrediu 11,8%, no número de ocorrências. Os concelhos do Paul, Ribeira Grande, São Lourenço dos Órgãos, Santa Catarina do Fogo e Mosteiros registaram descidas “particularmente expressivas”, superiores a 20%.

Crimes contra pessoas reduziram

De acordo com os dados da PN, a nível de tipologia de crimes, registou-se uma diminuição dos crimes contra

personas. Concretamente, foram assinalados 7.961 crimes contra pessoas, menos 1.219 em relação a 2024.

“De destacar a diminuição global e significativa dos crimes de ameaça (-18,5%), de ofensa à integridade física (-18,4%), de Violência Baseada

no Género (-13%), dos crimes contra adultos (-10,6%) e contra crianças (-15,3%)”, indica a mesma fonte.

O número de homicídios voluntários consumados também sofreu uma ligeira diminuição em 3,2%, menos um homicídio em relação a

2024. No total, foram 30 homicídios registados em 2025.

No que toca aos crimes contra património, os dados apontam uma redução de 9,3%, o que representa um total de 10.294 ocorrências, portanto, menos 1.050 comparado com o ano de 2024.

Os dados gerais de ocorrências criminais registadas pela Polícia Nacional, em 2025, indicam uma diminuição à volta de 11,1%, em comparação com o ano anterior. Em termos de homicídios foram 30, menos um do que em 2024.

Natalina Andrade

“Evolução positiva nos últimos dez anos”

Nos últimos dez anos, diz o Ministério da Administração Interna, os dados mostram uma evolução positiva no número de ocorrências, tendo em conta que em 2016 o número global de ocorrências estava próximo dos 25.000.

A nível de homicídios dolosos consumados, por exemplo, o número diminuiu de 62 em 2016, para 30 em 2025.



São Filipe: Prisão preventiva para cinco suspeitos de agressão e abuso sexual, furto e roubo

O Tribunal da Comarca de São Filipe, na ilha do Fogo, decretou prisão preventiva para cinco indivíduos indiciados pela prática dos crimes de agressão sexual, com penetração agravada, abuso sexual de criança agravado, furto qualificado consumado e tentado, furto simples

e roubo.

Todos os indivíduos, do sexo masculino, e com idades compreendidas entre os 26 e 37 anos, foram detidos fora de flagrante delito, no âmbito da investigação de sete autos de instrução registados na Comarca de São Filipe.

Em específico, por crimes de roubo e furto, ficaram em prisão preventiva três indivíduos, sendo dois naturais de São Filipe e um natural da Praia, todos residentes em Santa Filomena, São Filipe.

Pelos crimes de abuso e agressão sexual dois indivíduos aguardam os

respectivos processos também em prisão preventiva, sendo um, de 28 anos, natural de São Filipe e residente em “Às Hortas”, e outro de 37 anos, natural de São Vicente e residente em Covoada.

Estádio Nacional passa a chamar-se “Estádio Tubarões Azuis”



A arena onde se fez história no futebol cabo-verdiano e a maior infraestrutura desportiva do país, o Estádio Nacional, passa a ser oficialmente chamada de “Estádio Tubarões Azuis”, conforme decisão do Governo publicada no BO n.º 30, I Série de 13-03-2026. Há três anos, Cabo Verde foi o primeiro país a manifestar a intenção de nomear um estádio em memória do malgrado Edson Arantes do Nascimento, Pelé, estrela maior do futebol brasileiro e mundial, situação que causou polémica nas redes sociais e no meio desportivo cabo-verdiano.



Tiago Ribeiro

Com pompa e circunstância, e já na recta final deste mandato, o primeiro-ministro Ulisses Correia e Silva, acompanhado de membros do seu executivo, dirigentes desportivos e convidados, descerrou no passado dia 14 deste mês a placa contendo o nome de “Estádio Nacional Tubarões Azuis”.

A decisão consta na Resolução n.º 45/2026, de 13 de Março do Conselho de Ministros, publicada no BO n.º

30, I Série de 13-03-2026, através da qual o Executivo atribuiu ao Estádio Nacional de Cabo Verde a designação oficial de “Estádio Tubarões Azuis”, nome que as seleções das diversas modalidades desportivas são conhecidas.

Na resolução, o Governo explica que a decisão “reconhece o papel das seleções nacionais na promoção da imagem de Cabo Verde no plano internacional e no fortalecimento do orgulho

e da unidade nacionais” e “atendendo à necessidade de valorizar institucionalmente os atletas, dirigentes, técnicos e todos os agentes que contribuíram para o engrandecimento do desporto cabo-verdiano”.

Ainda segundo o documento, a designação “Estádio Tubarões Azuis” reforça o simbolismo, a identidade e a projecção estratégica do principal palco desportivo nacional.

O executivo explicou

também que a nova designação “reforça o valor simbólico do Estádio enquanto património público, instrumento de promoção do desporto, da juventude e da coesão social, bem como espaço de projecção internacional do país”.

Nome que reúne consenso

Ulisses Correia e Silva, durante o acto, afirmou que o nome dado é aquele que

reúne “consenso” no país, na diáspora e entre as diferentes modalidades, “porque representa as nossas seleções nacionais e o orgulho que sentimos quando competem e defendem Cabo Verde”.

“Esta designação é também uma homenagem a todos os atletas, dirigentes e treinadores que, ao longo da história, construíram o desporto cabo-verdiano, muitas vezes em condições muito difíceis, jogando em campos precários, mas sempre com

paixão e determinação”, recordou, fazendo referência ainda à presença histórica de Cabo Verde na Copa do Mundo de Futebol, a realizar-se nos EUA, Canadá e México, de 11 de junho a 19 de julho de 2026.

Pelé, rei destronado em Cabo Verde

Recorde-se que a 04 de Janeiro de 2023, o governo cabo-verdiano partilhou o desejo de nomear o Estádio Nacional como Estádio Pelé, dois dias depois do presidente da FIFA, Gianni Infantino, ter lançado o repeto para que os países batizassem, pelo menos um estádio, com o nome de Pelé para “permitir que futuras gerações saibam quem foi “o astro brasileiro de futebol.

Na altura, Cabo Verde foi apontado pela imprensa internacional e, em especial pela brasileira, como o primeiro país a responder, demonstrar publicamente e a informar a FIFA da intenção. Na altura, UCS justificou a decisão pelo facto de Cabo Verde e Brasil terem uma história e cultura “que andam de mãos dadas, con-

siderando que são dois países irmãos, ligados pela língua e por identidades muito similares”.

A verdade, porém, é que o desejo de poder “concretizar brevemente este acto simbólico”, como o prometido por UCS, nunca aconteceu, o Estádio Nacional continuou a ser chamado de Estádio Nacional e o nome Estádio Pelé não pegou, por nunca ter reunido consenso nacional, sendo apenas um “gesto” para agradar os patrões da FIFA.

O Estádio da história

O agora Estádio Tubarões Azuis foi inaugurado em 2014, no anterior governo de José Maria Neves e do PAI-CV, construído por técnicos chineses. Ocupa uma área de 11.530 metros quadrados, dispõe de relva sintética autorizada pela FIFA e de uma pista de atletismo.

A infraestrutura possui quatro balneários, cabine de imprensa, salão de fisioterapia, espaços destinados à polícia, bombeiros e médicos, bem como outras áreas para agentes desportivos, incluindo um espaço exte-

rior para a prática de disciplinas de atletismo, como lançamento de dardo, salto em comprimento e em altura, entre outras.

Recorde-se também que foi no tapete verde do Estádio Nacional, agora Estádio Tubarões Azuis, que a 13 de Outubro de 2025, Cabo Verde carimbou, pela primeira vez, o passaporte ao maior palco do futebol mundial. Os comandados de Pedro Leitão “Bubista” venceram a Eswatini por 3-0, com golos de Daylon Livramento, William Semedo e Stopira. A selecção terminava assim na primeira posição do Grupo D de qualificação africana ao Mundial 2026.

Cabo-verdianos descontentes com a forma como se fez a inauguração

Apesar do nome Estádio “Tubarões Azuis” reunir consenso entre os cabo-verdianos, sobretudo para aqueles que torceram o nariz para o Rei Pelé, muitos se socorreram das redes sociais para demonstrar a sua insatisfação, fazer críticas e demonstrar forte contestação com a forma como a decisão foi tomada, tornada pública e a placa inaugurada.

Uns escrevem que o momento que deveria ser de orgulho e destinado a

todos os cabo-verdianos foi feito “às pressas” e a “um grupo selecto de pessoas”, e acusaram o executivo de utilizar aquilo que seria um momento de celebração como “pré-campanha”.

Já outros mostraram-se contentes com a decisão, enfatizando que, apesar de saberem da importância de Pelé para o desporto-rei, não fazia sentido que o Estádio Nacional tivesse o seu nome.

TR



Estádio Pelé: Gianni Infantino ficou “maravilhado” com Cabo Verde

Na altura o presidente da FIFA ficou “muito contente” com o gesto de Cabo Verde e pediu que mais países se juntassem ao movimento.

Numa publicação na rede social Instagram, Gianni Infantino escreveu: “Este gesto pioneiro dignifica o país e honra a memória de Pelé. Espero que mais estádios e locais onde se joga futebol em todo o mundo possam também vir a associar-se a esta

homenagem global. Viva o Rei!”

Infantino agradeceu também ao primeiro-ministro, Ulisses Correia e Silva, o ministro do Desporto, Carlos Monteiro, bem como a Federação Cabo-verdiana de Futebol na pessoa do seu Presidente, Mário Semedo. O que pensará ele, agora, com a mudança de decisão das autoridades cabo-verdianas?





Selecção Nacional de Cabo Verde



ASA Stars

Primeira edição do CV Handball Cup 2026 começa hoje

A primeira edição da CV Handball Cup 2026 começa hoje, 19, até ao dia 21, no Pavilhão Desportivo Vavá Duarte, na Praia, com participação da Selecção Nacional de Cabo Verde, do campeão nacional, ASA Stars, do vice-campeão Nacional, Graciosa do Tarrafal, e de uma Selecção de jogadores de Santiago. Está será a primeira vez que o seleccionado nacional actua no país. As emoções começam às 17h de hoje, com a reedição da final do campeonato nacional de andebol 2025, entre o ASA Stars e o Graciosa.

Tiago Ribeiro

De acordo com a Federação Nacional de Andebol (FCA), a prova está integrada nas comemorações dos 40 anos dessa entidade, será o primeiro de um conjunto de provas que serão utilizadas para preparar os pupilos de Ljubomir Obradovic para o Mundial 2027, na Alemanha, e passará a ser uma competição anual e integrado na estratégia da FCA para desenvolver o andebol nacional.

Durante o acto de lançamento da marca CV Handball Cup, no passado dia 15, Ângela Semedo, presidente da FCA, avançou que a competição possibilita aos cabo-verdianos estarem mais perto da sua equipa e celebrar, em casa, os feitos alcançados, especialmente o terceiro lugar na 27ª edição do Campeonato Afri-

cano das Nações 2026 masculina, realizada em Janeiro, no Ruanda.

Na comunicação, Ângela disse ainda que os 40 anos da federação devem servir como um momento de reflexão sobre o percurso da modalidade e os desafios futuros para o andebol em Cabo Verde.

A marca CV Handball Cup terá carácter de competição internacional, apesar desta primeira edição contar apenas com equipas nacionais.

Bronze e prata, falta o ouro

A presidente sublinhou que o combinado nacional já conquistou medalhas importantes em competições ao nível de África, é uma das melhores seleções do continente (actualmente a terceira melhor) e tem olhos postos em galva-

nizar mais medalhas, títulos e posição no ranking africano.

O próximo passo, um ouro no continente, é o que falta à selecção e, conforme afirmou a presidente, “vamos conquistá-lo com toda a firmeza e determinação”.

O Governo, na pessoa do ministro-adjunto do Desporto, Carlos Monteiro, regozijou-se com a realização da prova e salientou que esta geração de jogadores representa uma das mais bem-sucedidas da história do andebol nacional.

Recorde-se ainda que a participação no Mundial 2027, na Alemanha, será a quarta participação consecutiva em mundiais. O Mundial de Andebol Masculino 2027 será disputado entre os dias 13 e 31 de janeiro na Alemanha por 32 países.

Quadro dos jogos

Os jogos terão lugar no Pavilhão Desportivo Vavá Duarte, na Cidade da Praia. Para hoje, 19, o ASA Stars defronta o Graciosa, do Tarrafal de Santiago, às 19h e às 21h a Selecção A de Cabo Verde defronta a Selecção de Santiago.

Para amanhã, sexta-feira, 20, a Selecção de Santiago enfrenta o ASA Stars às 19h. O segundo dia, às 21h, coloca a Selecção A de Cabo Verde e o Graciosa frente a frente.

No último dia do torneio, 21, o Graciosa tem encontro marcado com a Selecção de Santiago, às 17h, e às 19h a Selecção A de Cabo Verde joga contra a formação do campeão nacional, o ASA Stars.





Graciosa do Tarrafal

FCA explica ausência de um “misto” das ilhas

Questionada sobre a ausência de uma Selecção de jogadores de outras ilhas, que não apenas a de Santiago, a presidente da FCA, Ângela Semedo, explicou ao A NAÇÃO que isso se deve a questões logísticas e a acontecimentos de última hora, fora do controlo da Federação, sem descurar da participação de Cabo Verde no CAN em Janeiro, que demandava total atenção da FCA.

É que, recorde-se, deveriam participar no torneio as selecções nacionais de Angola e do Congo, além do ASA Stars (campeão nacional) e da selecção sénior de Cabo Verde, mas as duas convidadas estrangeiras acabaram por desistir de participar no torneio “em cima da hora”. O Congo ainda voltou atrás na sua decisão, mas no fim decidiu cancelar a sua participação.

Tudo isto, conforme Ângela Semedo, deu um “nó” na logística do CV Handball Cup a poucos dias para o seu início. Portanto, com alega, organizar uma “selecção das ilhas”, era o desejo, mas “tudo ficou em cima da hora”, não sendo possível fazer isso, optou-se pela selecção de jogadores que actuam em Santiago, o que a nível logístico era mais fiável,

tendo em conta o tempo e a necessidade de ter quatro equipas.

“Peço à comunidade desportiva que entenda, nós [FCA] queremos sempre a união do andebol cabo-verdiano, queremos um andebol forte em todas as regiões desportivas, mas aquando de todos esses acontecimentos, formalizar uma selecção das ilhas significaria mais verbas e toda uma organização e não tínhamos tempo, incluindo questões como enviar pedidos de dispensa para os atletas”, explicou.

Por ora, assevera a nossa entrevistada, o intuito é dar início à competição e à marca CV Handball Cup, celebrar os 40 anos da federação, receber a selecção A sénior, unir o andebol nacional. Fica, entretanto, a promessa de que para o próximo ano haverá uma selecção B cabo-verdiana de atletas das ilhas que participará na prova.

Ademais, explica a presidente da FCA que já existe um plano voltado para fortalecer e desenvolver o andebol em todas as ilhas e tornar o campeonato nacional cada vez mais competitivo e valorizado.

TR

Praia

Olimpíadas do Desporto Escolar começam este domingo, 22

A 4ª edição das Olimpíadas do Desporto Escolar (ODE) está agendada para começar este domingo, 22, com diversas competições até ao dia 29 de Março. São cerca de 1.400 alunos, professores e organizadores.

Esta edição contará com sete modalidades, nomeadamente futsal, andebol, basquetebol 3x3, voleibol de praia, natação, atletismo e desporto adaptado. Além da componente desportiva, as ODE contemplam actividades educativas e visitas de estudo, com o objectivo de proporcionar aos jovens

momentos de aprendizagem e convívio.

Segundo o administrador do Instituto do Desporto e da Juventude (IDJ), Anildo Santos, o evento visa promover cidadania, valores e o desporto entre os jovens, numa edição em que 750 dos participantes são alunos de vários pontos do país.

Quanto à logística, Anildo Santos garantiu que tudo já está a postos, a nível de alojamentos, alimentação e toda a logística necessária para acolher os participantes.



Quem já tem “os dois pés” no Campeonato Nacional de Futebol?

O Campeonato Nacional de Futebol 2025-2026 arranca em Abril próximo e até agora são conhecidos cinco campeões regionais, os que já têm os dois pés na prova e são: Sal (Palmeira), de Santiago Norte (Scorpion Vermelho de Santa Cruz), da Boa Vista (África Show), da Brava (Benfica) e de São Vicente (Mindelense). O Académico do Sal, vice-campeão do regional, também participa no nacional de futebol.

Em São Nicolau, a formação do Atlético

está a um ponto da conquista do título de Campeão Regional de São Nicolau após ter goleado, Sábado, 14, a Ribeira Brava por 0-6 no jogo entre estes dois “eternos rivais”.

Quando faltam duas jornadas para o fim, a segunda classificada, Praia Branca, tem de vencer as duas partidas que faltam e esperar que o Atlético perca os dois jogos.

Faltam ainda saber os campeões regionais de Santiago Sul, Santo Antão Sul e Norte, São Nicolau, Maio e Fogo.





Jorge Lopes*

A geração digital cabo-verdiana

Entre a promessa e o desafio do futuro

Cabo Verde enfrenta um desafio estratégico: adaptar o seu sistema educativo para preparar a juventude para os novos ciclos da economia digital, da inovação tecnológica, da sustentabilidade ambiental e da economia do conhecimento. Mais do que formar diplomados, trata-se de formar cidadãos criativos, empreendedores e conscientes do seu papel na construção do país. (...) O verdadeiro desafio consiste, portanto, em assegurar que o talento que o país vem formando encontre um ecossistema económico capaz de valorizar e mobilizar

Cabo Verde tem hoje a geração mais escolarizada e digital da sua história. Transformar esse capital humano em desenvolvimento, porém, exige mais do que discurso: exige políticas públicas capazes de criar oportunidades reais para que a juventude participe na construção do próximo ciclo do país.

A emergência do debate sobre a nova geração

Nos últimos tempos, a expressão “Geração Z” entrou com naturalidade no vocabulário público cabo-verdiano. O tema passou a integrar debates académicos, conferências e reflexões institucionais de alto nível, sinal de que a sociedade cabo-verdiana começa a interrogar-se de forma mais sistemática sobre **o papel da juventude na construção do próximo ciclo de desenvolvimento do país.**

O conceito de **Geração Z**, amplamente utilizado na sociologia contemporânea, oferece um ponto de partida útil para essa análise. Contudo, ao aplicá-lo à realidade cabo-verdiana, torna-se indispensável fazer uma leitura contextualizada, que tenha em conta **a demografia do país, o peso histórico da diáspora, o percurso da democratização e a rápida transformação digital da sociedade.**

Mais do que importar categorias sociológicas produzidas noutras realidades, importa compreender **de que forma a geração cabo-verdiana que cresceu na era digital está a moldar o país e que potencial representa para o seu futuro.**

Um país jovem num mundo em transformação

Os dados do Recenseamento Geral da População e Habitação de 2021 mostram que Cabo Verde continua a ser um país re-

lativamente jovem. Com cerca de **483 mil habitantes**, mais de metade da população tem menos de 30 anos e a idade média ronda os 24 anos.

Ao mesmo tempo, o país tornou-se predominantemente urbano: cerca de **72 % da população** vive em cidades, sendo a Praia o principal polo demográfico. Este processo cria novas oportunidades de educação e mobilidade social, mas também desafios relacionados com o acesso ao emprego qualificado.

O que é, afinal, a chamada Geração Z?

Nos estudos sociológicos internacionais, a **Geração Z** designa os indivíduos nascidos aproximadamente entre 1995 e 2010 — a primeira geração verdadeiramente moldada pela internet, pelas redes sociais e pelos smartphones.

A literatura associa a esta geração características como forte literacia digital, consciência global, autenticidade e diversidade, menor apego a estruturas hierárquicas e preferência por formas de participação mais horizontais.

Estas características encontram eco na juventude cabo-verdiana. Contudo, a sua interpretação exige considerar a história recente do país, a dimensão da diáspora e as especificidades culturais de uma sociedade pequena e aberta ao mundo.

Mais do que replicar modelos externos, trata-se de reconhecer **a emergência de uma geração cabo-verdiana profundamente digital, mas enraizada na identidade do país.**

Educação: uma das grandes conquistas nacionais — e um novo desafio civilizacional

Nas últimas décadas, Cabo

Verde realizou progressos notáveis na educação. O ensino básico foi praticamente universalizado, o ensino secundário expandiu-se e consolidou-se um sistema de ensino superior no país.

A juventude cabo-verdiana constitui hoje **a geração mais escolarizada da história nacional.** A taxa de alfabetização ultrapassa 88 % e a presença das raparigas no sistema educativo tem vindo a crescer de forma consistente.

Contudo, esses avanços trazem novos desafios. A transição entre escola e mercado de trabalho continua a ser um dos principais obstáculos enfrentados pelos jovens. Muitos concluem os seus estudos sem encontrar oportunidades profissionais compatíveis com as suas qualificações.

Mas existe também um desafio mais profundo e estrutural: **a transformação do próprio paradigma da educação.**

O mundo atravessa uma mudança tecnológica, económica e cultural sem precedentes. As sociedades do conhecimento exigem cada vez mais competências como pensamento crítico, criatividade, capacidade de inovação, aprendizagem contínua, literacia digital avançada.

Isso significa que a escola do século XXI não pode limitar-se a transmitir conteúdos. Ela deve formar jovens capazes de **compreender, interpretar e transformar um mundo em permanente mudança.**

Neste contexto, Cabo Verde enfrenta um desafio estratégico: adaptar o seu sistema educativo para **os novos ciclos da economia digital, da inovação tecnológica, da sustentabilidade ambiental e da economia do conhecimento.**

Mais do que formar diplomados, trata-se de formar cida-

dãos criativos, empreendedores e conscientes do seu papel na construção do país.

A revolução digital e os jovens cabo-verdianos

Se existe um elemento que aproxima claramente a juventude cabo-verdiana das tendências geracionais observadas noutras partes do mundo, esse elemento é **a revolução digital.**

Nas últimas duas décadas, Cabo Verde realizou progressos importantes no domínio das tecnologias da informação. A expansão da internet móvel e a digitalização de serviços públicos colocaram o país entre os mais avançados da África Ocidental em governação eletrónica.

Esse ambiente digital influenciou profundamente a juventude. O telemóvel tornou-se o principal instrumento de acesso à informação e as redes sociais transformaram-se em espaços de expressão e mobilização.

A juventude cabo-verdiana vive hoje numa realidade singular: **profundamente enraizada na cultura crioula, mas permanentemente conectada ao mundo.** Mas para que essa ligação ao mundo se traduza plenamente em oportunidades para a nova geração, torna-se necessário olhar também para a forma como o país organiza o seu próprio ecossistema digital

Da ambição digital à criação real de oportunidades

Cabo Verde tem afirmado, de forma crescente, a ambição de construir uma **economia digital dinâmica, inovadora e capaz de gerar novas oportunidades para a juventude.**

Essa ambição é legítima e, em muitos aspetos, encontra bases reais no percurso que o país rea-

lizou nas últimas duas décadas que colocaram Cabo Verde entre os países africanos mais avançados neste domínio.

Esse percurso criou também algo ainda mais importante: **um capital humano tecnológico nacional**.

No entanto, a consolidação deste ecossistema exige um passo adicional.

Formar talento tecnológico é essencial; criar oportunidades para esse talento é uma escolha estratégica de desenvolvimento.

A experiência de outros países que apostaram estrategicamente na economia digital oferece algumas pistas importantes para esta reflexão. Economias hoje reconhecidas pela sua capacidade de inovação — como Estónia, Finlândia, Coreia do Sul, Israel ou Índia — compreenderam cedo que a construção de um setor tecnológico nacional não acontece por acaso. Ela resulta de uma visão estratégica que combina **educação, inovação e políticas públicas inteligentes**.

Entre os instrumentos mais eficazes utilizados por esses países destacam-se:

- o uso da **contratação pública como motor de desenvolvimento tecnológico**
- programas de **transferência de conhecimento e capacitação nacional**
- e a criação de espaço para que **empresas nacionais cresçam participando em projetos estruturantes do próprio Estado**.

Em economias pequenas e abertas, como a cabo-verdiana, o Estado é frequentemente o **maior cliente do setor tecnológico**. A forma como esse investimento é estruturado pode determinar se o país se limita a consumir tecnologia ou se consegue também desenvolver competências próprias.

Isso não significa fechar o

país ao exterior. A cooperação internacional, a transferência de conhecimento e a participação de empresas estrangeiras são fundamentais num mundo globalizado.

Mas significa reconhecer que **o investimento público em tecnologia deve também contribuir para fortalecer o ecossistema tecnológico nacional**, sempre que existam competências locais capazes de participar nesses projetos.

Essa convergência reforça as capacidades tecnológicas nacionais e cria oportunidades para a juventude qualificada.

O verdadeiro desafio consiste, portanto, em assegurar que o talento que o país vem formando encontre **um ecossistema económico capaz de o valorizar e mobilizar**.

Quando educação, inovação e política tecnológica caminham na mesma direção, cria-se algo muito poderoso: **um mercado de oportunidades que permite à juventude transformar conhecimento em desenvolvimento para o país**.

O futuro digital de Cabo Verde dependerá menos da tecnologia que compramos e mais das oportunidades que criamos para o talento que formamos.

Num país que aposta cada vez mais na educação, na inovação e na economia digital, esta é uma reflexão que merece ser feita com serenidade e visão estratégica.

Mais do que uma questão de mercado, trata-se de uma questão de **política pública e de visão de desenvolvimento**.

Se Cabo Verde pretende afirmar-se como um polo de inovação e tecnologia no Atlântico, será necessário construir uma política digital que combine três dimensões essenciais:

- **abertura ao mundo**
- **fortalecimento das capacidades nacionais**
- **criação de oportunidades para a nova geração digital**

Essa abordagem não benefi-

cia apenas empresas ou setores específicos.

Ela beneficia sobretudo a **juventude cabo-verdiana que hoje se prepara para construir o futuro do país**.

A influência estruturante da diáspora

Nenhuma análise da juventude cabo-verdiana pode ignorar o papel central da **diáspora**.

Estima-se que o número de cabo-verdianos e descendentes no exterior seja **equivalente ou mesmo superior à população residente no país**.

As redes sociais intensificaram ainda mais essa ligação. Hoje, a juventude cabo-verdiana participa numa verdadeira **comunidade atlântica digital**, onde circulam ideias, tendências culturais, oportunidades económicas e projetos de vida.

Juventude e participação política: um fenómeno em transformação

Apesar da vitalidade cultural e da criatividade social que caracterizam a juventude cabo-verdiana, a relação dos jovens com as estruturas políticas formais apresenta algumas particularidades.

Como referido anteriormente, a juventude participa intensamente em diversas esferas da vida social — movimentos culturais, iniciativas comunitárias, projetos associativos, debates nas redes sociais e iniciativas empreendedoras.

Contudo, **a sua participação nas estruturas políticas formais permanece relativamente limitada**.

Os jovens mostram frequentemente algum distanciamento em relação a:

- **partidos políticos**
- **instituições tradicionais**
- **formas clássicas de militância**

Este fenómeno não é exclusivo de Cabo Verde. Ele tem sido observado em várias democra-

cias contemporâneas. No entanto, no contexto cabo-verdiano, algumas motivações específicas podem ajudar a compreendê-lo.

Uma primeira razão prende-se com **a transformação das formas de participação cívica**. As novas gerações cresceram num ambiente digital onde a comunicação é imediata, horizontal e interativa. As estruturas políticas tradicionais, por natureza mais hierárquicas e formais, podem parecer-lhes distantes ou pouco permeáveis.

Uma segunda razão está ligada à **perceção de eficácia da ação política**. Muitos jovens demonstram interesse por causas concretas — ambiente, inclusão social, inovação, oportunidades económicas — e tendem a privilegiar formas de intervenção direta ou comunitária que produzam resultados tangíveis.

Uma terceira razão prende-se com **as expectativas sociais e económicas**. A dificuldade de acesso a emprego qualificado ou oportunidades de mobilidade social pode gerar alguma desconfiança em relação às instituições.

Importa sublinhar que este distanciamento não significa desinteresse pela vida pública. Pelo contrário, muitas vezes revela **uma procura por novas formas de participação democrática**.

As novas gerações valorizam cada vez mais:

- transparência
- participação direta
- impacto real das políticas públicas
- espaços de diálogo e co-criação.

Esse fenómeno pode, aliás, representar **uma oportunidade de renovação democrática**, abrindo caminho a formas mais participativas e inclusivas de governação.

O desafio estratégico: políticas públicas para uma geração que pode reinventar o país

A juventude cabo-verdiana possui características que po-

dem desempenhar um papel decisivo no futuro do país. Trata-se de uma geração que cresceu num ambiente digital, criativo e globalizado e que reúne condições inéditas na história nacional: nasceu em democracia, beneficiou de uma expansão significativa da educação e desenvolve-se num país cada vez mais conectado ao mundo.

Contudo, para que esse potencial se traduza em transformação real, será necessário reforçar políticas públicas capazes de transformar talento em oportunidade. Isso implica, antes de mais, adaptar o sistema educativo às competências do século XXI — ciência, tecnologia, inovação, literacia digital, pensamento crítico e criatividade — tornando a escola um espaço de experimentação e preparação para uma economia baseada no conhecimento.

Ao mesmo tempo, importa consolidar um ecossistema de inovação e empreendedorismo tecnológico que permita integrar Cabo Verde nas dinâmicas da economia digital global. O reforço da ligação entre juventude e diáspora, a criação de novos espaços de participação cívica e uma política tecnológica que valorize as competências nacionais podem contribuir para gerar oportunidades concretas para as novas gerações.

Se o país souber criar estas condições — na educação, na inovação, na economia e na participação democrática — a geração que hoje cresce em Cabo Verde poderá tornar-se a principal força de transformação nacional nas próximas décadas.

O verdadeiro desafio do presente é garantir que a juventude cabo-verdiana não seja apenas promessa de futuro, mas protagonista do desenvolvimento do país já no presente. Porque, no final de contas, **o futuro de Cabo Verde dependerá menos dos recursos que possui e mais da capacidade de mobilizar o talento, a criatividade e a energia da sua própria geração**.



João Serra*

Ernâni Lopes e o caminho estratégico de Cabo Verde

Ernâni Lopes (1942–2010), economista português de reconhecido prestígio, deixou um contributo relevante para o pensamento sobre países de pequena escala e recursos limitados. Recusando rótulos ideológicos, Lopes privilegiava soluções pragmáticas que conciliassem a transição para uma economia dinâmica com a preservação do Estado social.

Em setembro passado, Portugal homenageou-o com uma conferência e a publicação de um livro, gesto que reafirma a atualidade do seu pensamento e a urgência de re-visitar os dilemas que antecipou.

Em 1988 criou a SaeR – Sociedade de Avaliação Estratégica e Risco, instituição que produziu, em 1995 e a pedido do Governo cabo-verdiano da altura, um extenso estudo em três volumes sobre o desenvolvimento do arquipélago.

Trata-se de um documento que, ainda hoje, é talvez o mais completo sobre o tema e, paradoxalmente, permanece esquecido, engavetado nas instituições governamentais. Aliás, Cabo Verde tornou-se especialista em gastar rios de dinheiro em estudos e, sobretudo nos últimos dez anos, num sem-número de conferências dispendiosas e praticamente sem utilidade: realizam-se, mas ninguém se preocupa em traduzir as conclusões e recomendações em políticas eficazes.

O primeiro volume, “Documento de Estratégia”, parte de uma premissa incontornável: a singularidade estrutural de Cabo Verde. O país enfrenta condições naturais adversas, recursos escassos e uma demografia oscilante, combinação que gera vulnerabilidade permanente. Pequenas alterações na dinâmica social ou económica podem rapidamente tornar inviáveis certos equilíbrios.

Por isso, qualquer estratégia deve conciliar duas dimensões indissociáveis: proteger a viabilidade interna – assegurando subsistência e coesão – e afirmar externamente o arquipélago criando ligações capazes de captar apoio financeiro, humano e tecnológico.

Historicamente, Cabo Verde serviu como nó de circulação no Atlântico – primeiro no tráfico de escravos, depois como ponto de escala marítimo e aéreo – o que lhe conferiu relevância e integração em fluxos internacionais. Com as mudanças tecnológicas, essa função perdeu centralidade, deixando a economia dependente sobretudo das remessas da diáspora e da ajuda externa.

Lopes propõe recuperar, de forma adaptada, essa vocação de circulação: não recriar funções obsoletas, mas identificar nichos funcionais na globalização onde o país possa oferecer serviços, conhecimento e capital humano, reforçando os laços com a diáspora, vista como “ilhas exteriores” do arquipélago.

O estudo alerta contra duas tentações perigosas. A primeira é tentar fazer de Cabo Verde “um país como os outros”, aplicando modelos concebidos para sociedades com amplos recursos e mercados internos significativos – caminho que conduz ao fracasso, dada a escala reduzida e a base ecológica frágil do país.

A segunda é aceitar indefinidamente um estatuto de exceção que justifique dependência prolongada de ajudas externas. Ainda que a singularidade possa exigir apoios temporários, a dependência estrutural fragiliza a gestão interna e a autonomia política e económica.

Entre os erros estratégicos a evitar, o documento destaca a reprodução de padrões coloniais de desenvolvimento, a industrialização forçada sem vantagens competitivas, políticas protecionistas para procurar autossuficiência e modelos nacionalistas que alimentem expectativas irrealistas. A globalização intensifica a concorrência e reduz o papel das fronteiras económicas; para um mercado interno diminuto como o cabo-verdiano, replicar o percurso histórico dos Estados europeus é inviável e potencialmente danoso, gerando desperdício de recursos

e erosão da autoridade do Estado.

A estratégia alternativa proposta assenta em dois pilares complementares. O pilar interno requer uma cultura de contenção – uma “cultura do deserto” – que privilegie a racionalidade no uso dos recursos, a moderação do consumo e a mobilização coletiva em torno da subsistência. A agricultura deve ser encarada como um setor de sobrevivência, gerido com rigor e com investimentos que não comprometam os frágeis equilíbrios ambientais. Nenhum projeto deve pôr em risco recursos cuja perda teria efeitos irreversíveis sobre a sustentabilidade do país.

O pilar externo implica reinserir Cabo Verde em redes globais por meio da oferta de serviços especializados. O país pode explorar vantagens estratégicas como localização atlântica, estabilidade política e capital humano qualificado para se afirmar como parceiro na modernização africana e em projetos regionais.

Investir em formação técnica e científica com vocação internacional é essencial, formando quadros capazes de participar em iniciativas regionais e de corresponder às exigências das agências de desenvolvimento.

A diáspora deve ser mobilizada não só como fonte de remessas, mas como ponte de transferência de conhecimento, capital e oportunidades. Relações diplomáticas neutras e cooperantes são indispensáveis para garantir apoio e reduzir riscos externos.

No âmbito dessas orientações gerais, o turismo assume um lugar especial no estudo coordenado pelo economista e investigador Ernâni Lopes. O documento reconhece que o turismo pode desempenhar um papel relevante na economia cabo-verdiana, mas alerta para os riscos de uma abordagem simplista que o veja como solução milagrosa. Ou seja, o turismo não pode ser concebido apenas como uma fonte de divisas rápida, à custa da massificação e da degradação ambiental.

Pelo contrário, deve ser integrado numa estratégia sustentável, respeitando os limites ecológicos do arquipélago e valorizando a sua cultura única.

Em conclusão, o documento oferece uma orientação clara: Cabo Verde deve assumir a sua singularidade como ponto de partida, evitando tanto a imitação cega de modelos externos como a dependência resignada de apoios internacionais. A melhor estratégia é aquela que equilibra a disciplina interna com a inserção externa, a preservação ecológica com a participação global, a moderação cultural com a ambição diplomática.

O turismo, dentro deste quadro, pode ser uma peça importante, mas nunca a peça única. O futuro de Cabo Verde depende da sua capacidade de reinventar a sua função no mundo, transformando a fragilidade em oportunidade e a escassez em criatividade. Esta é uma tarefa difícil, mas não impossível, desde que se compreenda que o verdadeiro objetivo não é copiar os percursos de outros países, mas construir um caminho próprio, sustentado na realidade concreta do arquipélago e nas tendências dominantes da globalização.

Ignorar esta visão integrada comporta riscos sérios. A continuação do atual modelo de crescimento, baseado na excessiva dependência do turismo de massa, a submissão à ajuda externa e a falta de projetos mobilizadores podem degradar os equilíbrios ecológicos e sociais e conduzir a um retrocesso, comprometendo o futuro do país. Cabo Verde não tem margem para grandes erros: cada opção estratégica deve ser ponderada à luz das suas vulnerabilidades e das tendências globais.

Urge re-visitar o documento de Ernâni Lopes e aprofundar o seu estudo!

Praia, 14 de março de 2026

*Doutorado em Economia/
Blog: www.economianaserra.blogspot.com

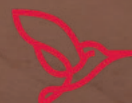
O documento (produzido por Ernâni Lopes) oferece uma orientação clara: Cabo Verde deve assumir a sua singularidade como ponto de partida, evitando tanto a imitação cega de modelos externos como a dependência resignada de apoios internacionais. A melhor estratégia é aquela que equilibra a disciplina interna com a inserção externa, a preservação ecológica com a participação global, a moderação cultural com a ambição diplomática.

A nossa nova companhia aérea interilhas acaba de descolar.

Agora, Cabo Verde passa a contar com ligações aéreas mais modernas, confortáveis e um serviço que tem a nossa morabeza. Com a **CVsky**, o país não ganha apenas uma companhia aérea: ganha mais proximidade e novas oportunidades de desenvolvimento.



CVsky
Linhas Aéreas de
Cabo Verde



Liga nós ilha,
uni nós povo.
www.cvsky.cv



Germano Almeida

O medo dos juízes

A declaração da inconstitucionalidade da CPI do Amadeu Oliveira é sem dúvida e sobretudo uma afirmação de poder! Mas é também uma manifestação de cobardia, um medo perverso da parte do TC de encarar de frente as consequências dos seus próprios erros. (...) Através desse ato de censura prévia, quer-se é tapar, esconder, não deixar escapar nenhum odor, quando na verdade o odor já está por aí alastrado, com as pessoas a não atinarem de quê tem medo o Tribunal Constitucional.

Atribui-se ao califa Umar ter mandado queimar a Biblioteca de Alexandria quando os árabes conquistaram essa cidade em 642dC, com o seguinte fundamento: “Se o que está nesses livros concorda com o Alcorão, eles são inúteis; se contradiz, são perigosos. Portanto, queimem-nos.”

Lembrei-me deste episódio ao saber da decisão do Tribunal Constitucional de, depois de muitas voltas e reviravoltas, ter assumido finalmente e com todas as letras, que ainda o melhor e mais seguro para ele declarar inconstitucional a ideia de uma CPI que pretendia avaliar se o deputado Amadeu Oliveira tinha agido fazendo uso dos seus poderes de deputado quando, como advogado, acompanhou ao estrangeiro um seu constituinte.

Por acaso não era necessária mais esta peça infeliz; a anterior já tinha sido uma suficiente camisa de forças donde os deputados não poderiam sair por mais que estrebuchassem, sobretudo diante da ameaça de eles mesmos serem acusados e condenados por crime de atentado ao estado de direito democrático. O que não seria difícil, tendo em conta a experiência prática já adquirida pela Relação de Barlavento nesse tipo de julgamento.

Mas o TC preferiu jogar pelo seguro e assumiu para si a expressão atribuída a Cristo depois de ressuscitar: noli me tangere! Ninguém lhe toca, é verdade, porém recusam tomar consciência da sua cada vez maior irrelevância na sociedade porque a crença cega que o nosso povo tinha na Justiça, na importância do Direito, está cada dia mais vandalizada, e isso precisamente por causa dessas decisões que vi-

sam apenas satisfazer o ego de cada um ou de alguns donos do poder. O historiador inglês HG Welles usou uma expressão para apoucar Napoleão Bonaparte: “Napoleão não fez mais do que pavonear-se no topo dessa grande montanha de oportunidades como um galo num monte de esterco.”

Infelizmente fica difícil não ter esse pensamento diante do comportamento de alguns magistrados de alguns dos nossos tribunais. Parecem apostados em dar tiros em si próprios. Há dias, diante da tontice de mandar prender o proto candidato a candidato a presidente da República, pelos disparates que lhe permitiram dizer na televisão pública, ocorreu-me que tinha sido uma pura perda de tempo Cabral insistir em pensarmos pelas nossas próprias cabeças.

Vá que não vá que ele teve a sorte de não apanhar como juiz o agora conselheiro Simão Santos, de contrário a estas horas ele estaria a ferros na Ribeirinha e nós a braços com um novo Amadeu Oliveira. Porque, por mais malucas que sejam as suas ideias, ele mesmo diz que só as levará à prática se as pessoas votarem nele para presidente. Ora se ninguém votar nele... Pena é que provavelmente ninguém se tenha lembrado que ele está precisado de alguma ajuda psicológica.

A declaração da inconstitucionalidade da CPI do Amadeu Oliveira é sem dúvida e sobretudo uma afirmação de poder! Mas é também uma manifestação de cobardia, um medo perverso da parte do TC de encarar de frente as consequências dos seus próprios erros. Porque se os tribunais estivessem tranquilos quanto à maneira como

o processo Amadeu Oliveira foi conduzido, desde o despacho do dr. Simão Santos que mandou prender o deputado, passando pela Relação de Barlavento que teve artes e habilidade de inventar um crime de atentado ao estado de direito democrático, chegando ao Supremo que não hesitou em abençoar uma aberração jurídica escrita em forma de sentença, se estivessem todos tranquilos quanto à segurança de terem agido bem e em consciência, certamente que diriam, quanto maior for o escrutínio desse nosso ato, mais serena ficará a proibidade de todos os envolvidos quanto à lisura da forma como este delicado processo foi conduzido.

Mas não, através desse ato de censura prévia, quer-se é tapar, esconder, não deixar escapar nenhum odor, quando na verdade o odor já está por aí alastrado, com as pessoas a não atinarem de quê tem medo o Tribunal Constitucional.

No entanto, a pergunta que se deve fazer é sobre a legalidade e sobretudo validade dessa declaração de inconstitucionalidade. Eu pergunto: o TC tem poder para proibir uma CPI da Assembleia Nacional? Tem poder para declarar a inconstitucionalidade de uma CPI que sequer ainda realizou a missão por que foi criada?

Foi dito e redito que as conclusões da CPI nunca iriam interferir nas condenações do deputado Amadeu Oliveira. Concluisse a CPI o que viesse a concluir, em nada essas conclusões iriam colidir com as decisões já tomadas no sentido da condenação do deputado Amadeu.

Mas, por outro lado, era evidente que a CPI viria dizer uma

coisa que toda a gente já sabe, isto é, que os tribunais inventaram um crime de atentado ao estado de direito democrático para condenarem o deputado Amadeu Oliveira.

Que danos a conclusão dessa abortada CPI poderia causar aos tribunais nacionais, seja Relação, Supremo ou Constitucional? Na realidade mais nenhum, na medida em foram esses próprios tribunais que se lançaram no opróbrio ao fazerem pouco do direito que mais que todos os outros no país tinham a obrigação de promover e defender.

Continuo a pensar que é um grave erro aceitar sem críticas a decisão de um tribunal, seja ela qual for. É que os juízes não são deuses (apesar de alguns acreditarem que o sejam!) e estão sujeitos ao erro como qualquer um de nós.

Normalmente é esquecido que os tribunais são os únicos órgãos de soberania não submetidos ao sufrágio do povo eleitor. Esse facto deveria ser encarado com um sentido de responsabilidade acrescida por não haver modo de, periodicamente, pedir contas aos magistrados, como se faz com os demais órgãos de soberania.

Hermínio Silves escreveu no Santiago magazine: “Ignorar o caso Amadeu Oliveira não fará desaparecer as dúvidas que ele levanta. Simplesmente, fará crescer a percepção de que, em determinados momentos, o sistema prefere proteger-se a si próprio em vez de procurar a verdade. Por isso trama-se o Amadeu. Por isso trava-se a voz dissonante”.

Quando perguntavam ao general russo Kutozov de que precisava para vencer o general Napoleão que tinha invadido a Rússia, ele respondia: Paciência e tempo!

PUB



Navegue sem intermediários

www.anacao.cv





Arena Shark

Criticado por se ter juntado ao ex-PR da Guiné-Bissau na ideia de baptizarem os respectivos estádios nacionais com o nome de Pelé, seguindo “sugestão” da FIFA, e não podendo inaugurar um Estádio Nacional de raiz, Ulisses deu dito por não dito e meteu marcha atrás. Os mais cáusticos dizem que, mais do que fazer ré, “ele finalmente olhou para o lado” e tratou de alinhar noutra equipa: a selecção nacional que agora é mundial, devolvendo o estádio aos Tubarões Azuis. A isto ZIG chama “sentido de oportunidade”, numa altura em que, custe o que custar, é importante agradar o caprichoso eleitor cabo-verdiano no próximo 17 de Maio. Este, sim, é que vota em Cabo Verde e não o Infantino da FIFA.



Futuro

Será em Dezembro, mas convém desde já começar a fazer a devida propaganda de mais este tipo de fantasia que tem custado os olhos da cara dos cabo-verdianos, sem que nenhum resultado de concreto para a melhoria da sua vida. Vencendo a parada de 17 de Maio, Francisco Carvalho aceitará embarcar nessa aventura digital e futurista? Os mais entendidos aconselham prudência, quando prudência é o que mais falta a quem governa Cabo Verde. Até Dezembro bom summit a todos.

Missa em modo thug

Cansados de tanto serem ignorados nos discursos, na ideia de que são mera invenção e exagero da oposição, os chamados thugs protagonizaram, no domingo, uma autêntica demonstração existencial em frente à capela de Tira-Chapéu. Tudo se deu diante dos acólitos Austelino Correia, chefe da casa que produz as leis que os pune - a Assembleia Nacional - e de Joana Rosa, a Ministra guardiã das leis que os remete aos calabouços. O caricato foi ver que, desta vez, eram estes dois a esconder a cabeça, assustados, perante o “bang-bang” das Makarov. ZIG desconfia que, depois desta catequese sonora, será mais difícil negar a evidência social. Até porque um dos renegados foi detido.

Empreendedorismo

Na necessidade é que nascem os grandes empreendedores e cá vai uma ideia de negócio inédito em Cabo Verde. O aluguel de garrafa de gás a domicílio, com valores determinados pelo tipo de refeição. Mas atenção que até para isso há limites. Não vá alguém querer cozinhar cachupa ou feijoada.



Sem sal

Depois do gaz doméstico, chegou a vez do sal estar em falta, pelo menos, no mercado de Santiago. Comida sem sal é coisa que cabo-verdiano não está disposto a encarar. Ao que o ZIG julga saber a falta desse tempero nada tem a ver com as guerras na Ucrânia e no Irão, nem tão pouco com a falta de produção das salineiras do Maio, Sal ou Boa Vista. Depois de ver os hotéis a recorrerem hortícolas do Brasil e mariscos do Senegal, sempre com a devida cobertura mediática, ZIG pergunta o que mais falta ao cabo-verdiano ver nestes dias estranhos que nem Nho Nacho foi capaz de prever.



Nha txom

Não é de hoje que surgem problemas relacionados com terrenos e, às vésperas das eleições, a Câmara de São Domingos autorizou o IFH a avançar com a construção de habitações sociais numa área que alegadamente pertence a um particular. Uma alegada dona do terreno não perdeu tempo e veio a público denunciar o que considera ser uma “afronta”. Não querendo chatices, o IFH reagiu prontamente jogando a batata quente na mão da autarquia de São Domingos. E agora, como diriam os juristas, “quid juris”, num país em que a Constituição salvaguarda a propriedade privada?

À maneira africana

À boa maneira africana, a CAF retirou a taça ao Senegal para dá-la ao Marrocos. A confusão está instalada. Adeus CAF, adeus verdade desportiva...





Tradição e modernidade para um serviço de excelência
Tradition and modernity for an excellent service

Serviços

- Limpeza e higiene
- Limpeza e recuperação de pavimentos
- Segurança privada
- Serviços de segurança em resorts
- Limpeza de fachada
- Limpeza e conservação de monumentos
- Desengorduramento de restaurantes
- Limpeza de cadeiras, sofás, carpetes, carros e estofos

Services

- Cleaning and hygiene
- Floor cleaning and restoration
- Private security
- Security services in resorts
- Façade cleaning
- Monument cleaning and maintenance
- Restaurant degreasing
- Chair, sofa, carpet, car and upholstery cleaning

Há mais de 20 anos no mercado, Setelima presta serviços de limpeza e de segurança privada. Actualmente, conta com mais de 300 funcionários nas ilhas de Santiago, São Vicente, Sal, Santo Antão, Brava e Fogo. Na Boa Vista, presta serviços no aeroporto internacional Aristides Pereira e serviços de segurança em resorts.

For more than 20 years in the market, Setelima provides cleaning and private security services. Currently, it has more than 300 employees on the islands of Santiago, São Vicente, Sal, Santo Antão, Brava and Fogo. In Boa Vista, it provides services at the international airport Aristides Pereira and security services in resorts.

Achada Grande Frente - Fazenda 133/c - Praia - Cabo Verde
 Tel: +238 263 31 30 - Fax: +238 2635088 - Mvl: +238 9977683
 Email: geral@setelima.com - segurança@setelima.com - industria@setelima.com
 www.setelima.com

Etc.



Brasil "regressa" a África em nova novela

Pressão dos moradores do Fundo Safende surte efeito



Aretoma das obras para a conclusão da estrada há muito interrompida, conforme o reportado pelo A NAÇÃO há duas semanas, surge numa altura em que o sentimento de frustração era cada vez mais evidente entre os moradores do Fundo Safende. Iniciada em 2019, a estrada permaneceu inacabada, dificultando a circulação de pessoas e veículos e alimentando a sensação de abandono por parte das autoridades.

Revolta da comunidade

Na reportagem anterior, vários moradores daquele bairro da Praia manifestaram-se in-

Depois de os moradores do Fundo Safende terem ameaçado boicotar as próximas eleições, em protesto contra a paralisação das obras na comunidade, os trabalhos foram finalmente retomados. Entretanto, não no ritmo esperado pelos munícipes, o que leva alguns a desconfiarem das reais intenções das autoridades municipais.

Cleidiane Tavares (estagiária)

dignados com a situação e alguns chegaram mesmo a afirmar que poderiam não ir às urnas, como forma de protesto contra o que consideravam ser falta de atenção às necessidades da comunidade.

Entretanto, poucos dias após a publicitação do caso, os trabalhos voltaram à zona. Uma máquina foi novamente vista no Fundo Safende e os

trabalhadores retomaram as obras.

No entanto, nem todos encaram esta retoma com o mesmo entusiasmo. Manuela Lopes afirma que o reinício das obras lhe traz mais preocupação do que esperança, considerando tratar-se apenas de mais uma “estratégia” para iludir os safendeses.

A mesma cidadã acredita

que os trabalhos poderão voltar a ser abandonados, agravando ainda mais a situação. “A estrada já estava em más condições e, agora que voltaram para cavar novamente e depois abandonar, só vai prejudicar-nos ainda mais”, declarou.

Na mesma linha, Victor Mendes confessa que, enquanto não forem apresenta-

dos um orçamento claro e um plano detalhado para a obra, não acredita nesta retoma. Como constata, duas semanas após o anúncio do reinício dos trabalhos, pouco foi feito no terreno.

“Abriram um buraco, despejaram pedras na estrada e limparam apenas uma parte do troço”, afirmou, acrescentando que a máquina tem estado mais tempo parada do que em funcionamento, o que reforça a sua desconfiança.

Obra essencial

Independentemente de tudo, alguns residentes da zona consideram que a retoma das obras demonstra que a mobilização da comunidade e a divulgação do problema que há muito os vinha afectando tiveram impacto. Ainda assim, sublinham que o mais importante é garantir que os trabalhos avancem até à conclusão.

Para a comunidade do Fundo Safende, esta obra é vista como essencial, não só para melhorar a mobilidade, mas também para reforçar o sentimento de dignidade e inclusão.

Publicação nas redes sociais levanta novas questões

Numa publicação na sua página oficial nas redes sociais, no dia 5 de Março, a Câmara Municipal da Praia anunciou a retoma das obras no bairro de Safende. De acordo com o comunicado, os trabalhos tiveram início naquela semana, com a limpeza do terreno e o desassoreamento da vala existente no local.

Na sequência desta publicação, a associação Safende Di Nós - Bairro Amado manifestou preocupação e pediu maior esclarecimento das au-

toridades, sublinhando que o histórico da obra tem sido marcado por sucessivas interrupções ao longo dos anos. Entre as principais dúvidas levantadas estão as razões da paralisação prolongada, o financiamento do projecto, a existência de concurso público ou empresa adjudicada, bem como o prazo real para a conclusão da obra.

“A população merece transparência e datas concretas, não apenas anúncios”, refere a publicação, reflec-

tindo o sentimento de desconfiança ainda presente entre os moradores.

A obra, iniciada em 2019 com o objectivo de melhorar o escoamento das águas e as condições de acesso no bairro, acabou por ser interrompida, deixando a população a utilizar uma via alternativa com condições consideradas precárias.

Enquanto os trabalhos decorrem, os moradores mantêm-se atentos. Esperam que desta vez a obra seja concluída e que a estrada deixe de

ser um símbolo de promessas adiadas para passar a representar uma resposta concreta às necessidades da comunidade.

Uma vez mais, A NAÇÃO procurou ouvir as autoridades responsáveis, nomeadamente a Câmara Municipal da Praia, para esclarecer as razões da retoma das obras e conhecer o prazo previsto para a sua conclusão. No entanto, até ao fecho desta edição, não foi possível obter uma resposta.



Centro Cultural do Mindelo renasce para São Vicente



Fundado na década de 1980 com a missão de ser um espaço cultural polivalente, e há muito a precisar de obras, o CCM sempre foi palco de música, dança, teatro, literatura, exposições plásticas e debates públicos. “O Centro é a nossa casa comum, onde todas as artes se encontram e dialogam”, recorda num comunicado, o bailarino António Tavares, actual director da instituição, que vê na reabertura uma oportunidade de devolver ao público a energia criativa que caracteriza Mindelo.

As obras iniciadas em Fevereiro contemplaram a substituição integral da cobertura, intervenções no auditório, teto, paredes e fachada, além de pintura geral. O investimento, avaliado em sete mil contos e financiado pela PROCULTURA, incluiu modernos sistemas de som e iluminação. O resultado é um espaço mais seguro, funcional e confortável, pronto para acolher artistas, técnicos e público com qualidade reforçada.

“Depois das chuvas, parecia que tínhamos perdido um pedaço da nossa alma. Agora, com o Centro renovado, voltamos a acreditar”, afirma um jovem artista.

A polivalência do CCM é

O principal espaço cultural de São Vicente, o Centro Cultural do Mindelo, deve voltar a pulsar dentro em breve. Após meses de silêncio forçado pela tempestade de 11 de Agosto, que danificou gravemente a infraestrutura, o CCM concluiu as obras de reabilitação e prepara-se para reabrir as suas portas.

João A. do Rosário

um dos seus maiores trunfos. Desde a sua fundação, o espaço foi pensado para acolher diferentes linguagens artísticas, funcionando como laboratório de experimentação e vitrine de talentos. Ali nasceram festivais, estrearam peças de teatro, realizaram-se exposições que projectaram artistas locais para o mundo. A sua reabertura devolve a São Vicente essa capacidade de ser epicentro cultural, onde tradição e modernidade se cruzam.

António Tavares, conhecido pela sua carreira na dança

contemporânea, tem planos ambiciosos para esta nova fase do CCM. Quer dinamizar o calendário de eventos, apostar em residências artísticas e reforçar a ligação com escolas e comunidades. “O Centro Cultural do Mindelo não é apenas um palco. É um espaço de formação, de encontro e de cidadania. Queremos que cada sanvicentino se reconheça aqui”, sublinha.

A intervenção no CCM insere-se numa estratégia mais ampla do Governo de Cabo Verde para valorizar infraestruturas culturais. O minis-

tro Augusto Veiga tem repetido que “a cultura é motor de desenvolvimento”, e São Vicente, com a sua tradição artística, é prova viva dessa afirmação.

As chuvas de Agosto deixaram marcas profundas na cidade, mas também despertaram uma consciência colectiva sobre a necessidade de proteger e revitalizar os espaços culturais. A reabertura do CCM é, portanto, um gesto de esperança. “É como se tivéssemos recuperado um farol”, descreve uma atriz local. “O Centro ilumina os nossos ca-

minhos e dá-nos força para continuar.”

A actriz Zenaida Alfama, membro da Direcção da Associação Mindelact, reforça essa visão: “Vejo isso como uma boa notícia. Ter o CCM de volta é uma almofada de ar fresco para os artistas. É de extrema importância tendo em conta o défice de salas para artes cénicas em São Vicente.” A sua afirmação traduz a urgência e a relevância desta reabilitação para a comunidade artística.

Com a nova cobertura, auditório renovado e equipamentos modernos, o Centro Cultural do Mindelo prepara-se para inaugurar uma programação diversificada. Concertos, peças de teatro, exposições e debates deverão marcar o regresso da vida cultural intensa que caracteriza a ilha. Mais do que eventos, serão momentos de celebração da criatividade e da resiliência de um povo que nunca deixou de acreditar na força da cultura.

Brasil evoca África na nova novela “A Nobreza do Amor”

As filmagens da novela, que estreou no passado dia 16, decorreram no Rio de Janeiro e em Rio Grande do Norte, para trazer paisagens africanas. Mas aqui trata-se antes de uma África mais muçulmana situada na região do Sahel, mais próxima do norte da Nigéria, Mali ou Níger do que propriamente de uma Angola, Guiné, Benim ou Moçambique. O verde de África é praticamente inexistente. As paisagens e os figurinos, com os trajes dos cavaleiros do Sahel, foram o cenário escolhido pela produção.

“Nobreza do amor” é a maior produção da TV Globo em termos da presença de actores negros, incluindo da Welket Bungué, da Guiné-Bissau, e com uma carreira internacional que inclui participação no Festival de Cannes e colaborações com David Cronenberg. E aqui destaca-se também o actor Lázaro Ramos pela primeira vez num papel de vilão. A novela é da autoria de Duca Rachid, Júlio Fischer e Elísio Lopes Jr., e conta a história de Batanga, ex-colónia portuguesa, um reino situado na costa ocidental africana, atravessado por uma disputa de poder central, que dá o mote para o arranque da história.

Do outro lado do oceano, que a princesa africana deve atravessar na sua fuga, está Barro Preto, no interior do Rio Grande do Norte, no sertão brasileiro e que, à semelhança de outras telenovelas anteriores, irá servir de microcosmos da sociedade local da época, com todos os seus preconceitos e ilusões. Alika e Tonho, a princesa e o trabalhador, são os eixos de “Nobreza do Amor”,



A muito falada e esperada nova superprodução da TV Globo põe em contacto duas regiões: um reino africano, Batanga, onde a história começa, e uma pacata cidade do Nordeste do Brasil, Barro Preto, onde ela continua, durante os anos de 1920. Os principais protagonistas são uma princesa africana (Alika) e um trabalhador de engenho local (Tonho), que vivem uma grande paixão, num projecto de televisão que pretende ser visto como uma união intercontinental, através do amor, do desejo e da justiça, que evoca a ancestralidade africana brasileira.

Joaquim Arena

uma história de amor tribulado, dois jovens actores negros, as personagens principais de uma novela em horário nobre da TV Globo. Um golpe de Estado em Batanga dá início a essa trama envolvente, que reúne grande elenco e, segundo a imprensa especializada, conta com “cenas de tirar o fôlego”.

Em forma de resumo para a imprensa: “O ambicioso Jen-

dal, vilão interpretado por Lázaro Ramos, é o responsável por trair e derrubar o rei Cayman II (Welket Bungué), usurpando o seu trono, quando vê desmoronar seus planos de ascensão ao poder, que incluíam o casamento arranjado com a princesa Alika (Duda Santos) e o acordo com os ingleses para a exploração do tungstênio no país.

A história

Na tentativa de escapar da tirania de Jendal, a família real foge, mas o rei Cayman acaba ferido e, antes de morrer, revela à princesa e à rainha Niara (Erika Januza) o lugar para onde elas deveriam ir: o Brasil, claro! É lá onde vive Zambi/José (Bukassa Kabengele), o irmão do rei deposto, que, anos antes, renunciou à coroa para

se casar com a brasileira Teresa (Ana Cecília Costa). Além do encontro familiar, Barro Preto, o refúgio do outro lado do oceano, reserva a Alika o despertar do amor, algo inédito também na vida do jovem Tonho (Ronald Sotto).”

O curioso é que num país onde milhões de cidadãos se identificam como de origem africana, a sua ancestralidade nunca foi tema de uma novela importante em horário nobre. Ao contrário por exemplo da novela “O Clone” (2001) que explorava a cultura de Marrocos, com o qual o Brasil pouco ou nada tem em comum. Aqui, o exotismo do país, de cidades como Fez e as tempestades de areia do Norte de África falaram mais alto à produção da TV Globo, assim como expressões do árabe local. A história girava em torno de ideias de clonagem e

romance proibido.

Mas também houve “Caminho das Índias” (2009) filmado na Índia e com a exploração da cultura, tradições e cenários de Dubai e Rajasthan; “Passione” (2010), com cenário na região italiana da Toscana, “Terra Nostra” (1999) com o foco na imigração italiana, com cenas filmadas em Itália ou mesmo “Refugiados da Terra” (2019), sobre refugiados sírios e a cultura do Médio Oriente. Ou seja, todas as produções que procuraram cenários exteriores ao Brasil, para maior diversificação das histórias, nenhuma se lembrou da ancestralidade africana, berço de grande parte dos seus habitantes.

Uma África demasiado ‘brasileira’

“Nobreza do Amor” traz uma África mais próxima da dos Malês, dos escravizados muçulmanos que protagonizaram a maior revolta em terras do Brasil (1835), mas para já, pelo roteiro anunciado, fica muito aquém da história de milhões de brasileiros cujos antepassados vieram sobretudo do Golfo da Guiné e de Angola. Uma África que forneceu mais mão de obra escravizada e menos princesas e histórias de amor, naturalmente.

O poder do cinema e do audiovisual, de uma forma geral, até agora nunca foi colocado ao serviço da reaproximação do Brasil de África. No que respeita à investigação, o trabalho iniciado ainda nos anos 1960 pelo renomado antropólogo e folclorista Câmara Cascudo, curiosamente natural de Rio Grande do Norte, sobre as raízes da cultura brasileira e com estudos locais em Angola, sobre a culinária, língua e costumes locais, não parece ter deixado muitos seguidores no país. É sabido como a relação entre o Brasil e a África é profunda, histórica e marcada por ambiguidades.

Trata-se de uma conexão construída simultaneamente

pela violência da escravatura, pela resistência cultural e por um processo contínuo de redescoberta identitária que ganhou novos contornos políticos e diplomáticos nas últimas décadas. Sobretudo a partir do primeiro governo do presidente Lula da Silva, com a inclusão de África no currículo escolar e a abertura de embaixadas no continente, seguido de visitas do presidente brasileiro.

Mas, para dar continuidade a trabalhos como o de Câmara Cascudo, para compreender essa relação, é preciso olhar para o passado colonial, para a formação social brasileira e para as estratégias contemporâneas de reaproximação entre o país sul-americano e o continente africano. Entre as músicas que compõem a banda sonora, com composições de Xico César, Jorge Ben, Zé Vaqueiro, Mateus Aleluia, Fafá de Belém, estão as africanas “Kothbiro” (do queniano Ayub Ogada), “Valha” (dos moçambicanos Otis Selimane e António Mabjeca) e “Hoya Hoya” (da moçambicana Lenna Bahule).

África e Brasil: tão perto e tão longe

Através da telenovela, uma história que abordasse o facto de entre os séculos XVI e XIX, o Brasil ter sido o principal destino do tráfico transatlântico de africanos escravizados, poderia ajudar o país a acertar o passo com a sua realidade social, sem preconceitos ou estigmas. O tráfico que trouxe à força cerca de cinco milhões de pessoas de regiões como Angola, Congo, Benim, Nigéria e Moçambique, não moldou apenas a economia colonial baseada nas plantações, como também estruturou profundamente a cultura brasileira. Línguas, religiões, práticas agrícolas, culinária, música e formas de organização social africanas sobreviveram apesar da repressão sistemática.

Mas é como se essa parte

da história, de repente, perencesse a outro país – dentro do país Brasil. O Brasil tornou-se, assim, o país com a maior população negra fora de África. Para se perceber o “esquecimento” da ancestralidade africana como tema central das telenovelas no Brasil, tem de se levar em conta o “desconforto” que a sua história e uma parte da sua sociedade ainda provocam numa outra parte dessa sociedade brasileira. Basta pensar que após a abolição da escravatura, em 1888, o Estado brasileiro promoveu políticas de branqueamento simbólico e social.

Herança marginalizada

A herança africana foi frequentemente marginalizada, associada à pobreza ou ao atraso, enquanto modelos europeus eram valorizados como o ideal da civilização ocidental. O mito que foi exportado, juntamente com o Carnaval e o futebol, foi o da “democracia racial”, segundo o qual o Brasil havia superado o racismo por meio da miscigenação. E a narrativa da identidade nacional mestiça, passou a ocultar desigualdades profundas que afectavam sobretudo a população negra.

Apesar de todo o desconforto e da marginalização institucional, a presença africana permaneceu como eixo central na vida cotidiana brasileira. Religiões de matriz africana como o candomblé e a umbanda preservaram cosmogonias e mitos de criação vindas do Golfo do Benim e da África Centro-Ocidental. Ritmos como o samba, o maracatu e o afoxé carregam estruturas musicais africanas. A capoeira, antes criminalizada, sobretudo na Baía, tornou-se símbolo nacional. A culinária baiana, com o azeite de dendê e o acarajé, revela uma linha de continuidade directa com tradições iorubás. Assim, mesmo quando invisibilizada politicamente, a África nunca deixou de existir culturalmente no Brasil.

PUB

CAM
Confecções
Alves Monteiro

31 Anos A Vestir Cabo Verde

Zona Industrial - Achada Grande Trás
+238 262 34 51
confalmonteiro@cam.cv
CONFECÇÕES ALVES MONTEIRO, LDA

Congo- Brazzaville: Sassou Nguesso reeleito para um quinto mandato

Joaquim Arena

Aos 82 anos, Denis Sassou Nguesso foi reeleito, no passado domingo, para um quinto mandato presidencial, no Congo Brazzaville, conseguindo um resultado de 94,82% dos votos, mas que ainda deverá ser confirmado pelo Tribunal Constitucional. Estes resultados provisórios foram apresentados na passada terça-feira ao final do dia, na televisão nacional, pela voz do ministro do Interior, Raymond Zéphyrin Mboulou. No entanto, a percentagem de votos obtida deve ser confrontada com uma fraca afluência às assembleias de voto, constatada pelos jornalistas da agência francesa AFP, presentes em Brazzaville no dia das eleições.

Para além de Sassou Nguesso, mais seis candidaturas da oposição foram admitidas a concorrer a estas eleições, apesar de à partida saber-se que a falta de meios nomeadamente financeiros e humanos, não lhes permitiria ir muito longe na corrida. Pascal Tsaty Mabiala, líder da oposição e da

União pan-africana para a democracia social (Upads), não participou no escrutínio, o que acontece pela segunda vez. Mas também não pediu o boicote destas eleições, para quem os resultados já eram “previsíveis”.

Aos 82 anos, Sassou Nguesso tem estado à frente deste que é um dos países mais ricos da África Central há 40 anos e prepara-se para ficar ainda no poder até 2031. Os principais partidos da oposição optaram por não apresentar candidaturas, referindo-se à falta de transparência do processo eleitoral. Duas das maiores figuras da oposição a Sassou Nguesso, o general Jean-Marie Michel Mokoko e Andre Okombi Salissa, estão presos há quase uma década.



Senegal perde para Marrocos título de campeão da CAN

A indignação é a palavra que corre por estes dias no futebol senegalês e africano, com a decisão da CAF de retirar à selecção senegalesa o título de vencedora da última CAN, na final disputada em Janeiro último, face a Marrocos. A Federação Senegalesa de Futebol descreveu esta decisão como uma “travessura” e anunciou que irá recorrer para o tribunal de arbitragem desportiva.

Na passada terça-feira, a Confederação Africana de Futebol (CAF) decidiu atribuir a vitória por 3-0 a Marrocos, nessa controversa final disputada contra o Senegal, numa decisão considerada sem precedentes nos anais de uma final de uma grande competição.

A comissão da CAF que se debruçou sobre o recurso de Marrocos disse que o Senegal foi declarado “como tendo perdido a final”, depois do seu treinador, Pape Thiaw, e alguns dos seus jogadores terem abandonado o campo durante 15 minutos em protesto pelo penalty marcado a favor de Marrocos, já no final do jogo. Depois do reinício da partida e o penalty falhado por Brahim Díaz, o jogo foi para prolongamento e neste período extra Pape Gueye marcou aquele que até esta última terça-feira era considerado o golo da vitória. O que a CAF agora veio desfazer com a sua decisão. Um duro golpe para os companheiros de Sadio Mané e os adeptos senegaleses.



Chefe da contraespionagem americana abandona Donald Trump

Joe Kent é a primeira baixa da administração americana no decurso da guerra contra o Irão. Era um dos homens-chave de Donald Trump, à frente do Centro Nacional de Contraterrorismo e conhecido como um dos grandes apoiantes do presidente americano. Mas esta semana veio dizer que “não posso de boa consciência continuar a apoiar esta guerra contra o Irão”, escreveu na sua carta de demissão, publicada na rede X. “O Irão não representava qualquer perigo iminente para o nosso país, e fica claro que começámos esta guerra devido a pressões de Israel e do seu poderoso lobby americano”.

No entanto, Kent foi sempre um apoiante das decisões do primeiro mandato de Trump, que eliminaram Qassem Suleimani e

a “destruição do Estado Islâmico”. Observadores ficaram um pouco admirados com esta demissão, pelo historial de Kent ao lado de Donald Trump. Na campanha para as presidenciais de 2024, na qual Kent concorreu ao Congresso e perdeu nas duas tentativas, foi acusado de estar ligado a figuras da extrema-direita e nacionalistas brancos.

Entre eles, grupos para-militares da extrema direita, Proud Boys, e Joey Gibson, do Patriot Prayer. Também recordam como Kent apoiou as teorias da conspiração contra o governo americano, que defendia que o FBI e os serviços de informação estariam envolvidos no ataque ao Capitólio de 6 de Janeiro e que as eleições de 2020 tinham sido ‘roubadas’ por Joe Biden.



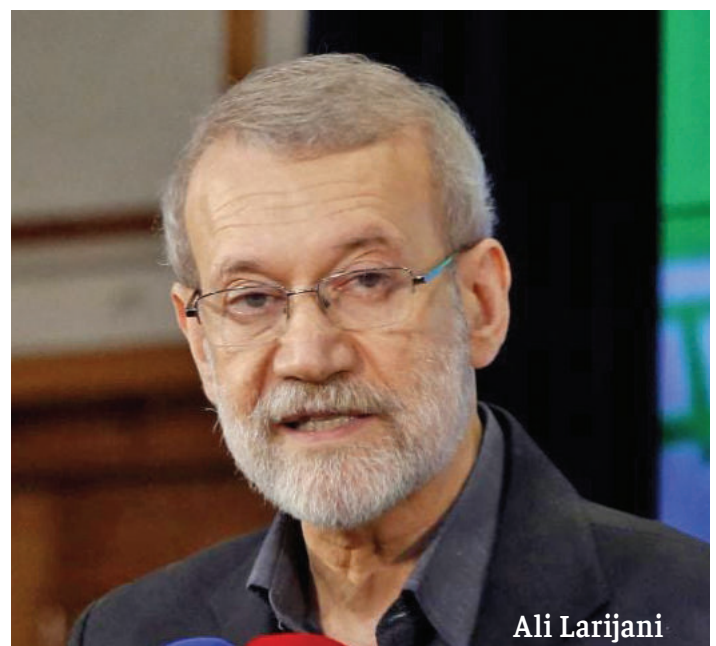
Joe Kent

Israel elimina mais um dirigente iraniano

A política de eliminação de dirigentes iranianos continua, com a morte do chefe do conselho de segurança do Irão, Ali Larijani, num ataque aéreo israelita. O filho e os guarda-costas morreram também no ataque. Como manda a tradição iraniana, o chefe do exército Amir Hatami já ameaçou retaliar por esta morte. Larijani é a figura iraniana mais importante a ser eliminada desde que o líder supremo Ali Khamenei foi morto no primeiro dia da guerra. Para os observadores trata-se um golpe muito forte, já que Larijani era visto como uma das figuras mais importantes do regime e para a sua segurança, num momento de grande emergência para o país.

O ministro da Defesa israeli-

ta, Israel Katz, afirmou que outro ataque separado também matou Gholamreza Soleimani, comandante de uma força paramilitar, para além de outras figuras deste grupo Basij. Estas duas mortes indicam que Israel mantém ainda um serviço de informações sobre as movimentações dos principais líderes na cidade de Teerão e aproveitam o controlo quase total do espaço aéreo do Irão pelos americanos para poderem atacar, sem problemas. Larijani havia sido visto dias antes pelas ruas de Teerão e era considerado um dos responsáveis pela repressão das manifestações que causaram milhares de mortes. Depois dos ataques dos EUA-Israel de Julho de 2025, foi nomeado secretário conselho superior de segurança nacional.



Ali Larijani



Anyse Pereira*

Fecha-se Ormuz, Cabo Verde sente no prato

Em Cabo Verde, a factura energética e a factura alimentar são inseparáveis. O arquipélago pode não comprar directamente petróleo ao Irão ou aos países vizinhos, mas compra combustíveis e alimentos num sistema logístico global cujo preço é determinado por esse mesmo mercado, e quando Hormuz treme, o que se sente em portos como Roterdão, Lisboa ou Algeciras acaba inevitavelmente por chegar às ilhas com o próximo navio. É neste ponto que o debate deixa de ser apenas sobre preços e passa a ser sobre estratégia.

Na última semana de fevereiro, os Estados Unidos e Israel lançaram ataques contra alvos iranianos. Em poucos dias, o Estreito de Ormuz — a passagem marítima por onde circula cerca de um quinto do petróleo transportado por mar no mundo — entrou em bloqueio operacional. Navios comerciais suspenderam travessias, seguradoras elevaram drasticamente os prémios de guerra e vários armadores desviaram rotas para evitar o Golfo.

No décimo segundo dia de confrontos, três embarcações comerciais foram atingidas nas proximidades do estreito, incluindo um cargueiro que se incendiou após um ataque. Nos mercados energéticos, a reacção foi imediata: o Brent, principal referência internacional para o preço do petróleo, ultrapassou momentaneamente os 119 dólares por barril antes de recuar.

À primeira vista, tudo isto parece distante de um arquipélago no Atlântico. Mas para economias altamente dependentes de importações, a geopolítica raramente permanece distante durante muito tempo. Em países onde grande parte da comida chega por navio, choques energéticos transformam-se rapidamente em choques alimentares — e a ligação entre o que acontece no Golfo Pérsico e o que chega ao prato em Cabo Verde é mais directa do que parece.

A agricultura local satisfaz apenas entre 10% e 15% das necessidades alimentares internas, segundo o exame comercial da Organização Mundial do Comércio, e mais de 85% do que o arquipélago consome — arroz, trigo, milho, óleos alimentares e diversos produtos transformados — percorre rotas comerciais longas antes de chegar às ilhas.

A ligação entre o que acontece no Golfo Pérsico e o que chega ao prato em Cabo Verde é mais directa do que parece.

Essa dependência torna-se ainda mais visível quando se

considera o papel da energia no sistema alimentar do arquipélago. Grande parte da água utilizada nas cidades e em parte da agricultura provém de processos de dessalinização que dependem intensamente de electricidade produzida sobretudo a partir de combustíveis fósseis importados.

Quando o preço internacional do petróleo sobe, sobe o custo da electricidade; quando sobe a electricidade, sobe o custo da água; e quando a água encarece, encarece também a produção de alimentos num território já limitado pela escassez de recursos naturais. No primeiro trimestre de 2025, os combustíveis representaram 49,5% do valor total das importações de mercadorias, segundo o Instituto Nacional de Estatística.

Em Cabo Verde, a factura energética e a factura alimentar são inseparáveis. O arquipélago pode não comprar directamente petróleo ao Irão ou aos países vizinhos, mas compra combustíveis e alimentos num sistema logístico global cujo preço é determinado por esse mesmo mercado, e quando Hormuz treme, o que se sente em portos como Roterdão, Lisboa ou Algeciras acaba inevitavelmente por chegar às ilhas com o próximo navio.

É neste ponto que o debate deixa de ser apenas sobre preços e passa a ser sobre estratégia. Nas últimas décadas, Cabo Verde conseguiu construir um sistema relativamente eficaz de segurança alimentar — importa alimentos de diferentes mercados, mantém cadeias comerciais estáveis e desenvolveu programas públicos destinados a proteger os grupos mais vulneráveis. Mas a segurança alimentar e a soberania alimentar são conceitos distintos, e a diferença entre ambos é precisamente o que episódios como o actual tornam mais visível.

Em 2025, a produção nacional de milho — historicamente a base da agricultura do arquipélago — caiu para cerca de 1.100 toneladas, quase 40% abaixo da média

dos anos anteriores, segundo dados da FAO divulgados no início de 2026. A pandemia, a guerra na Ucrânia e as secas consecutivas das últimas campanhas agrícolas foram cada uma tratada como conjuntura; o problema é que a conjuntura se tornou estrutural.

Em 2025, a produção nacional de milho caiu para cerca de 1.100 toneladas, quase 40% abaixo da média dos anos anteriores. A conjuntura tornou-se estrutural.

Para um arquipélago árido, a autossuficiência alimentar total nunca será um objectivo realista. Mas entre a dependência quase absoluta e a autossuficiência existe um espectro amplo de possibilidades que Cabo Verde ainda não explorou de forma sistemática. Algumas peças já começaram a surgir, ainda que de forma dispersa: programas de desenvolvimento rural apoiados por parceiros bilaterais e multilaterais, projectos de dessalinização associados a energias renováveis, experiências com agricultura protegida que mostram ser possível produzir hortícolas com muito menos água do que na agricultura tradicional.

É essa também a principal dimensão geográfica que começa lentamente a ganhar relevância: em 2025, cerca de 11% das importações cabo-verdianas tiveram origem em países africanos, sobretudo da África Ocidental, com a Nigéria entre os fornecedores relevantes. O Senegal, produtor de petróleo e gás desde 2024 e com capacidade crescente em pesca e horticultura, está a menos de 600 quilómetros; uma linha marítima privada entre Cabo Verde, o Senegal e a Gâmbia foi inaugurada em Janeiro de 2025. São sinais de que uma diversificação possível já começou a esboçar-se nas estatísticas e nas rotas, mesmo antes de existir uma política que a enquadre.

O que falta, e o que crises como a actual tornam mais ur-

gente, é uma arquitectura que articule estas peças: reservas alimentares estratégicas dimensionadas para absorver interrupções de abastecimento nos produtos essenciais, acordos bilaterais de fornecimento negociados fora dos picos de crise, e mecanismos de compras públicas que criem procura estável para o que se produz internamente.

Quando os choques se sucedem com a regularidade que a última década registou, uma política construída apenas para reagir deixou de ser suficiente.

É essa também a principal lição da última década. A pandemia interrompeu cadeias logísticas globais. Secas consecutivas afectaram a produção agrícola em várias ilhas. A guerra na Ucrânia perturbou mercados de cereais e fertilizantes. Agora, um conflito no Golfo volta a lembrar a fragilidade de uma das rotas energéticas mais importantes do planeta.

Cada um destes episódios foi tratado como conjuntura — gerido com medidas de emergência, absorvido com apoio externo, esquecido quando os preços recuaram. Para países altamente dependentes de importações, porém, esta leitura começa a tornar-se insustentável: quando os choques se sucedem com a regularidade que a última década registou, a excepção deixou de ser excepcional, e uma política construída apenas para reagir a crises deixou de ser suficiente para proteger o que está na mesa.

*Doutora

Especialista em adaptação climática e financiamento climático. Doutora em Gestão do Conhecimento Tropical pela Universidade de Nova de Lisboa. Consultora de Coordenação Nacional do Fundo Verde para o Clima em Cabo Verde e Consultora Científica do Grupo de Trabalho II do IPCC.

Nobel Price – M. Trump



Carlos Carvalho

Como prometido, volto para falar mais um pouco do Mandon, Dono-do-Mundo, que resolveu mesmo ir “pôr ordem” numa Terra de civilização-milenar (Terra dos Persas, do Grande Ciro e Darius).

Pois!!

História

Decidi, mais uma vez, ir à história para partilhar convosco esta minha reflexão.

A Terra-dos-Persas tem uma história que dura milénios. Terra de ciência, matemática, geometria, de poesia, de grandes monumentos, enfim, uma grande civilização!! Combateram com Babilónios, Gregos-Macedónios, Romanos, Otomanos, etc., etc.

Sobreviveram, e ainda lá estão!!

Quem quiser saber mais sobre esta antiqúiiiiiiissima civilização recomendo ir ler um pouco no “La grande encyclopédie universelle...”. Tom 12.

Estava na dúvida da presença dos Persas no nosso continente para buscar o que quer que fosse.

Fui ao meu amigo IA tirar dúvida.

Eis o que me respondeu.

Sim, os persas tiveram presença no continente africano, especialmente durante o Império Achaemênida (século VI a.C. a IV a.C.). Eles conquistaram o Egito em 525 a.C...Além disso, há registos de que os persas também tiveram contatos comerciais e culturais com outras regiões da África, como a Núbia e a Etiópia. E por via destes com a nossa costa, via comércio transariano, acrescento.

Pois!!

É o que já sabia.

Ainda pela História.

Disse, há dias, que há pouco mais de 500 anos, os Brancos chegaram à África e às Américas.

Chegaram, em vagas, quase todos, pobres...viraram ricos.

Como disse o sábio-ivoirense Houphouët-Boigny, quando che-

garam nós (africanos) tínhamos as terras e eles a Bíblia. Nos ensinaram a rezar...olhos fechados. Quando abrimos os olhos, eles tinham as nossas terras e nós a Bíblia.

Foi assim que traficaram, pilharam, roubaram, assassinaram...enriqueceram.

Guerrearam entre eles, és dividi i ocupa nós terras...enriqueceram.

Disseram que trouxeram civilização. Nos mataram...enriqueceram.

Quando resolvemos revoltar, sermos donos de nossos destinos, nos guerrearam...

Enriqueceram!!

Quando apareceram uns Cabrais, Nkrumahs, Lumumbas, foram simplesmente eliminados.

Ficaram uns Mobutus, Bongos, Bias!!

Até hoje, nos manietam...enriquecendo à nossa custa.

Continuamos trás-di-brancos...sempre de mão estendida!!

Se não...xicoti!!

Sim, inda oxi xicoti...má dotu manera.

E, até hoje, a história é do caçador!!

O Mundo - mudando

Porém, o mundo está mudando...à nossa frente!!

O leão resolveu querer contar sua história.

Aqui, na zona, uma nova geração de “dominados” emergiu; decidiu que as coisas têm que mudar; nossas riquezas têm mesmo que ser nossas; nosso destino, teremos que ser nós mesmos a decidi-lo.

Não contentes, nossos “cativadores do passado” sá tá fazi tudo pá nu continua di djuedju, mão estendida.

E, como sempre, há dos nossos que acham normal que continuemos, como no passado, sima catorinhu, tá sigui nós mestris!!

NOBEL PRICE – M. TRUMP

Cá dura li, uns presidentes-pretos foram convocados para irem caucionar um candidato...à forsa...à Nobel Price!!

Todos foram, vestindo seus melhores fatos, pá bá rispondi Dono-do-mundo.

Chefe-Máximo pós, sima mininus diante di pursor, e foram sendo escrutinados.

- You are from!!!?

Ah, OK!!

- And you!!!?

- Quem me apoia para ser Nobel Price??

Palhaços, a grande maioria achou que sim...que devem apoiar.

- Mr. President, claro que o senhor merece ser Nobel da Paz!!

O que o senhor já fez: pós paz no Congo; cabou com guerra na Sudon; cabou com os Palestínios buscadoris-di-guerra; pantou o Urso e cabou com guerra na Oropa; prendeu um grande traficante...

- Com tudo isto, não há ninguém que merece NP más k nhó!!!

Ayan!!

Entretanto, aquelas guerras ainda lá estão.

Mas, como Nobel da Paz virou xuxadera...qualquer mermenéu pode ser NP!!

Até eu!!

Corre-se o risco do Xerifi ser ainda um dia PN.

Para ser NP não contente com suas façanhas di pó paz, foi, que nem Quixote, à caça dos maus-da-fita.

Nessa sua acção de busca da Paz, prendeu um “grande delinquente”, traficante-di-cocaína, de nome Maduro.

Depois, tomou toda a riqueza do “traficante” e de seu povo.

Não se contentou!!

Sima ca podi ba prendi más un “dilinkuenti”...resolveu simplesmente assassina-lo.

Ayan!!! Mata más un “dilinkuenti”!!!

Ele, Kixoti, e seu adjunto, San-txu, tocaram lume numa zona

toda!! Gosi és sa ta pidi pá tudu mundu bá djudas paga lumi na zona, i na mundu!!

Sá tá roedu má é fin-di-mundu k dja txiga.

Simé, oxi, si es preguntanu si nu ta apoia Dodu-Grandi pá PN... nu ca ta cuda nen dós bes!!

Porém!!

Passado - hoje - Tapadinha

Má ca dura cantu Vla atacou Vla, dós irmon, nós, aqui da tapadinha, os defensores da democracia e dos direitos humanos, saímos logo a condenar Vla-Grandi.

- Nu ka ta pirmiti arguen ivadi kelotu!! Onde já se viu nesta altura do campeonato, arguen ivadir kelotu!!!? Se for necessário, até mandamos nossos tropinhas caba k kel brincadeira!!

Cobamos; labi-labimos no chão; tudo para defender Vla-pikinoti!!

Hoje, o candidato a NP foi à terra-longi bombardear e matar um Chefe-Religioso. Matou más uns X dirigentes, i un monti mininus na scola k ca ten nada k guerra.

E, o mundo está quase tocando lumi.

E, vamos todos pagar, muito caro serto, pela doidera dun candidato à PN!!

Aqueles que antes condenaram Vla-Grandi; cobal di tudu manera; disseram-dizem, hoje, que:

- Nu sta mutu priocupadu!! Estamos todos...SÓ...preocupados com a situação.

Ti si!!!

Sinceramente!!!

Mas, se compreende. Tudu modi, nós sobrevivência di la k ta ben!!!

Mesmo se o Xerife-PN nos ter cortado dólares di Milénio, ter aumentado dnher pa danu visto, vai recambiar nossos patrícios, etc., etc.!!! Temos que nos manter boca yan...e dizer amen!!!

Na verdade, já nada nos admi-

ra com as atitudes de quéns, hoje, nos dirige!!!

Na fin-di-anu k passou, assistimos todos, menos eu, estupefatos nossos depu(r)tados negar condenar um golpe-de-estado, so pabia kenha k da sé cabeça golpe é amigu di txeu rapasis-grandidi-nós!!

Diz-se...flaaaaadu...a viva voz, ma Dador-di-sé-cabeça-golpi teni rapasis tuuuudu na mó!!

Eu é que não sei cuzé k Omi fasi rapasis!!!

Concluindo

O Mundo está à beira do precipício.

Não chegava a Guerra di Vla-Grandi com seu irmãozinho

Não chegava Xerifi prometendo toma Terra-di-Gelo, pondo toda a Europinha de Macron Starmer e aquelas badjudinhas...a choramingar e a tremer k nen bara-verdi. Todo o mundo com medo da ira, da dodera do Dono-do-Mundo!!

Não chegava ao Xerifi prender um “Traficante-sul-mercado” sem que ninguém desse um pio, levantasse uma palha. Pior, deixando munti Prizidentinhos k medo de ser próximo-“traficante”. Claro que nosso MAMN não entra neste rol felizmente.

Candidato-Kixoti, não satisfeito, resolveu abrir uma nova frente de guerra, a frente-oriente, retomando o eterno conflito Ocidente-Oriente. Matou Chefe-espiritual dos Persas.

Des bés, o risco é mesmo a aldeia-global tocar-lumi, para sempre, nas mãos de um hipotético... Prémio Nobel.

Ele que saiu de uma família pobre que foi buscar riqueza na Merca-dos-Vermelhos...e tornou-se... na bedjissa...Mandon-di-Mundo.

março de 26.



António Delgado Medina*

Quando a economia empurra

O êxodo silencioso de Santo Antão

Cabo Verde continua a assistir, quase em silêncio, a um fenómeno que há décadas molda o seu território e o seu futuro: a saída contínua de pessoas das zonas rurais para os centros urbanos e para o exterior. A ilha de Santo Antão é hoje um dos exemplos mais claros dessa realidade.

Mas afinal, por que razão tantas pessoas continuam a partir?

Uma das explicações mais consistentes vem da chamada teoria neoclássica da migração, amplamente estudada na economia. Segundo esta abordagem, as pessoas migram porque procuram melhorar as suas condições de vida.

A decisão de sair não é aleatória nem emocional é, acima de tudo, racional. Cada indivíduo ou família

avalia custos e benefícios: se as oportunidades forem melhores fora, a partida torna-se quase inevitável.

É exatamente isso que tem acontecido em Santo Antão. Numa ilha marcada por limitações estruturais - escassez de água, relevo acidentado e poucas oportunidades económicas - a população, sobretudo jovem, vê-se confrontada com uma escolha difícil: permanecer e enfrentar a incerteza ou partir em busca de melhores condições. Na maioria dos casos, a decisão é clara.

Mesmo quando o destino apresenta riscos - como o desemprego urbano - muitos continuam a sair. Porquê? Porque não comparam apenas a realidade atual, mas sim aquilo que podem vir a ganhar.

É o chamado "salário esperado": a possibilidade, ainda que incerta, de encontrar melhores rendimentos e uma vida mais digna. Como explica Michael P. Todaro (1969), "a migração rural-urbana ocorre mesmo na pre-

sença de elevado desemprego urbano, porque os indivíduos baseiam a sua decisão no rendimento esperado".

É por isso que cidades como Praia, Mindelo ou mesmo a ilha do Sal continuam a atrair jovens de Santo Antão. E é também por isso que muitos cabo-verdianos continuam a emigrar para a Europa ou outros destinos internacionais.

O problema é que este movimento não é apenas uma escolha individual. Ele reflete falhas estruturais profundas.

Quando uma região perde sistematicamente os seus jovens, não estamos apenas perante uma decisão económica - estamos perante um sinal claro de ausência de políticas eficazes de desenvolvimento. A falta de investimento na agricultura, na gestão da água, na criação de emprego e na diversificação económica transforma a migração numa estratégia de sobrevivência.

Como alertam Michael P. Todaro

e Stephen C. Smith (2006), sem investimentos consistentes em desenvolvimento rural e criação de emprego, "as regiões mais pobres tendem a continuar a perder população para áreas mais dinâmicas".

Santo Antão não "expulsa" a sua população por acaso. Fê-lo porque não consegue oferecer alternativas.

Ao longo do tempo, este processo gera um ciclo preocupante: menos população ativa, menor dinamismo económico, mais envelhecimento e maior dependência externa. As zonas rurais esvaziam-se, enquanto os centros urbanos enfrentam pressão crescente sobre serviços, emprego e habitação.

Ainda assim, a teoria económica, por si só, não explica tudo.

A decisão de migrar não é apenas uma conta matemática. Existem redes familiares, laços culturais, expectativas sociais e até pressões simbólicas que influenciam esse processo. Muitos partem porque outros já par-

tiram. Porque há histórias de sucesso no exterior. Porque ficar, muitas vezes, significa estagnar. Como sublinha Douglas S. Massey et al. (1993), "as teorias económicas da migração explicam apenas parte do fenómeno, ignorando fatores sociais, culturais e institucionais".

Mas há uma questão que precisa de ser colocada com coragem:

Até quando Cabo Verde continuará a formar jovens para exportação?

Se não houver uma mudança estrutural - com políticas públicas consistentes, investimento nas economias locais e valorização das regiões rurais - país continuará a perder aquilo que tem de mais valioso: a sua juventude.

E quando os jovens partem, não é apenas a população que diminui. É o futuro que se esvazia.

17 de março de 2026

*Geógrafo, doutorando em Ciências Sociais

PUB



Ministério
das Finanças
Direção Nacional de Receitas do Estado

Vai viajar com dinheiro em numerário?

Declare online de forma fácil e rápida



Se vai viajar para fora do país com uma quantia igual ou superior a 1.000 escudos (cerca de 10 mil euros), está obrigado a **declarar o transporte de divisas** à entrada ou saída do país.

Para facilitar este processo, a DNRE disponibiliza agora a **Declaração de Divisas Online**, no Portal do Comércio. O formulário digital é rápido, seguro e evita filas ou perda de tempo no aeroporto ou nas alfândegas.

Este serviço é especialmente útil para quem viaja com frequência, como empresários, comerciantes ou membros da diáspora. A informação é confidencial e protege os direitos dos viajantes perante a legislação fiscal e aduaneira.

Faça a sua declaração aqui: <https://portaldocomercio.gov.cv/>

Evite complicações. Declare com antecedência. E viaje com tranquilidade.



Os teus impostos constroem o
que é de todos: Cabo Verde.

Prato cheio

Buraco quente

Ingredientes

- 100 gramas de bacon picado;
- 1 fio de azeite;
- 1 cebola pequena picada;
- 3 dentes de alho amassados;
- 500 gramas de carne moída;
- 1 lata de seleta de legumes;
- 1 lata de milho-verde;
- 300 gramas de molho de tomate;
- 1 caixa de extrato de tomate (320 gramas);
- Sal e pimenta-do-reino a gosto;
- 1 colher de chá de páprica defumada;
- Salsinha picada;
- 8 pães do tipo francês;
- 200 gramas de queijo mussarela ralado.

Modo de preparo

- 1- Reúna todos os ingredientes depois em uma panela, doure o bacon com um fio de azeite (mas pode ser feito sem o óleo).
- 2- Assim que dourar, adicione a cebola e o alho. Deixe refogar um pouco;
- 3- Acrescente a carne moída e mexa sem parar até ela mudar de cor;
- 4- Junte a seleta de legumes, o milho, o molho de tomate, o extrato de tomate, o sal, a pimenta, a páprica, misture bem e deixe o molho apurar;
- 5- Desligue o fogo e finalize com a salsinha picada;
- 6- Retire o miolo dos pães, pela ponta para formar uma cavidade;
- 7- Recheie ele com o molho intercalando com a mussarela ralada;
- 8- Agora é só servir. Bom apetite!



Caça-palavras



Encontre palavras relacionadas com valores humanos:

- SOLUÇÕES:
- JUSTIÇA
 - AMIZADE
 - HARMONIA
 - IDEALISMO
 - DIGNIDADE
 - FELICIDADE
 - EDUCAÇÃO
 - MANSIDÃO
 - LIBERDADE
 - CIVILIZAÇÃO

Encontre sete diferenças



Talento

A paixão pelo futebol acompanha **Oswaldo Miranda**, mais conhecido por Ivandro de 21 anos, desde muito cedo. Natural da Calheta de São Miguel, o jovem conta que começou a jogar quando tinha apenas seis anos, dando os primeiros passos no futebol no ADEC, clube da sua zona e mais tarde, também representou o Ajax, antes de dar um novo salto na sua trajetória.

Atualmente, o avançado encontra-se a jogar no time de Santa Clara, nos Açores, uma experiência que descreve como positiva e marcante. “Graças a Deus tem sido uma experiência boa, estou muito feliz aqui”,

afirma.

Apesar da satisfação com o momento que vive, o percurso não tem sido isento de desafios, sendo que um dos maiores é estar longe de casa. “O mais difícil é viver longe da minha família e da minha terra”, confessa.

Na sua caminhada, Oswaldo diz encontrar inspiração na fé e no apoio familiar, inspirando-se em Deus e nos seus pais, sendo os principais pilares na sua vida pessoal e desportiva.

O jovem atleta também chama atenção para as dificuldades que muitos talentos enfrentam em Cabo Verde, na sua opinião, um dos maiores obstá-

culos para os jovens jogadores é a falta de oportunidades para representar clubes fora do país e mostrar o seu valor em outros campeonatos.

Quanto ao futuro, Oswaldo mantém os pés no chão, com objetivo de dar o melhor para os seus pais e ajudar as pessoas que passam necessidades.

Aos jovens que sonham seguir o mesmo caminho, ele deixa uma mensagem.

“Nunca percam a fé, o segredo é colocar Deus em primeiro lugar e continuar a trabalhar duro”, conclui.



Adelise Furtado

Santa Cruz, Santiago

Festival “1 Concelho 3 Ritmos” começa esta sexta-feira

A 14.ª edição do festival de música “1 Concelho, 3 Ritmos”, que celebra o Batuku, Funaná e a Tabanka, acontece este fim de semana, no concelho de Santa Cruz, no interior de Santiago e é o ponto alto da programação cultural do município durante o “Marsu: Mês di Kultura”.

A Nação

Conforme a autarquia, o festival é temático, em que cada dia é dedicado a um ritmo tradicional, sexta (20) é dedicado ao batuku, sábado (21) ao Funaná e domingo (22) à Tabanka. O festival homenageia anualmente no município de Santa Cruz, referências da cultura nacional, como Nha Nácia Gomi, Ntoni Denti d’Oru, Codé di Dona, Katchás e Sema Lopi, bem como aos reis e rainhas de tabanca,

A edição deste ano com-

porta duas novidades: o festival vai contar com uma versão para os mais pequenos, uma iniciativa que pretende reforçar a transmissão cultural entre gerações e envolver as crianças na valorização dos ritmos tradicionais do município; a outra novidade é que esta será a primeira vez que o festival é realizado em parceria público-privada com a produtora Harmonia, com o objectivo de reforçar a qualidade da produção e impulsionar a internacionalização do festival.

Mais de duas dezenas de artistas

Mais de duas dezenas de artistas dos ritmos tradicionais vão actuar nos três dias do festival, incluindo nomes como Loty Rocha, Tcheka, Os Tubarões, Ferro Gaita, Fidjus Simentera, Batucadeiras Nha Nácia Gomi, Gil Moreira & Kumunidadadi Msoinhus d’Interior, Família 3 Ritmos, Voz de Cultura e Princezito.



Acontece



• Lançamento do livro “Monte Txota: Um massacre em Cabo Verde”, de Cristina Fernandes Ferreira e Ricardino Pedro, no Auditório Interatlântico, Praia, Santiago, dia 25 de Março, às 18h.

• Apresentação peça de teatro “Do mar ao copo”, na Academia Jotamont, em Monte Sossego, São Vicente, sexta-feira, 20, às 10h

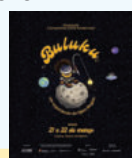


• Casa do Livro e da Leitura do Tarrafal apresenta Festival da Leitura, na Praça Central Tarrafal, Santiago, sábado, 21, das 10h às 16h



• Concerto-homenagem a Julinho da Concertina, no Centro Cultural do Mindelo, São Vicente, sábado, 21, às 21h

• Djam Neguin apresenta “Buluku”, no Teatro do Bairro, Lisboa, Portugal sábado e domingo, dias 21 e 22 de março, às 16h



Aconteceu...

• Festival Internacional de Contos “Conexões Ancestrais”, na Arruada, Cidade Velha, Santiago.



Classificados



Banco de Cabo Verde

DPAACP - Área de Contratação
Pública e Apoio Geral

Anúncio Público

Procedimento para contratação de serviço de consultoria com prévia qualificação, nº 02/2026, para o diagnóstico, implementação e preparação para certificação segundo as normas ISO 55001 e ISO 9001.

- Entidade adjudicante:** Banco de Cabo Verde (BCV), com sede na Avenida OUA, n.º 2, C.P n.º 7954-094, Achada de Santo António, Cidade da Praia, Santiago - Cabo Verde, telefone (+238) 260 70 00.
- Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa:** Conselho de Administração do Banco de Cabo Verde, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do Art.º 4º da NAP 05/2016.
- Entidade responsável pela condução do procedimento:** Departamento de Património, Segurança e Administração, Área de Contratação Pública e Apoio Geral, Unidade de Estrutura a quem compete as aquisições no BCV, telefones (+238) 260 73 22, (+238) 260 73 72, (+238) 260 71 00 e-mail: contratacaopublicabcv@bcv.cv
- Objeto do procedimento:** Prestação de serviço de consultoria especializada para:
 - Diagnóstico, conceção, implementação de um Sistema de Gestão de Ativos (SGA) conforme a ISO 55001, aplicável à gestão dos ativos institucionais do Banco;
 - Diagnóstico, conceção, implementação de um Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) conforme a ISO 9001, aplicado aos processos da Área de Contratação Pública e Apoio Geral (DPAACP); e
 - Realização de ações de capacitação, acompanhamento técnico e auditorias internas do SGA e SGQ, até à realização das auditorias de certificação por organismos certificadores acreditados.
- Local de execução do contrato:** O serviço de consultoria deverá ser realizado em formato presencial, na sede do BCV sito na Avenida OUA, n.º 02, Achada de Santo António, Praia, Cidade da Praia - Cabo Verde, e em formato remoto dependendo da natureza das atividades a desenvolver.
- Prazo de execução do contrato:** O prazo global para execução dos serviços será de acordo com o cronograma da proposta adjudicada.
- Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso devem ser solicitados através do endereço eletrónico: contratacaopublicabcv@bcv.cv, devendo referir no **assunto** o descritivo: **Solicitação documentos Consultoria com prévia qualificação 02/2026.**
- Requisitos obrigatórios para a apresentação de candidatura:** Podem ser admitidas pessoas coletivas, nacionais e internacionais, que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública; i. Experiência comprovada da firma de consultoria na implementação de Sistemas de Gestão de acordo com as normas ISO 9001 e ISO 55001; ii. Experiência comprovada na implementação de SGA e SGQ em organizações públicas, do setor financeiro, entidades reguladoras ou de natureza similar; iii. Ter uma equipa multidisciplinar devidamente qualificada, constituída por, pelo menos, 3 (três) consultores; iv. Capacidade técnica para assegurar o diagnóstico, conceção, implementação, formação da equipa técnica e preparação para certificação; v. Ter na equipa ... (ver ponto 8 dos TdR).
- Não são admitidas:** Candidaturas por agrupamentos de empresas e nem pessoas singulares.
- Modo de apresentação das propostas:** Em envelope fechado e lacrado, entregue diretamente na sede da entidade adjudicante ou remetido por correio registado para a morada da entidade adjudicante; ou ainda, por correio eletrónico com anexos encriptados unicamente para o endereço: contratacaopublicabcv@bcv.cv devendo a chave de descriptação ser entregue no ato público de abertura das candidaturas, respeitando as indicações definidas nos Termos de Referência.
- Língua:** As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa.
- Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as candidaturas até ao dia **07 de abril de 2026**, entre as 08h00 (oito horas) e as 16h30 (dezasseis horas e trinta minutos).
- Ato público de abertura das candidaturas:** O ato público de abertura das candidaturas terá lugar na sede do BCV, no dia **08 de abril de 2026**, pelas **10h00**, podendo os interessados participar presencialmente ou via videoconferência, e nela intervir todos os candidatos e seus representantes devidamente credenciados para o efeito.
- Prazo de apresentação de propostas:** O prazo será indicado na segunda fase do procedimento, aos concorrentes qualificados, no convite para apresentação das propostas técnica e financeiro.
- Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- Critério de adjudicação:** A adjudicação é realizada utilizando o método da seleção baseada em qualidade e preço. A ponderação é de: 70% - qualidade técnica, e 30% - preço.
- Ato público de abertura das propostas:** A data será indicada no convite para apresentação das propostas técnica e financeira.
- Negociação:** Caso for necessário, o concorrente cuja proposta se classificar em primeiro lugar será convidado para uma sessão de negociação, nos termos dos artigos 170º e seguintes do Código da Contratação Pública.
- Outras informações:** **Na fase de qualificação apenas deverão ser apresentadas as candidaturas, os concorrentes qualificados serão convidados, na segunda fase, a apresentar as propostas técnicas e financeiras.**
- Identificação do autor do anúncio:** A data será indicada no convite para apresentação das propostas técnica e financeira.
- Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril de 2015, alterada pela Lei nº 69/IX/2019, de 31 de dezembro.

Data do envio do anúncio

Praia, 17 de março de 2026.



Ministério da Agricultura
e Ambiente
Direção Nacional do Ambiente

ANÚNCIO

“TARAFO BAY RESORT – LOTE 02”

ILHA DA BOAVISTA

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “**TARAFO BAY RESORT - LOTE 02**” do proponente **TARAFO BAY (CABO VERDE), SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA** para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 04 de março a 15 de abril nos seguintes locais:

- Site www.maa.gov.cv
- Página de Facebook do Ministério da Agricultura e Ambiente;
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal do Boavista;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente Boavista.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser entregues pessoalmente na Direção Nacional do Ambiente/Delegações ou enviados para o contato eletrónico: rosiana.semedo@maa.gov.cv com conhecimento de Celestino.Barbosa@maa.gov.cv

Cidade da Praia, 06 de março de 2026

A Diretora Nacional do Ambiente


/ Ethel Fernandes Rodrigues /



Ministério da Agricultura
e Ambiente
Direção Nacional do Ambiente

ANÚNCIO

“REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO OCIDENTAL BOAVISTA BEACH”

ILHA DA BOAVISTA

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “**REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO OCIDENTAL BOAVISTA BEACH**” do proponente **CVHORIZONT BARCELÓ, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA** para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 05 de março a 16 de abril nos seguintes locais:

- Site www.maa.gov.cv
- Página de Facebook do Ministério da Agricultura e Ambiente;
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal do Boavista;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente Boavista.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser entregues pessoalmente na Direção Nacional do Ambiente/Delegações ou enviados para o contato eletrónico: rosiana.semedo@maa.gov.cv com conhecimento de Celestino.Barbosa@maa.gov.cv

Cidade da Praia, 10 de março de 2026

A Diretora Nacional do Ambiente


/ Ethel Fernandes Rodrigues /



ECCBC Cabo Verde (Cavibel / Ceris)
Indústria de Bebidas de Cabo Verde
C.P. 41- A – Praia – Santiago – Cabo Verde
Tel. (238)2625575 – Fax: (238) 2627300/ 26155 75

COMUNICADO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR ABANDONO DE LUGAR

Felisbelo Manuel V. da C. Santos Brito, cidadão de nacionalidade cabo-verdiana, portador do NIF 117968986, com a função de Supervisor de Red, ausente em parte incerta.

Assunto: Aviso de rescisão de contrato por abandono de lugar

Na sequência da sua ausência e abandono do lugar de trabalho desde o dia 23 de **Dezembro de 2025**, atendendo que, até a presente data não apresentou qualquer justificação escrita à Entidade Empregadora, CERIS - Sociedade Cabo-verdiana de Cervejas e Refrigerantes SA, representada pelo seu Diretor-Geral, Francisco Javier Pla Breto, e a mesma desconhece o motivo de sua ausência ao serviço, considera-se que o **Sr. Felisbelo Brito**, abandonou o lugar, nos termos dos números 1 e 2 do art. 244º do Código Laboral Cabo-Verdiano (CLC), aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 5/2007, de 16 de Outubro e alterado pelo Decreto-Legislativo nº 1/2016, de 3 de Fevereiro.

Nessa conformidade, vimos por este meio comunicar ao **Sr. Felisbelo Brito** que consideramos que foi a intenção do trabalhador rescindir o contrato sem aviso prévio, tendo como consequência a cessação do contrato de trabalho com efeitos a partir do dia **23 de dezembro de 2025**, nos termos do disposto no art. 245º do CLC, em virtude do abandono do seu posto de trabalho por período superior a 10 dias úteis consecutivos, sem dar notícia e sem apresentar justificação à sua Entidade Empregadora. Mais, ainda se informa que, conforme as disposições conjugadas dos arts. 246º e 243º, nº 3 do CLC, tem a entidade empregadora o direito a uma indemnização correspondente à retribuição do período em falta quanto ao aviso prévio (correspondente a dois meses da remuneração), bem como aos prejuízos causados pela sua ausência inoportuna.

Sem outro assunto de momento.

A Entidade Empregadora

CERIS, SA

Praia, 10 de março de 2026


Francisco Javier Pla Breto



MOAVE - MOAGEM DE CABO VERDE, SA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCATÓRIA

Nos termos dos Artigos 13º e 14º do Estatuto da Sociedade, convocam-se os Senhores Accionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 17 de Abril de 2026, às 18:00 horas, na sala de conferências do Hotel Porto Grande, nesta cidade, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Apreciar, aprovar ou modificar o Relatório, Balanço e Contas do Conselho de Administração relativos ao exercício de 2025, bem como o parecer dos Auditores Externos e do Fiscal Único, referente ao mesmo exercício;
- 2) Proceder à apreciação geral da gestão e fiscalização da sociedade;
- 3) Deliberar sobre a proposta de Aplicação dos Resultados de 2025;
- 4) Autorizar o Conselho de Administração com relação à aquisição e alienação de ações próprias.
- 5) Diversos.

Em conformidade com o disposto no Artigo 13º do mesmo Estatuto, qualquer accionista com direito de voto poderá fazer-se representar na Assembleia Geral por qualquer pessoa, mediante procuração ou simples carta dirigida ao Presidente da Mesa, identificando o mandatário e especificando a reunião a que se destina.

Mindelo, 16 de Março de 2026

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Edmund Sá, Aubyn de Sousa Carvalhosa, Moagem de Cabo Verde, SA



**CAMARA MUNICIPAL
DO PAUL**

REPÚBLICA DE CABO VERDE
CAMARA MUNICIPAL DO PAUL
Cidade das Pombas - Paul - Santo Antão
Telefone: +238 2231197

ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO

Concurso Público Nº 01/CMP/2026

Entidade Adjudicante: Câmara Municipal do Paul, sede sito na Cidade das Pombas, Concelho do Paul, ilha de Santo Antão, contacto tel. 223 11 97, email: cmpaul2017@gmail.com

Entidade responsável pela condução do procedimento: Departamento Jurídico da Câmara Municipal do Paul.

Objeto Concurso: Empreitada de Execução de Obras de Construção Casa do Pescador de Penedo de Janela, Concelho do Paul, de acordo com as especificações técnicas definidas no Programa do Concurso do Caderno de Encargos.

Local da execução do contrato: O local da execução da empreitada é em Penedo de Janela, Concelho do Paul, ilha de Santo Antão.

Prazo de execução da obra: 6 (seis) meses a contar da data do desembolso do adiantamento.

Obtenção e custos dos documentos do Concurso: Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos através do email: cmpaul2017@gmail.com, mediante o pagamento não reembolsável de 10.000\$00 (dez mil escudos), por meio de depósito na conta a indicar pelo Serviço de Contabilidade. Para a submissão das propostas cada concorrente terá de adquirir o dossier sob pena de não admissão. Os documentos apenas estarão disponíveis a partir do dia 24 de março de 2026.

Requisitos de admissão: para efeitos de qualificação, os Concorrentes deverão preencher o seguintes requisitos de capacidade: As Empresas nacionais, Empreiteiros Gerais ou Construtores Gerais, devem ser titulares de posse cumulativo da categoria 1, subcategoria 1, 4 e 5.

Língua: língua portuguesa, aceitando-se, porém, língua estrangeira quando a natureza assim o exigir desde que acompanhados de tradução legalizada, sendo que a tradução prevalecerá sobre os originais em língua estrangeira.

Critério de adjudicação: o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa.

Data de apresentação de propostas: A entrega das propostas e respetivos documentos vai até às 15h00 do dia 29 de abril de 2026, diretamente na Secretaria da Câmara Municipal ou através do email: cmpaul2017@gmail.com.

Preço base: o preço proposto não poderá exceder o preço base de 20.000.000\$00 (vinte milhões de escudos).

Modo de apresentação das propostas: as propostas e todos os documentos que a acompanham devem ser submetidos de acordo com os requisitos definidos no Programa do Concurso e Caderno de Encargos até ao dia 29 de abril de 2026.

Ato público: Abertura das propostas pelas **10h00 do dia 5 de maio de 2026**, no Salão Nobre da Câmara Municipal, sito no edifício da Câmara Municipal, na cidade das Pombas, ilha de Santo Antão.

Lei aplicável ao procedimento: Código Contratação Pública, Lei no 88/VIII/2015, de 14 de abril.

Cidade das Pombas, 17 de março de 2026.

O Secretário Municipal
- Dairson José Fortes Cruz

Segurando Cabo Verde.
Desde 1992, para sempre.

Impar

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários convocam-se os Acionistas da **IMP**AR – **Companhia Caboverdiana de Seguros, SA** para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 31 de março de 2026, pelas 10 Horas, na sua Sede Social, na Cidade do Mindelo, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 – Apresentação e Deliberação sobre o Relatório de Gestão do Conselho de Administração, Balanço e as Contas do Exercício de 2025;

Ponto 2 – Apreciação do Relatório e Parecer do Conselho Fiscal sobre o relatório anual de gestão e sobre as contas do Exercício de 2025;

Ponto 3 - Apreciação geral da Administração da Sociedade, nos termos da alínea c) do nº1 do artº. 297º, conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 344º ambas do Código das Sociedades Comerciais;

Ponto 4 – Deliberação sobre a proposta da aplicação de resultados do Exercício de 2025;

Ponto 5 - Diversos.

Mindelo, 27 de Fevereiro de 2026

O Presidente da Mesa de Assembleia Geral

Augusto Vasconcelos Lopes

Segurando Cabo Verde.
Desde 1992, para sempre.

Impar

COMUNICADO

A **IMP**AR-Companhia Caboverdiana de Seguros, SA, com Sede Social em Mindelo –Praça Amílcar Cabral, matriculada sob o nº 297/920109 Fls 174vº C 1º da Região de 1ª Classe de S. Vicente, com capital social de 400.000.000,00 (Quatrocentos Milhões de Escudos), com NIF 200491377, vem pela presente, em cumprimento do disposto, no artigo 53º nº1 da Lei 62/VIII/2014 de 23 de Abril, divulgar a identidade dos acionistas detentores de participações superiores a 5% e o montante das respetivas participações:

ACIONISTA	%	MONTANTE	Nº AÇÕES
Sociedade Comercial Vasconcelos Lopes, Lda	20,00%	80 000 000	80 000
ING – Investimentos e Gestão, Lda	20,00%	80 000 000	80 000
Labesfal Farma Cabo Verde, Lda.	20,00%	80 000 000	80 000
OLIGEST – Investimentos, SA	10,622%	42 491 000	42 491
Luis Vasconcelos Lopes	7,716%	30 865 000	30 865
ALIANÇA – Negócios e Gestão, Lda	7,00%	28 000 000	28 000
OUTROS	14,662%	58 644 000	58 644
TOTAL	100,00%	400 000 000	400 000

*Cada ação tem o valor nominal de CVE 1.000\$00 (mil escudos).

Mindelo, 27 de Fevereiro de 2026

O Presidente da Mesa de Assembleia Geral

Augusto Vasconcelos Lopes



ANÚNCIO DE RECRUTAMENTO

Jurista Sénior (m/f)

Para a área jurídica e de contencioso de uma Instituição Financeira, integrada num Grupo Internacional, procuramos um candidato com experiência jurídica relevante e que possua um perfil adequado às responsabilidades e requisitos indicados.

Principais Responsabilidades:

- Assegurar a gestão dos processos em contencioso, a relação com os Advogados externos e com as entidades judiciais;
- Promover as negociações e gerir os planos de regularização das ações extrajudiciais;
- Apoiar os Órgãos Sociais na componente jurídica;
- Colaborar com as restantes estruturas sempre que solicitado;
- Assegurar os reportes internos e externos da responsabilidade da área;
- Representar a Instituição sempre que indigitado para o efeito;
- Participar em projetos internos de formação e/ou informação jurídica.

Perfil e Requisitos

- Formação superior em Direito;
- Experiência mínima de 3 anos em funções relevantes na área jurídica;
- Bons conhecimentos de MS Office, com domínio de Excel;
- Inscrição na OACV;
- Domínio da legislação cível, processual cível, laboral e fiscal;
- Elevado sentido de rigor, organização e responsabilidade;
- Capacidade analítica, espírito crítico e atenção ao detalhe;
- Boa capacidade de comunicação, oral e escrita, trabalho em equipa e liderança;
- Domínio de língua estrangeira (inglês), preferencial.

O que oferecemos

- Integração numa Instituição Financeira sólida e reputada internacionalmente;
- Participação em projetos internos e corporativos;
- Ambiente de trabalho colaborativo e exigente;
- Oportunidades de desenvolvimento e formação contínua;
- Remuneração salarial atrativa, incluindo subsídio de Natal, de férias e outros complementos de apoio social em vigor;
- Remuneração variável anual indexada à avaliação de desempenho;
- Prestígio e reconhecimento social.

Condições de seleção:

- Análise curricular e experiência profissional seguida de entrevista para os candidatos selecionados.

Prazo e local de entrega das candidaturas

As candidaturas deverão ser entregues até dia 20 de Março de 2026 com a referência Recrutamento Jurista Sénior através do correio eletrónico rh@bi.cv e incluir, no mínimo, os seguintes documentos:

- Carta de Apresentação;
- Curriculum Vitae;
- Cópia de documento de identificação.

Apenas os candidatos pré-selecionados serão contactados, reservando-se ao Banco Interatlântico S.A., o direito de não recrutar, caso nenhum dos candidatos cumpra os requisitos mínimos necessários para o exercício da Função.

Banco Interatlântico, S.A. Sede Social Rotunda Homem de Pedra,
Chã de Areia CP 131-A Praia, Tel: 2614008, bi@bi.cv,
Capital Social 1.000 000 000 CVE, Reg. Com. 2/1999/06/08
Grupo Caixa Geral de Depósitos

ECOWAS COMMISSION
VACANCY NOTICE N°



MOTORISTA (Praia, Cabo Verde)

NÍVEL: G1/G2/G3

DATA DE ENCERRAMENTO : (at 11:59pm GMT)

A POSIÇÃO:

Sob a supervisão do superior hierárquico, o cargo oferece suporte ao Departamento/Direção nas operações diárias, garantindo o bom funcionamento da frota de veículos.

FUNCÕES PRINCIPAIS:

As funções do motorista incluirão o seguinte:

1. Realizar as verificações diárias de manutenção preventiva antes de movimentar um determinado veículo pela primeira vez no dia.
2. Monitorar o consumo de combustível e lubrificantes dos veículos para garantir seu uso eficiente.
3. Solicitar atempadamente o reabastecimento de combustível .
4. Manter registros precisos do uso de combustível/lubrificantes para fins de planeamento e auditoria.
5. Garantir o preenchimento correto dos diários de bordo dos veículos pelos motoristas.
6. Executar quaisquer outras tarefas que lhe forem atribuídas.

COMPETÊNCIAS (habilidades, experiência e conhecimento):

1. Certificado de conclusão do Ensino Médio da África Ocidental ou equivalente, com certificado de formação para motoristas e carta de condução válida para operar o veículo designado.
2. Dois (2) anos de experiência como motorista, preferencialmente em uma organização internacional, envolvendo uma variedade de carros e modelos de veículos.
3. Conhecimento prático das regras e regulamentos de trânsito e capacidade de ler e interpretar sinais de trânsito e documentos como normas de segurança e instruções de operação e manutenção.
4. Saber como manter um livro de registro de bordo.
5. Conhecimento de práticas de direção defensiva, protocolo e cortesia para motoristas profissionais, estradas e condições locais e protocolos relevantes para a segurança dos passageiros em condições climáticas adversas, eventos terroristas, acidentes de trânsito, incidentes criminais e violentos.
6. Conhecimento de manutenção básica de veículos (por exemplo, verificação geral) e capacidade de avaliar as condições mecânicas dos veículos e realizar pequenos reparos.

Para obter mais informações e se inscrever, acesse o seguinte link: <https://www.ecowas.int/careers/>

MESTRE SONKO

Grande cientista espiritual, com os mais fortes poderes, trata e ajuda a resolver qualquer que seja o seu caso de difícil solução, com mais rapidez. Exp: amor, sorte, negócio, união, prender e desviar, afastar aproximar pessoas amadas, doenças espirituais, justiça, estudos, maus-olhados, inveja, etc.

Lê sorte, dá previsão de vida e futuro pelo bom espírito e forte talismã.

Contacto: 9320042/ 5906032

Watsapp: 00221778735052



Nome da Empresa Emitente: Ecobank Cabo Verde, SA

Endereço: Avenida Cidade de Lisboa

Capital Social: 829.858.400\$00

NIF: 255963068

COMUNICADO Pagamento de Juros do 9º Cupão

Avisam-se os titulares de Obrigações Série D da emitente Ecobank Cabo Verde, SA, que, em conformidade com as condições de emissão, se encontram a pagamento, a partir de 28 de março de 2026, os juros relativos ao 9º Cupão, das obrigações com o código ISIN: Série D - CVECVDOM0003, cujo valor por obrigação é o seguinte:

SUBSCRITORES	DATA EMISSAO	MONTANTES	
		PRINCIPAL	JUROS LIQUIDOS
OBRIGACOES 5,00%	28-09-2021	1 000,00	22,50

O agente pagador nomeado para o efeito é o Intermediário Banco Central de Cabo Verde, processando-se o pagamento de acordo com os regulamentos em vigor, nos termos do Código do Mercado de Valores Mobiliários.

Praia, 09 de março de 2026



A Empresa Emitente.

Ecobank Cabo Verde S.A.
Avenida Cidade de Lisboa - Várzea - CP. nº 374/C, Praia
Telef: (238) 260 36 60 - Fax: (238) 261 10 90 - E-mail: ecobankcv@ecobank.com
www.ecobank.com

Sociedade Anónima - Capital Social CVE 829.858.400 - Matr. Nº 2800/2008/07/21 - NIF /255963068



Anúncio de Recrutamento

CONCURSO N.º 03/CNE/2026

No âmbito da preparação, organização e gestão das atividades relacionadas com o processo eleitoral, e considerando o aumento significativo do volume de trabalho durante este período, a Comissão Nacional de Eleições deliberou proceder ao **reforço temporário da sua equipa técnica**, mediante o recrutamento de quatro (4) Técnicos Superiores para apoiar os serviços da instituição.

1. Número de Vagas

presente processo visa o recrutamento de quatro (4) Técnicos Superiores, distribuídos da seguinte forma:

1.1. Gabinete Jurídico – 2 vagas

- (um) Jurista Técnico Sénior
- (um) Jurista Técnico Júnior

1.2. Núcleo de Comunicação e Jornalismo – 2 vagas

- 1(um) Técnico em Marketing Digital
- 1 (um) Técnico em Produção de Materiais Audiovisuais e Gráficos

1.3. Gerais

Os candidatos devem reunir os seguintes requisitos:

- Nacionalidade cabo-verdiana;
- Licenciatura ou grau académico superior na área exigida para a função;
- Domínio da língua portuguesa, oral e escrita;
- Capacidade de análise técnica e de redação;
- Sentido de responsabilidade, ética profissional e confidencialidade;
- Capacidade de trabalho sob pressão e cumprimento de prazos.
- Disponibilidade imediata.

2. Publicação do âmbito do presente concurso:

Os documentos e os resultados relativos ao presente concurso serão divulgados nos sites oficiais - www.cne.cv, e nas páginas das redes sócias da CNE.

3. Informações adicionais e esclarecimentos

Para esclarecimentos, contacte-nos por:

Email: rececionista.cne@cne.cv

Telefone: 2624323

Fax: 2624230

Presencialmente na sede da CNE, Prainha – Cidade da Praia.

Cidade da Praia, 17 de março de 2026

Maria do Rosário L. Pereira Gonçalves

Presidente da Comissão Nacional de Eleições



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Edital nº 01/Eleições Legislativas/2026

Assunto: **Publicação do mapa com o número de Deputados a eleger para a Assembleia Nacional em 17 de maio de 2026 e a sua distribuição pelos círculos eleitorais no território nacional e no estrangeiro, ao abrigo da Deliberação nº 07/Eleições Legislativas/2026, n.º 2 do art.º 409.º e art.º 411.º, do Código Eleitoral.**

Círculos Eleitorais Território Nacional	Número de Eleitores (*)	Número de Deputados
Santo Antão	51807	6
São Vicente	54865	10
São Nicolau	9732	2
Sal	20315	4
Bna Vista	8585	2
Maio	4945	2
Santiago Sul	106992	19
Santiago Norte	77638	14
Fogo	26692	5
Brava	4583	2
Subtotal	346154	66

Círculos Eleitorais do Estrangeiro	Número de eleitores (*)	Números de Deputados
África	7483	2
América	11982	2
Europa e Resto do Mundo	37095	2
Total	56560	72

(*) Mapa do recenseamento eleitoral publicado pela Direção Geral de Apoio ao Processo Eleitoral referente a 5 de setembro de 2025.

Comissão Nacional de Eleições, 11 de março de 2026- A presidente, Juiz de Direito
Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves

AVISO

ASSUNTO: Presunção de Abandono de Lugar

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 244º e 245º do Código Laboral de Cabo Verde, a STEEL, SARL, com sede na cidade do Mindelo, torna público o seguinte:

Por se ter verificado a ausência prolongada e injustificada do seu trabalhador ANILSON JORGE CABRAL BAESSA, que vinha exercendo funções na sua Delegação em Achada Grande, na cidade da Praia, desde o dia 02 de agosto de 2025 até a presente data e por se considerar que esse facto para além de perturbar o normal funcionamento dos serviços, permite, nos termos do disposto no nº 2 do artigo do Código Laboral, presumir que o trabalhador abandonou o lugar, porquanto não se sabe onde o mesmo se encontra e durante esse período não deu notícias à empresa, tendo no início do período de faltas informado que se deslocava a Portugal, sem, no entanto, dar a conhecer o seu endereço ou contacto telefónico.

Em consequência dessa presunção, dá-se conhecimento ao trabalhador que a STEEL SARL entende que cessou o vínculo laboral que a ligava ao mesmo, sem que quaisquer consequências para ela, por assim a lei o permitir.

Nestes termos, notifica-se, por esta, o colaborador, para, querendo, apresentar, por escrito, a justificação da sua ausência, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da presente notificação podendo fazê-lo na sede em S. Vicente, ou na Delegação na Praia, nos endereços que conhece.

A não apresentação da justificação no prazo fixado, será considerada como confirmação do abandono definitivo do posto de trabalho, com os efeitos daí advientes.

Mindelo, aos 27 dias de fevereiro de 2026

Pela STEEL, SARL


-EMANUEL ALVES TEIXEIRA DELGADO -



CAMARA MUNICIPAL DA PRAIA
Serviço Público de Abastecimento do Município da Praia

-SEPAMP-

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE EMPREGO

Exmo. Senhor.
FRANCISCO TAVARES DOS SANTOS

Praia, 18 de março de 2026

Assunto: **ABANDONO DE EMPREGO**

Tendo o Senhor FRANCISCO TAVARES DOS SANTOS, não reapresentando ao serviço desde de o fim da sua licença sem vencimento que terminou no dia 5 de dezembro de 2025, sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente notifica-lo, nos termos do disposto no artigo 244º do Código Laboral Cabo-verdiano, que lhes fica consignado o prazo de 3 dias, a contar da publicação desta missiva, para que justifique, devidamente no mesmo prazo, o motivo que a impediu de comparecer e bem como a impossibilidade de contactar com a entidade empregadora. Caso contrário, consideramos a vossa atitude como ato de renúncia do contrato, ficando V. Ex. desvinculada por abandono de emprego, na forma do dispositivo citado no Código Laboral Cabo-verdiano.

Atenciosamente



Min. C. P.
Dact. Teles. 2 61 50 31
SEPAMP98@hotmail.com
Av. Cidade de Lisboa - Praia República de Cabo Verde



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO SAL
Juízo Cível

EDITAL n.º 1237/25-26

Autos: Ação Executiva Comum, registado sob o n.º 253/23-24.

Exequente: Turim Sociedade Turística e Imobiliária s.a.

Executado(a): Karola Gisela Geb Krebs e Wolfgang Helmut Frister, ambos viúvos, residentes em parte incerta, com última residência em Murdeira, ilha do Sal.

-X-

FAZ-SE saber que, nos autos e Tribunal acima indicados, é o(a) executado(a) citado(a), para no prazo de **dez dias**, que se contará finda a dilação de **trinta dias**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestar a liquidação, deduzir oposição à execução, pagar ao exequente a quantia exequenda de 909.712\$00 (novecentos e nove mil, setecentos e doze escudos), acrescidos dos juros que se vencerem até integral pagamento, ou nomear bens à penhora nos aludidos autos, sob pena de se ser devolvido ao exequente o direito de nomear bem à penhora.

Mais ainda se declara à executada, que caso deduzir oposição, é obrigatório constituir advogado; que deverá pagar o preparo inicial dentro do prazo de **cinco dias**, após a entrega neste Cartório da oposição deduzida e, não o fazendo, será notificado para pagar o preparo a que faltou acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, que goza da faculdade de requerer ao Tribunal o benefício de assistência judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá também fazê-lo em relação à OACV (Ordem de Advogados de Cabo Verde), na Cidade da Praia ou a sua Delegação em Mindelo, solicitando a designação de um patrono, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica e que o duplicado da petição inicial encontra-se neste Cartório para lhe ser entregue logo que solicitado.

Para constar se lavrou o presente que será legalmente afixado.

Cidade dos Espargos, 19 de Fevereiro de 2026.

O Juiz de Direito,

-/ Djéff Kirk Fortes Neves -/
O Escrivão de Direito,

-/ Hermíni Barros -/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO SAL
Juízo Cível

ANÚNCIO

Autos: Ação Executiva Comum, registado sob o n.º 256/23-24.

Exequente: Turim Sociedade Turística e Imobiliária s.a.



Executado(a): Charles Armand Ribeiro de Almeida e Edília de Paixão Vieira Lopes, casados entre si, residentes em parte incerta, com última residência em Murdeira, ilha do Sal.

-X-

FAZ-SE saber que, nos autos e Tribunal acima indicados, é o(a) executado(a) citado(a), para no prazo de **dez dias**, que se contará finda a dilação de **trinta dias**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestar a liquidação, deduzir oposição à execução, pagar ao exequente a quantia exequenda de 915.732\$00 (novecentos e quinze mil, setecentos e trinta e dois escudos), acrescidos dos juros que se vencerem até integral pagamento, ou nomear bens à penhora nos aludidos autos, sob pena de se ser devolvido ao exequente o direito de nomear bem à penhora.

Mais ainda se declara a(o) executado (a), que caso deduzir oposição, é obrigatório constituir advogado; que deverá pagar o preparo inicial dentro do prazo de **cinco dias**, após a entrega neste Cartório da oposição deduzida e, não o fazendo, será notificado para pagar o preparo a que faltou acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, que goza da faculdade de requerer ao Tribunal o benefício de assistência judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá também fazê-lo em relação à OACV (Ordem de Advogados de Cabo Verde), na Cidade da Praia ou a sua Delegação em Mindelo, solicitando a designação de um patrono, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica e que o duplicado da petição inicial encontra-se neste Cartório para lhe ser entregue logo que solicitado.

Cidade dos Espargos, 19 de Fevereiro de 2026.

O Juiz de Direito,

-/ Djéff Kirk Fortes Neves -/
O Escrivão de Direito,

-/ Hermíni Barros -/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO SAL
Juízo Cível

ANÚNCIO

Autos: Ação Executiva Comum, registado sob o n.º 262/23-24.

Exequente: Turim Sociedade Turística e Imobiliária s.a.

Executado(a): Hermann Hasso Wolf Schmitz, solteiro, residente em parte incerta, com última residência em Murdeira, ilha do Sal.

-X-

FAZ-SE saber que, nos autos e Tribunal acima indicados, é o(a) executado(a) citado(a), para no prazo de **dez dias**, que se contará finda a dilação de **trinta dias**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestar a liquidação, deduzir oposição à execução, pagar ao exequente a quantia exequenda de 702.460\$00 (setecentos e dois mil, quatrocentos e sessenta escudos), acrescidos dos juros que se vencerem até integral pagamento, ou nomear bens à penhora nos aludidos autos, sob pena de se ser devolvido ao exequente o direito de nomear bem à penhora.

Mais ainda se declara a(o) executado(a), que caso deduzir oposição, é obrigatório constituir advogado; que deverá pagar o preparo inicial dentro do prazo de cinco dias, após a entrega neste Cartório da oposição deduzida e, não o fazendo, será notificado para pagar o preparo a que faltou acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, que goza da faculdade de requerer ao Tribunal o benefício de assistência judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá também fazê-lo em relação à OACV (Ordem de Advogados de Cabo Verde), na Cidade da Praia ou a sua Delegação em Mindelo, solicitando a designação de um patrono, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica e que o duplicado da petição inicial encontra-se neste Cartório para lhe ser entregue logo que solicitado.

Cidade dos Espargos, 19 de Fevereiro de 2026.

O Juiz de Direito,
Djeff Kirk Fortes Neves
-/Djeff Kirk Fortes Neves /-
O Escrivão de Direito,
Hermani Barros
-/Hermani Barros /-



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO SAL
Juízo Cível

ANÚNCIO

Autos: Ação Executiva Comum, registado sob o n.º 253/23-24.

Exequente: Turim Sociedade Turística e Imobiliária s.a.

Executado(a): Karola Gisela Geb Krebs e Wolfgang Helmut Frister, ambos viúvos, residentes em parte incerta, com última residência em Murdeira, ilha do Sal.

-X-

FAZ-SE saber que, nos autos e Tribunal acima indicados, é o(a) executado(a) citado(a), para no prazo de **dez dias**, que se contará finda a dilação de **trinta dias**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestar a liquidação, deduzir oposição à execução, pagar ao exequente a quantia exequenda de 909.712\$00 (novecentos e nove mil, setecentos e doze escudos), acrescidos dos juros que se vencerem até integral pagamento, ou nomear bens à penhora nos aludidos autos, sob pena de se ser devolvido ao exequente o direito de nomear bem à penhora.

Mais ainda se declara a(o) executado(a), que caso deduzir oposição, é obrigatório constituir advogado; que deverá pagar o preparo inicial dentro do prazo de cinco dias, após a entrega neste Cartório da oposição deduzida e, não o fazendo, será notificado para pagar o preparo a que faltou acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, que goza da faculdade de requerer ao Tribunal o benefício de assistência judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá também fazê-lo em relação à OACV (Ordem de Advogados de Cabo Verde), na Cidade da Praia ou a sua Delegação em Mindelo, solicitando a designação de um patrono, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica e que o duplicado da petição inicial encontra-se neste Cartório para lhe ser entregue logo que solicitado.

Cidade dos Espargos, 19 de Fevereiro de 2026.

O Juiz de Direito,
Djeff Kirk Fortes Neves
-/Djeff Kirk Fortes Neves /-
O Escrivão de Direito,
Hermani Barros
-/Hermani Barros /-



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO SAL
Juízo Cível

ANÚNCIO

Autos: Ação Executiva Comum, registado sob o n.º 74/24-25.

Exequente: Turim Sociedade Turística e Imobiliária s.a.

Executado(a): Maria Fernanda Évora da Graça Fievet e Claude Fievet, casados entre si, residentes em parte incerta da França, com última residência conhecida em Murdeira, ilha do Sal.

-X-

FAZ-SE saber que, nos autos e Tribunal acima indicados, é o(a) executado (a) citado(a), para no prazo de **dez dias**, que se contará finda a dilação de **trinta dias**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestar a liquidação, deduzir oposição à execução, pagar ao exequente a quantia exequenda de 791.448\$00 (setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e oito escudos), acrescidos dos juros que se vencerem até integral pagamento, ou nomear bens à penhora nos aludidos autos, sob pena de se ser devolvido ao exequente o direito de nomear bem à penhora.

Mais ainda se declara a(o) executado (a), que caso deduzir oposição, é obrigatório constituir advogado; que deverá pagar o preparo inicial dentro do prazo de cinco dias, após a entrega neste Cartório da oposição deduzida e, não o fazendo, será notificado para pagar o preparo a que faltou acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, que goza da faculdade de requerer ao Tribunal o benefício de assistência judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá também fazê-lo em relação à OACV (Ordem de Advogados de Cabo Verde), na Cidade da Praia ou a sua Delegação em Mindelo, solicitando a designação de um patrono, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica e que o duplicado da petição inicial encontra-se neste Cartório para lhe ser entregue logo que solicitado.

Cidade dos Espargos, 19 de Fevereiro de 2026.

O Juiz de Direito,
Djeff Kirk Fortes Neves
-/Djeff Kirk Fortes Neves /-
O Escrivão de Direito,
Hermani Barros
-/Hermani Barros /-



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO SAL
Juízo Cível

ANÚNCIO

Autos: Ação Executiva Comum, registado sob o n.º 75/24-25.

Exequente: Turim Sociedade Turística e Imobiliária s.a.

Executado(a): Maria Antónia R. Vaz e João da Costa Vaz, casados entre si, residentes em parte incerta, com última residência conhecida em Murdeira, ilha do Sal.

-X-

FAZ-SE saber que, nos autos e Tribunal acima indicados, é o(a) executado (a) citado(a), para no prazo de **dez dias**, que se contará finda a dilação de **trinta dias**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestar a liquidação, deduzir oposição à execução, pagar ao exequente a quantia exequenda de 500.964\$00 (quinhentos mil, novecentos e sessenta e quatro escudos), acrescidos dos juros que se vencerem até integral pagamento, ou nomear bens à penhora nos aludidos autos, sob pena de se ser devolvido ao exequente o direito de nomear bem à penhora.

Mais ainda se declara a(o) executado(a), que caso deduzir oposição, é obrigatório constituir advogado; que deverá pagar o preparo inicial dentro do prazo de cinco dias, após a entrega neste Cartório da oposição deduzida e, não o fazendo, será notificado para pagar o preparo a que faltou acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, que goza da faculdade de requerer ao Tribunal o benefício de assistência judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá também fazê-lo em relação à OACV (Ordem de Advogados de Cabo Verde), na Cidade da Praia ou a sua Delegação em Mindelo, solicitando a designação de um patrono, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica e que o duplicado da petição inicial encontra-se neste Cartório para lhe ser entregue logo que solicitado.

Cidade dos Espargos, 19 de Fevereiro de 2026.

O Juiz de Direito,
Djeff Kirk Fortes Neves
-/Djeff Kirk Fortes Neves /-
O Escrivão de Direito,
Hermani Barros
-/Hermani Barros /-



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO SAL

Juízo Cível

ANÚNCIO

Autos: Ação Executiva Comum, registado sob o n.º 255/23-24.

Exequente: Turim Sociedade Turística e Imobiliária s.a.

Executado(a): **Wolfgang Dieter Roech**, casado, residente em parte incerta, com última residência em Murdeira, ilha do Sal.

-X-

FAZ-SE saber que, nos autos e Tribunal acima indicados, é o(a) executado(a) citado(a), para no prazo de **dez dias**, que se contará finda a dilação de **trinta dias**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestar a liquidação, deduzir oposição à execução, pagar ao exequente a quantia exequenda de 807.908\$00 (oitocentos e sete mil, novecentos e oito escudos), acrescidos dos juros que se vencerem até integral pagamento, ou nomear bens à penhora nos aludidos autos, sob pena de se ser devolvido ao exequente o direito de nomear bem à penhora.

Mais ainda se declara a o) executado(a), que caso deduzir oposição, é obrigatório constituir advogado; que deverá pagar o preparo inicial dentro do prazo de **cinco dias**, após a entrega neste Cartório da oposição deduzida e, não o fazendo, será notificado para pagar o preparo a que faltou acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, que goza da faculdade de requerer ao Tribunal o benefício de assistência judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá também fazê-lo em relação à OACV (Ordem de Advogados de Cabo Verde), na Cidade da Praia ou a sua Delegação em Mindelo, solicitando a designação de um patrono, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica e que o duplicado da petição inicial encontra-se neste Cartório para lhe ser entregue logo que solicitado.

Cidade dos Espargos, 19 de Fevereiro de 2026.

O Juiz de Direito,
/Djeff Kirk Fortes Neves /
O Escrivão de Direito,
/Hermani Barros /



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO

ANÚNCIO

1.ª Publicação

Ação Especial de Revisão e Confirmação da Sentença Estrangeira n.º 49/2025.

Requerente: **António Jorge Pires Mendonça.**

Requerida: **Gina Marie Fontes**, maior, nascida a 23 de agosto de 1963, de nacionalidade americana, filha de Francisco Fontes de Jessie Kemp, residente em parte incerta dos Estados Unidos da América.

A Dr.ª Samyra Oliveira Gomes dos Anjos, Juiz Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, **correm éditos** contados da segunda e última publicação do anúncio, citando a requerida, **Gina Marie Fontes**, maior, nascida a 23 de agosto de 1963, de nacionalidade americana, filha de Francisco Fontes de Jessie Kemp, residente em parte incerta dos Estados Unidos da América, para no prazo de **10 (dez) dias**, que começa a correr depois de finda a dilação de **45 (quarenta e cinco) dias**, querendo, deduzir oposição ao presente pedido de **Revisão e Confirmação da Sentença Estrangeira (Divórcio decretado pelo Tribunal de Sucessões e Família, Massachusetts - E.U.A.)**, pelos factos e fundamentos constantes na Petição Inicial, depositada nesta Secretaria para levantamento nas horas normais do expediente.

Mais ainda, fica advertida a requerida de que é obrigatória a constituição de Advogado nesta ação, que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de **13.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (**26.000\$00**), nos termos da conjugação dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º do CCJ, com a advertência de que a falta deste pagamento (**39.000\$00**), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ, e que, querendo, poderá requerer o benefício da Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais dois de igual teor, que serão legalmente afixados. Cidade de Assomada, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

A Juiz Desembargadora,

/Dr.ª Samyra Oliveira Gomes dos Anjos/

A Ajudante de Escrivão,

/Josiene Cintia Barros Monteiro/

Palácio da Justiça - AVENIDA LIDERAQUE ASSOMADA - TELEFONES 333 89 14



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA

2º Juízo de Família e Menores

ANÚNCIO n.º 08/2026

1ª PUBLICAÇÃO

Faz saber que correm seus trâmites, no Juízo supramencionado, os autos de **Ação de Divórcio Litigioso**, registado sob o n.º 29/2025, em que o(a) autor(a) **Ester Monteiro de Brito Varela**, maior, casada, filha de Ermelindo Mendes de Brito e de Lídia Alves Monteiro, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em França, move contra o(a) ré(u) **Euclides Carela dos Reis**, maior, casado, filho de António dos Reis Freire e de Vitalina Duarte Varela, natural da República de São Tomé e Príncipe, com a última residência em Cabo Verde, concelho de Santa Catarina, mais precisamente em Assomada, atualmente em parte incerta de França.

Fica o(a) Ré(u) **CITADO**, para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação fixada em **TRINTA (30) DIAS**, a contar da segunda e última publicação do anúncio, querendo contestar a referida ação, cujo pedido consiste em julgar procedente, por provada, e assim decretar o divórcio entre o(a) Autor(a) e o(a) Ré(u), com advertência de que a falta da contestação não implica a confissão dos factos articulados pelo autor, cujo o duplicado da petição inicial e documentos se encontram na secretaria do Juízo mencionado.

Mais se faz saber ao citado, de que é obrigatório constituição de advogado na presente ação, de toda a defesa ser deduzida na contestação, inclusive, a apresentação das testemunhas, que não pode ser superior a oito, e que após a apresentação da contestação, deverá no prazo de CINCO DIAS, efetuar o preparo da contestação, sob pena de imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, nos termos do art.º 66 do CCJ, e artigo 445º do CPC, e que poderá requerer o benefício de assistência judiciária.

2º Juízo de Família e Menores na Praia, 6 de março de 2026.

A Juiz de Direito,

/Sara Isabel Ferreira /



O Ajudante Escrivão de Direito

/Vitorina Lopes Soares /



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA

2º Juízo de Família e Menores

ANUNCIO n.º 04/2026

1ª PUBLICAÇÃO

Faz saber que correm seus trâmites, no Juízo supramencionado, os autos de **Ação de Divórcio Litigioso** registados sob o n.º 04/2026, em que a autora **Ana Cristina Cardoso Teixeira**, maior, casada, nascida a 29-10-1983, filha de Daniel Teixeira e de Maria ed Lourdes Cardoso Garcia, natural da Freguesia e Conselho de Santiago Maior - Santa Cruz Santiago, residente em França, move contra o réu **Admilson José Cabral Mendes**, maior, casado, nascido a 02-09-2004, natural da Freguesia e Conselho de Santo Amaro Abade - Tarrafal, filho de José Maria Mendes Silva e de Kátia Nair Cabral Almeida, com a última residência em Cabo Verde, em Vila de Manguê - Tarrafal, ao pé da casa de um tal de João e Zita de Pedro, atualmente em parte incerta.

Fica o Réu **CITADO**, para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação fixada me **TRINTA (30) DIAS**, a contar da segunda e última publicação do anúncio, querendo contestar a referida ação, cujo pedido consiste em julgar procedente, por provada, e assim decretar o divórcio entre a Autora e Réu, com advertência de que a falta da contestação não implica a confissão dos factos articulados pelo autor, cujo o duplicado da petição inicial e documentos se encontram na secretaria do Juízo mencionado.

Mais se faz saber ao citado, de que é obrigatório constituição de advogado na presente ação, de toda a defesa ser deduzida na contestação, inclusive, a apresentação das testemunhas, que não pode ser superior a oito, e que após a apresentação da contestação, deverá no prazo de CINCO DIAS, efetuar o preparo da contestação, sob pena de imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, nos termos do art.º 6 do CCJ, e artigo 445º do CPC, e que poderá requerer o benefício de assistência judiciária.

2º Juízo de Família e Menores na Praia, 27 de fevereiro de 2026.

A Juiz de Direito,

/Sara Isabel Ferreira /



A Ajudante Escrivão de Direito

/Esperança Gomes /



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE / FOGO
JUÍZO CÍVEL

= ANÚNCIO JUDICIAL =
REG. Nº 22/JM/TJCSF/2026

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Ação Especial de Justificação Judicial, registados sob o n.º 64/2026, movido pelos Requerentes, **Salomão Domingos Barbosa Amado**, e esposa **Carmelita Rufino Monteiro Amado**, que também usa o nome **Carmelita Monteiro Amado**, casados, naturais da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residentes em Cural Grande, representado nos autos pelo Mandatário Judicial, **Dr. Manuel Roque Silva Júnior e outros**, advogados com escritório em São Filipe, contra Os RÉUS, **MINISTÉRIO PÚBLICO, INTERESSADOS INCERTOS e João da Cruz José do Rosário, Pedro Carlos José do Rosário, Afrânio António José do Rosário, Amarílio Gaudêncio José do Rosário, Altamirando António José do Rosário, António Fausto José do Rosário, Maria Antónia José do Rosário e Fausto António José do Rosário.**

São citados os Réus - INTERESSADOS INCERTOS e Altamirando António José do Rosário, António Fausto José do Rosário, Maria Antónia José do Rosário e Fausto António José do Rosário, todos residentes em parte incerta do estrangeiro com última residência conhecida nesta ilha em São Filipe, na casa de Nhô António Rosário, Baixo Aguadinha, com as seguintes advertências legais:

Para no prazo de DEZ DIAS, que começa a correr depois de finda a dilação de TRINTA DIAS, deduzirem, quando se julgarem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

"Prédio urbano, sito em São Filipe (Pé de Campo), coberto de telhas, tendo no rés do chão, uma sala, três quartos, cozinha, casa de banho, hall, varanda e quintal, na proximidade de Aguadinha, identificado sob o lote n.º 21-Mapa 5, com área de 667m2, inscrito na matriz predial urbana sob o número 515/0, freguesia de Nossa Senhora da Conceição, confrontando a Sul com lote n.º 20 e a Norte, Este e Oeste com via pública.

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida ação, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetua-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 10 de março de 2026,

O Juiz de Direito
/Nilton José de Pina/



A Oficial de Diligências
/Janine Monteiro/



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE / FOGO
JUÍZO CÍVEL

= ANÚNCIO JUDICIAL =
REG. Nº 24/JM/TJCSF/2026

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Ação Especial de Justificação Judicial, registados sob o n.º 68/2026, movido pelo Autor, **Luis de Pina Rodrigues Pires**, solteiro, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente nos E.U.A, representado nos autos pelo Mandatário Judicial, **Dr. Paulo Barbosa**, advogado com escritório em São Filipe, contra os RÉUS, **MINISTÉRIO PÚBLICO e INTERESSADOS INCERTOS.**

São citados os Réus - INTERESSADOS INCERTOS, com as seguintes advertências legais:

Para no prazo de DEZ DIAS, que começa a correr depois de finda a dilação de TRINTA DIAS, deduzirem, quando se julgarem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

Verba I: Parte do prédio anteriormente inscrito sob o número 1287, com área de 124.688m2, localizado em Morro Bento Lopes, confrontando a Norte com Manuel Cabral Andrade, Sul com Ribeira, Este com Serra e Oeste com Manuel Cabral Andrade, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número 3492/0.

Verba II: Parte do prédio anteriormente inscrito sob o número 2496, com área de 3598m2, localizado em Cutelo Caado, com confrontações indefinidas, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número 3497/0.

Verba III: Parte do prédio anteriormente inscrito sob o número 1375 da primeira zona, com área de 5.999m2, localizado em Morro Bento Lopes, confrontando a Norte com Manuel Cabral Andrade, Sul com Ribeira, Este com serra e Oeste com Manuel Cabral Andrade, inscrito na matriz predial rústica da freguesia e Nossa Senhora da Conceição sob o número 3507/0.

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida ação, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetua-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 13 de março de 2026

O Juiz de Direito
/Nilton José de Pina/



A Oficial de Diligências
/Janine Monteiro/



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE / FOGO
JUÍZO CÍVEL

= ANÚNCIO JUDICIAL =
REG. Nº 23 /JM/TJCSF/2026

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Ação Especial de Justificação Judicial, registados sob o n.º 63/2026, movido pelos Requerentes, **Ildo Mendes Pires e Maria Antónia Oliveira Correia Pires**, casados, naturais da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residentes em Portugal, representado nos autos pelo Mandatário Judicial, **Dr. Paulo Barbosa**, advogado com escritório em São Filipe, contra os REUS, **MINISTÉRIO PÚBLICO e INTERESSADOS INCERTOS**.

São citados os Réus - INTERESSADOS INCERTOS, com as seguintes advertências legais:

Para no prazo de DEZ DIAS, que começa a correr depois de finda a dilação de TRINTA DIAS, deduzirem, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

"Prédio rústico, sito em Jorge Dias, com área 54.914,35m2, composto por duas parcelas, sendo que a parcela 1 confronta a Norte com Lourenço Pires e outros, Sul com Clarimundo Barbosa da Silva, Este com Canal e Oeste com Marcelino Barbosa da Silva e a parcela 2 confronta a Norte com Lourenço Pires e outros, Sul com Clarimundo Barbosa da Silva, Este com canal e Oeste com Estrada Nacional.

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida ação, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetua-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 10 de março de 2026.



S.Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #(0238)3338174 - Fax #(0238) 2812829 - Cabo Verde



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE / FOGO
JUÍZO CÍVEL

= ANÚNCIO JUDICIAL =
REG. Nº 26 /JM/TJCSF/2026

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Ação Especial de Justificação Judicial, registados sob o n.º 70/2026, movido pelo Autora, **Manuela Fernandes de Pina Rodrigues Pires**, que também usa o nome **Manuela de Pina Rodrigues Pires**, solteira, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente nos E.U.A, representado nos autos pelo Mandatário Judicial, **Dr. Paulo Barbosa**, advogado com escritório em São Filipe, contra os REUS, **MINISTÉRIO PÚBLICO e INTERESSADOS INCERTOS**.

São citados os Réus - INTERESSADOS INCERTOS, com as seguintes advertências legais:

Para no prazo de DEZ DIAS, que começa a correr depois de finda a dilação de TRINTA DIAS, deduzirem, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

Parte do prédio anteriormente inscrito sob o número 1374, que antes se achava inscrito em nome de Fortunato Fernandes de Pina, com área de 74.339m2, localizado em Morro Bento Lopes, confrontando a Norte com Manuel Cabral Andrade, Sul com Ribeira, Este com Serra e Oeste com Manuel Cabral Andrade, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o n.º 1459/0.

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida ação, que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetua-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 13 de março de 2026.



S.Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #(0238)3338174 - Fax #(0238) 2812829 - Cabo Verde



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE / FOGO
JUÍZO CÍVEL

= ANÚNCIO JUDICIAL =
REG. Nº 20 /JM/TJCSF/2026

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Ação Especial de Justificação Judicial, registados sob o n.º 45/2026, movido pela Requerente, **Teresa Pina Barros**, solteira, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente em Velho Manuel, representado nos autos pelo Mandatário Judicial, **Dr. Paulo Barbosa**, advogado com escritório em São Filipe, contra OS REUS, **MINISTÉRIO PÚBLICO, INTERESSADOS INCERTOS e Herdeiros conhecidos de Joaquim de Pina a saber João Pedro Pina Barros, José Maria de Pina Barros, Luísa de Pina Barros e Rosalina de Pina Barros todos residentes em Velho Manuel**.

São citados os Réus - INTERESSADOS INCERTOS, com as seguintes advertências legais: **Para no prazo de DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de TRINTA DIAS, deduzirem, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

"Parcela de terreno para assento de uma casa, com área de 355,5m2, a desanexar de parte de prédio anteriormente inscrito sob o número 1892, localizado em Velho Manuel, inscrito na matriz predial rústica de São Lourenço sob o n.º 6107/0, confrontando a Norte com Herdeiros de Fidélis de Pina, Sul com Gregório Gomes de Pina e Este com José de Pina e Oeste com Regato."

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida ação, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetua-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 05 de março de 2026.



S.Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #(0238)3338174 - Fax #(0238) 2812829 - Cabo Verde



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE / FOGO
JUÍZO CÍVEL

= ANÚNCIO JUDICIAL =
REG. Nº 19 /JM/TJCSF/2026

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Ação Especial de Justificação Judicial, registados sob o n.º 49/2026, movido pelo Requerente, **António Brandão** que também usa o nome, **Tony Brandão**, divorciado, residente em São Filipe, representado nos autos pelo Mandatário Judicial, **Dr. Paulo Barbosa**, advogado com escritório em São Filipe, contra os REUS, **MINISTÉRIO PÚBLICO e INTERESSADOS INCERTOS**.

São citados os Réus - INTERESSADOS INCERTOS, com as seguintes advertências legais:

Para no prazo de DEZ DIAS, que começa a correr depois de finda a dilação de TRINTA DIAS, deduzirem, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

"Prédio rústico, designado de parte do prédio inscrito sob o numero 13, denominado Yarela, localizado em João Pinto, freguesia de Nossa Senhora da Conceição, com área 2.644,91 m2 confrontando a Norte com Manuel Roque Silva Júnior, Sul com Sr. Aginaldo (Zezé), Leste com estrada antiga ou Sra. Helena e Oeste com estrada nacional."

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida ação, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetua-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 05 de março de 2026.





REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE / FOGO
JUÍZO CÍVEL

= ANÚNCIO JUDICIAL =
REG. Nº 27/JM/TJCSF/2026

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Ação Especial de Justificação Judicial, registados sob o n.º 67/2026, movido pelo Autora, **Luísa de Pina Rodrigues Pires**, que também usa o nome **Luíza Rodrigues Pires**, solteira, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residentes nos E.U.A, representado nos autos pelo Mandatário Judicial, **Dr. Paulo Barbosa**, advogado com escritório em São Filipe, contra os RÉUS, **MINISTÉRIO PÚBLICO e INTERESSADOS INCERTOS**.

São citados os Réus - INTERESSADOS INCERTOS, com as seguintes advertências legais:

Para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, deduzirem, quando se julgarem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

Verba I: Parte do prédio anteriormente inscrito sob o número 1680, com área de 2.262m2, localizado em Morro Bento Lopes, sem confrontações definidas, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número 1732/0.

Verba II: Parte do prédio anteriormente inscrito sob o número 1287, com área de 127.188m2, localizado em Morro Bento Lopes, confrontado ao Norte com Manuel Cabral Andrade, Sul com Ribeira, Este com serra e Oeste com Manuel Cabral Andrade, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número 3493/0.

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida ação, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetuar-se o acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 13 de março de 2026.

O Juiz de Direito
/Nilton José de Pina/
A Oficial de Diligências
/Janine Monteiro/

S. Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #(0238)3338174 Fax #(0238)28/2829 - Cabo Verde



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE / FOGO
JUÍZO CÍVEL

= EDITAL JUDICIAL =
REG. Nº 27/JM/TJCSF/2026

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Ação Especial de Justificação Judicial, registados sob o n.º 69/2026, movido pelo Autor, **Claudino de Pina Rodrigues** casado, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente nos E.U.A, representado nos autos pelo Mandatário Judicial, **Dr. Paulo Barbosa**, advogado com escritório em São Filipe, contra os RÉUS, **MINISTÉRIO PÚBLICO e INTERESSADOS INCERTOS**.

São citados os Réus - INTERESSADOS INCERTOS, com as seguintes advertências legais:

Para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, deduzirem, quando se julgarem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

Verba I: Parte do prédio anteriormente inscrito sob o número 1287 da primeira zona, com área de 122.188m2, localizado em Morro Bento Lopes, confrontando a Norte com Manuel Cabral Andrade, Sul com Ribeira, Este com Serra e Oeste com Manuel Cabral Andrade, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número 3491/0.

Verba II: Parte do prédio anteriormente inscrito sob o número 2496, com área de 3.598 m2, localizado em Cutelo Capado, com confrontações indefinidas, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número 3496/0.

Verba III: Parte do prédio anteriormente inscrito sob o número 1375 da primeira zona, com área de 9.881m2, localizado em Morro Bento Lopes, confrontando a Norte com Manuel Cabral Andrade, Sul com Ribeira, Este com Serra e Oeste com Manuel Cabral Andrade, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Nossa Senhora da Conceição

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida ação, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetuar-se o acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

Para constar se passou o presente e mais dois de igual teor que serão legalmente afixados.

São Filipe, 13 de março de 2026.

O Juiz de Direito
/Nilton José de Pina/
A Oficial de Diligências
/Janine Monteiro/

S. Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #(0238)3338174 Fax #(0238)28/2829 - Cabo Verde



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Conservador /Notário — António Aleixo Martins

- Extrato -

Certifico, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 83, de folhas 96 verso a 97, outorgada no dia 04-03-2026, na qual **Porfíria Maria Nascimento**, que também usa o nome de Porfíria Maria Nascimento Cidário, por casamento segundo declara, natural da Freguesia de São Pedro Apóstolo, Concelho de Ribeira Grande, alega que é dona e legítima possuidora de um trato de terreno — formado pela reunião dos prédios números 1212/0 e 1235/0, situado na Cruzinha, inscrito na matriz predial da freguesia de São Pedro Apóstolo, sob o n.º 1236/0, confrontando do Norte com Rua; Sul com Rua; Este com Lote n.º 20 e do Oeste com Casa. com o valor matricial de **238.000\$00** (duzentos e trinta e oito mil escudos), omisso no registo predial.

Alega ainda que o prédio acima identificado veio a sua posse por herança dos pais, e que após isso, fez a inscrição na matriz camararia em seu nome, sem que no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória, mas desde

logo, entrou na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, usufruindo e suportando os respetivos encargos. O que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 12-03-2026.

O Notário
António Aleixo Martins





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE
2º Juízo Cível

Caixa Postal nr. 63 telefone fax 231 43 55

= ANÚNCIO JUDICIAL =

Autos: Execução de Sentença, referente aos autos de Ação Executiva Comum (Para Pagamento de Quantia Certa), nº 93/23-24.

Exequente: **Valerie Anne Kot**.

Executada: **Krassavtseva Architects**, Lda, com sede em Mindelo, representada pelo seu gerente Arquitecto José Alberto Moreira Tavares, residente em Chã de Alecrim - Santa Filomena.

-0-

FAZ SABER que, no processo e Juízo acima indicados, correm éditos de **VINTE DIAS**, contados da segunda e última publicação deste anúncio, citando os credores desconhecidos das executadas acima identificadas, para no prazo de **DEZ DIAS**, reclamarem o pagamento dos seus créditos e que tenham garantia real pelo produto do prédio urbano sito em Chã de Alecrim - São Vicente, composto de: Rés do chão, 64-A-2, Fração B, Construído de pedras e blocos, coberto de betão armado, composto de espaço comercial, com número de identificação predial (NIP) 7200681390003; Rés do chão 64-A-I, Fração A, construído de pedra e blocos, coberto de betão armado, composto de espaço comercial, com número de identificação predial (NIP) 1200681390001 e, Rés do chão do prédio urbano 64-A-3, Fração C, construído de pedra e blocos, coberto de betão armado, composto de espaço comercial, com número de identificação predial (NIP) 5200681390004, pertencentes ao executado acima referido e penhorados nos supracitados autos.

Mindelo, 08 de dezembro de 2025

A Juiz de Direito,

(Adalgiza Milene Perpétua dos Santos)
O Escrivão de Direito,

(Adilson Ferreira Fortes)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA CATARINA
Juízo Cível

= ANÚNCIOS n.º 11/2026 =

O Sr. Dr. CARLOS PATRICK TEIXEIRA ANDRADE JUIZ DE DIREITO DESTE JUÍZO E TRIBUNAL e nos autos de SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO N.º 39/2025-26, em que são:

REQUERENTE: NÉLIDA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DOS REIS
REQUERIDO: ADILSON JOSÉ MOREIRA FREIRE.
VALOR: 3.000.001\$00

Fica citado o requerido, **ADILSON JOSÉ MOREIRA FREIRE**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, acrescida da dilação de **TRINTA (30) DIAS**, que se começará a contar da 2.ª e última publicação deste anúncio, deduzir oposição e oferecer os meios de provas, nos autos em epigrafe, cujo Pedido consiste, em que seja suprida o consentimento do requerido/progenitor, a fim de a requerente/progenitora, poder pedir o reagrupamento familiar do filho menor, pedir visto a seu favor e viajar com o mesmo, assumindo todos os encargos.

O duplicado da petição inicial encontra-se disponível na Secretaria deste Tribunal.

Assomada, 13 de março de 2026.

O JUIZ DE DIREITO

Dr. Carlos Patrick Teixeira Andrade

O OFICIAL DE JUSTIÇA

João Alberto Correia

Palácio da Justiça, Cidade de Assomada-Santa Catarina-Avenida Liberdade Telefones (238) 5162307, Caixa Postal 107, Fax 2652382, email: trib.santacatarina@gmail.com



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Extracto

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia onze de março de dois mil e vinte e seis, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **95, a folhas 13 a 14**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de **Pedro Gomes Lopes**, que também usava e era conhecido por **Pedro Lopes**, falecido no dia três de maio de dois mil e vinte e cinco, no Hospital Regional Santa Rita Vieira, freguesia e concelho de Santa Catarina, natural que foi da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, com última residência em Aboboreiro, no estado de casado com Angelina Tavares Torres, sob o regime de comunhão geral de bens. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legitimários os seus filhos: **a) - Francisco Sanches Lopes**, solteiro, maior, residente em Aboboreiro; **b) - Alcides Torres Lopes**, casado com Maria Madalena Gonçalves Varela Lopes, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em França; **c) - Manuel António Torres Lopes**, casado com Isaura da Conceição Brito Alves Lopes, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Aboboreiro; **d) - Delci de Jesus Torres Lopes Tine**, casada com Nicolas Ndiobo Tine, sob o regime de comunhão

geral de bens, residente em Portugal; **e) - Maria Rosário Tavares Lopes da Moura**, casada com José Maria Mendes da Moura, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente nos Estados Unidos da América; **f) - Ângelo da Conceição Torres Lopes**, solteiro, maior, residente em Aboboreiro. Todos naturais da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, Ilha de Santiago. Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, preferam aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Pedro Gomes Lopes**. Está conforme o original. Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros. Cartório Notarial de Santa Catarina, aos onze de março de dois mil e vinte e seis. Emol:1.000.00 Imp. de selo: 200.00 Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos) Conta nº: 1112266

A Notária, Jandira dos Santos Cardoso

DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 /VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia cinco de março de dois mil e vinte e seis, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **95, a folhas 10**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de **Carlos Alberto da Veiga Gomes**, falecido no dia dezoito de novembro de dois mil e vinte e cinco, em França, onde teve a sua última residência, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, no estado de solteiro.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como única herdeira legitimária a sua filha **Eva Gomes**, solteira, maior, natural e residente em França.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, preferam à indicada herdeira, ou com ela possam

concorrer na sucessão à herança do referido **Carlos Alberto da Veiga Gomes**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e cinco de março de dois mil e vinte e seis.

Emol:..... 1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total:1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 1109350

A Notária, Jandira dos Santos Cardoso

DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 /VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv

Extrato

FATIMA ANDRADE MONTEIRO, Notaria em serviço, no Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Sal, **CERTIFICA**, para efeitos da **Segunda Publicação**, que foi lavrada neste Cartório no dia vinte e quatro de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, de folhas 78/79 do livro de notas para escrituras diversas numero 289 uma Escritura de Justificação Notarial, na qual: **a) NICOLAU JOSE SOARES, NIF 104 199 342**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora de Nossa Senhora do Rosário -Ribeira Brava- Ilha de São Nicolau; **b) JOAQUIM JOSÉ SOARES, NIF 115 053 034**, casado com Joana da Luz Silva Lopes Soares sob o regime da comunhão de bens adquiridos, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário -Ribeira Brava Ilha de São Nicolau, residente em São Nicolau, **c) CARLOS MANUEL PAIXÃO SOARES, NIF 145 921 905**, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário -Ribeira Brava - Ilha - São Nicolau, residente em Portugal, casado sob o regime de comunhão de bens adquiridos com Adriana do Rosario Rocha Fernandes Soares, residente em Portugal, **d) ANTÓNIO JOSÉ SOARES, NIF 147 947 707**, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário -Ribeira Brava - Ilha e São Nicolau, casado sob o regime de comunhão de bens adquiridos com Crisolinda Isabel Monteiro Araujo, residente em Espanha, **e) CRISTINO JOSE SOARES, NIF 152 281 347**, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário -Ribeira Brava - Ilha e São Nicolau, casado sob o regime de comunhão de bens adquiridos com Alice Lurdes do Rosário Rocha Fernandes residente em Portugal, **f) ABEL, SALAZAR SOARES, NIF 137 243 200**, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário -Ribeira Brava Ilha de São Nicolau, casado sob o regime de comunhão de bens adquiridos com Rufina Ana Gpnçalves Soares, residente em Holanda, herdeiros de Jose Joaquim Soares e Etelvina Maria da Visitação soares, habilitados na Conservatória/ Cartório Notarial de Ribeira Brava no dia 23.02.2018, de folhas 49 a 50Vº do Livro de Notas para escrituras diversas no 10, que com exclusão de outrem são donos e legítimos possuidores de um

Prédio Urbano, composto de cinco compartimentos, dois quartos de banho, dois quintais duas cozinhas cobertas de telha luzalite pavimento cimentado, rebocado, com uma área levantada de 177,06m², situado na Zona de Ribeira Funda Cidade dos Espargos, Ilha do Sal, com o Numero de Identificação Predial (NIP) **3400029010000** (cadastro diferido), em nome de José Joaquim soares, com o valor patrimonial de 825.882CVE.

Que o referido prédio urbano, lhes veio a posse por óbito do referido pai que por sua vez o adquiriu por compra feito no Sr. **António Manuel Gomes**, pelo valor de 42.000\$00 (trinta e dois mil escudos), no ano de 1974, sem que, no entanto, ficasse a dispor de qualquer título formal, mas desde logo entrou na posse e fruição do referido Prédio, posse que a justificante possui há mais ou menos **52 anos**, e sempre foi exercida pelo falecido pai, e agora por eles justificantes sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, posse que o falecido sempre exerceu a vista de todos e sem interrupção, usufruindo todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, continua e publica. Que, assim o referido Prédio Urbano foi adquirido por usucapião, não tendo, todavia, dado o modo de aquisição documentos que lhes permite fazer a prova do direito de propriedade, pelo que vem justificar o direito de propriedade para efeitos de primeira da inscrição.

Cartório Notarial do Sal, aos dezassete dias do mês de Março do ano de dois mli e vinte e seis.

Art. 20º,4.2:--- 1.000\$00.

Selo:-----200\$00.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00(mil e duzentos escudos).

Conta nº 202630222

Processo nº 1116160/2026

A NOTÁRIA;



/ FATIMA ANDRADE MONTEIRO /

DGRNI, Cartório Notarial de 1ª Classe do Sal, Moro Curral Espargos – Sal, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 241 37 26, +(238) 241 37 25/ VOIR (909) 410 (223) 4104 Fmail: CartorioSal@gov.cv

Extrato

Conservadora-Notária: Alicia Patricia da Cruz da Luz

Certifico narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do disposto no artigo 86º - A do Código do Notariado, que no dia 5 de março de 2026, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número **quarenta e dois**, de folhas **56 a 56 verso**, uma escritura de habilitação de herdeiros, na qual foi declarado: **Primeira habilitação** - Que no dia quinze de outubro de dois mil e vinte e dois, faleceu na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, **Joana Laureana Martins Silva**, natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, filha de João Antónia Silva e Laureana Rosa Martins, no estado de solteira, com última residência habitual em Santo Antão. Que não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, não deixou descendentes e sucedeu-lhe como única herdeira a mãe **Lauriana Rosa Inocência**, solteira, maior, natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, residente em Ribeira das Patas. **Segunda habilitação** - Que, no entanto, no dia vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e quatro, faleceu na freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, **Lauriana Rosa Inocência**, natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, filha de Manuel Domingos Martins e Rosa Lauriana Inocência, no estado de solteira, com última residência habitual em Ribeira das Patas. Que a falecida não fizeram testamentos ou qualquer outra disposição de última vontade, não deixou descendentes menores ou equiparados e sucederam-lhe: **os filhos - Maurina Laureana Silva**, divorciada, residente em Itália, **Rosa Loriana Silva**, solteira, maior, residente em Portugal, **Pedro João Monteiro Silva**, solteiro, maior, residente em São Vicente, **António João Silva**, solteiro, maior, residente na cidade do Porto Novo, **Maria do Rosário Inocência Silva**, solteira, maior, residente em Ribeira das Patas, **Manuel dos Santos Silva**, solteiro, maior, residente em Ribeira das Patas, **Eugénia Laureana Silva**, divorciada, residente em Itália, **Severino João Silva**, solteiro, maior, residente

na cidade do Porto Novo, todos naturais da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo e os netos: **Dailene Patricia Fonseca Silva**, residente em Pinhão - Ribeira Grande, **Berenice Fonseca Silva**, residente na cidade do Porto Novo, **Iloisa Fonseca Silva**, residente em São Vicente, **Claudia Cristina Fonseca Silva**, residente em Jorge Luís, **António Fonseca Silva**, residente na ilha do Sal, **Velardmiro Fonseca Silva**, residente em Ribeira das Patas e **Nuno Fonseca Silva**, residente em São Vicente, todos solteiros, maiores, naturais da freguesia de São João Baptista - concelho do Porto Novo, em representação do filho **José João Silva**, pré-falecido em 02/05/2020, na freguesia de São João Baptista - concelho do Porto Novo. Que não existem outras pessoas que segundo a lei preferam aos herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão à herança dos falecidos.

Mais se informa que nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME.

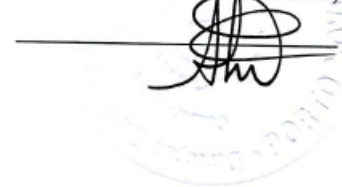
Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, 05 de março de 2026.

Processo nº 1108878

Conta nº 202606708

Importa em mil e duzentos escudos

A Conservadora Notária,



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, Alto Peixinho - Cidade do Porto Novo, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 222 11 41 / VOIP (333) 2202, (333) 2201, Email: Conservatoria.CartorioPN@gov.cv



Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

1.º Cartório Notarial da Praia
Notária: Heleny Patrícia Silva Varela

EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia **26.02.2026**, de folhas **12 a 13** do livro de notas para Escrituras Diversas número **372**, deste Cartório Notarial, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Bárbara Oliveira Gomes**, que também usava o nome, "**Bárbara Oliveira Gomes Lima**", nos termos seguintes:

1. Que no dia **quinze do mês de julho do ano de dois mil**, numa casa em Ribeira da Torre, Santo Antão, faleceu **Bárbara Oliveira Gomes**, que também usava o nome, "**Bárbara Oliveira Gomes Lima**", aos noventa e três anos de idade, no 'estado civil de viúva, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, que teve a sua última residência habitual no sítio da Ribeira da Torre.

2. Que a falecida não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros, os seus filhos:

a) Adélia De Oliveira Lima, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Ribeira da Torre;

b) Silvino De Oliveira Lima, casado com Maria Do Espírito Santo Lima De Melo Oliveira Lima no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Achada Santo António, Praia;

c) Miguel António Lima, casado com Basílixa Rodrigues Pires Lima no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Prainha, Praia;

d) Jorge De Oliveira Lima, casado com Margarida Isabel Vitória Monteiro

Oliveira Lima no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, já falecido e com habilitação lavrada aos 30.09.2022;

e) Adriano De Oliveira Lima, viúvo, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, já falecido e com habilitação datada de 10.01.2014;

f) Maria Tereza De Oliveira Lima Chantre, viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, já falecida e com habilitação lavrada aos 14.08.2025;

g) E as Netas, Sofia Helena De Oliveira Lima e Carla Maria De Oliveira Lima por direito de representação do pai **António José Oliveira Lima**, filho pré-falecido da autora da sucessão, com habilitação lavrada aos 08.03.2002.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei nº 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 26 de fevereiro de 2026.

A notaria,

Heleny Patrícia S. Varela

/Heleny Patrícia Silva Varela/

CONTA: 1105699/2026

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos.

1.º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-
-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de
Achada Santo António, NIF-353331112



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50- 1ª Série, que no dia vinte e sete do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Conservador/Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e dois, de folhas noventa e dois a noventa e quatro, a escritura de Justificação Notarial, na qual os senhores **ALBERTO DE PINA**, contribuinte fiscal número um, um, dois, zero, cinco, nove, um, um, dois, e cônjuge **MARIA ANTÓNIA ANDRADE SILVA PINA**, contribuinte fiscal número um, dois, cinco, quatro, dois, três, um, oito, sete, casados entre si, sob o regime da comunhão de adquiridos, ambos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha do Fogo, residentes nos Estados Unidos da América e Achada Furna, respetivamente, se declaram donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do prédio urbano de rés-do-chão com varanda, caixa de escada, garagem, sala de estar, cozinha, quarto e casa de banho em construção, construído no terreno com a área de **cento e trinta vírgula trinta e sete metros quadrados**, situado em Achada Furna, ilha do Fogo, confrontando do Norte com via pública, do Sul com Clarinda Centeio, do Este com Daniel Centeio e do Oeste com caminho pedonal, com valor matricial de um milhão e quinhentos mil escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Catarina do Fogo sob o número **1386/0**, omissa nesta Conservatória/Cartório.

Que, o referido prédio foi construído de raiz pelos justificantes, com recursos próprios, num terreno adquirido por compra no ano mil, novecentos e oitenta e sete, no falecido Aníbal Alves. Que, entretanto, a natureza meramente particular do contrato impossibilita-os de fazer a primeira inscrição no registo predial, visto que não há título que comprove a correspondente transmissão.

Que, após a compra do terreno, eles justificantes entraram na posse do mesmo, iniciando imediatamente a construção do prédio urbano acima identificado, posse essa que dura há mais de trinta e oito anos, e sempre exercida pelos justificantes sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pagando as respetivas contribuições e impostos, pelo que adquiriram o seu direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos vinte e sete de Fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Art.20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 1105576

Conta sob o n.º 202604376

Manuel António Pina Rodrigues Rosa
/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/



Este espaço é para o seu
pequeno anúncio!



Conservador / Notário p/s: Autelindo Zé António Pereira Semedo

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos da segunda publicação, nos termos do n.º 3 do artigo 100.º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de agosto, que no dia três de março de dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, perante mim, **Autelindo Zé António Pereira Semedo**, Conservador / Notário por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número três a folhas cento e vinte e três a cento e vinte e quatro, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **Emanuel Cabral**, solteiro, maior, contribuinte fiscal número um dois zero cinco três sete oito três quatro, natural da freguesia e concelho de São Lourenço dos Órgãos, residente em Assomada, que outorga em nome e de São representação de **Aquilino Vaz Correia Monteiro**, solteiro, maior, contribuinte fiscal número 100426875, natural da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, Ilha de Santiago, residente em França, declara que o seu representado é dono e legítimo possuidor com exclusão de outrem, dos seguintes prédios:

Primeiro: **prédio rústico de regadio**, medindo **dois mil novecentos e cinquenta e dois** virgula oitenta e cinco metros quadrados, situado em Picos Acima - freguesia e concelho de São Salvador do Mundo - ilha de Santiago, confrontando do Norte com Palmira, Maria, José e Júlio, Sul com Pedro, Este com Ribeira e Oeste com Escola, omissos nas Conservatórias dos Registos Predial de Santa Catarina e da Praia, inscrito na matriz predial da freguesia de São Salvador do Mundo, anteriormente sob o número 1370, atualmente sob o número **1474/0**, com o valor matricial de **noventa e cinco mil escudos**;

Segundo: **prédio rústico de sequeiro**, medindo **setecentos e trinta e quatro virgula sessenta e cinco metros quadrados**, situado em Picos Acima - Cutelo Vaz-freguesia e concelho de São Salvador do Mundo - ilha de Santiago, confrontando do Norte com Catarina, Sul com Mironde, Este com Olívio e Oeste com Escola, omissos nas Conservatórias dos Registos Predial de Santa Catarina e da Praia, inscrito na matriz predial da freguesia de São Salvador do Mundo, anteriormente sob o número 1370, atualmente sob o número **1476/0** com o valor matricial de **trinta mil escudos**.

Que os ditos prédios lhe veio à posse

por compra feita ao senhor **Henrique Vasconcelos Ribeiro**, no ano de mil novecentos e noventa e quatro, pelo preço de trezentos e cinquenta e cinco mil escudos, sem que, no entanto, ficassem a dispor de título formal que lhes permitam o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de mil novecentos e noventa e quatro, portanto, **há mais de vinte anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial. Mas se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101.º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.
Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, aos três dias do mês de março do ano dois mil e vinte e seis.

Emol:1.000.00
Imp. de selo:200.00
Total:1.200.00 (mil e duzentos escudos)
Conta n.º 1107495 /2026

O Conservador / Notário p/s.

Autelindo Zé António Pereira Semedo

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, Achada Igreja - São Salvador do Mundo, CP, Cabo Verde, Telefone/VOIP (333) 6960; (333) 6961, Email: Conservatoria.Cartorio.Mundo@gov.cv

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 1ª Série, que no dia nove do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e dois, de folhas cinquenta e quatro a cinquenta e cinco, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia vinte e nove do mês de Outubro do ano dois mil e vinte e quatro, no Hospital, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde teve a sua última residência habitual em Santo António, faleceu **ANTÓNIO AUGUSTO MONTEIRO MACEDO**, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de casado com Augusta Pires de Andrade Macedo, sob o regime da comunhão de adquiridos.

Que, o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e sucederam-lhe, como herdeiros legítimos os seus filhos, a saber: **1. Carmem da Graça Pires Macedo Tavares**, viúva, segundo declara, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo residente nos Estados Unidos da América; **2. António Heleno Pires**

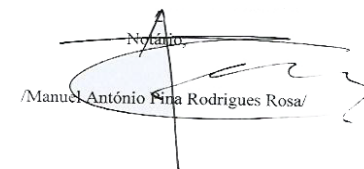
Macedo, residente em Santo António, **3. João José Pires Macedo**; residente em Santo António, e **4. Ana Helena Andrade Macedo**, residente nos Estados Unidos da América, estes solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido António Augusto Monteiro Macedo.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos nove de Fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00
Selo do acto.....200\$00
Soma1.200\$00
Processo n.º 1094955
Conta sob n.º 202602594


/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe, Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54/ VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 - 1ª Série, que no dia dezassete de março do ano dois mil e vinte e seis, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim Lic. **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e um, de folhas cinquenta e sete a cinquenta e sete verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

No dia três do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, no hospital Dr. Baptista de Sousa, freguesia de Nossa Senhora da Luz, onde teve a sua última residência habitual em Monte Sossego, faleceu o referido **Álvaro Nascimento Ramos**, natural que foi da freguesia de Santo Crucifixo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de casado com Maria da Piedade Lopes Ramos sob o regime da comunhão de adquiridos.

O falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber: **a) Hércules Lopes Ramos**, solteiro, maior; **b) Nélio Lopes Ramos**, casado com Sandra Madeleine Lopes Ramos, sob o regime da comunhão de adquiridos; todos naturais de Portugal, residentes em Suécia.


Não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **"de cujus"**.

Os interessados querendo, podem impugnar judicialmente esta escritura nos termos do artigo nº 87 do Código Notarial.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos dezassete de março de dois mil e vinte e seis.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00
Selo do acto.....200\$00
Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 1115721
Conta n.º 202612814.

O Notário,

/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte no 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00/VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



1º Cartório Notarial da Praia
Notária: Helyny Patrícia Silva Varela

EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia **10.03.2026**, a folhas **28** do livro de notas para Escrituras Diversas número **373**, deste Cartório Notarial, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Cândido Vieira**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezoito**, no seu domicílio na freguesia de São Salvador do Mundo, faleceu **Cândido Vieira**, aos oitenta e nove anos de idade, no estado civil de casado com Eulália Gomes Correia, no regime de comunhão geral de bens, natural que foi da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, que teve a sua última residência em Covão Grande.

2. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como único herdeiro, o filho **José Manuel Gomes Vieira**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, residente em Covão Grande, São Salvador do Mundo.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei nº 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 10 de março de 2026.

A notária,

Helyny Patrícia S. Varela
/Helyny Patrícia Silva Varela/

CONTA: 1112182/2026

Art.20.4.2.....1000\$00

Selo do Acto.....200\$00

Total.....1.200\$00

Importa o presente em mil e duzentos escudos.

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP*184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, NIF-353331112



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservadora/Notária - Djamila Rocha Delgado

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia quatro de março de dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 13, folhas 37 frente a 37 verso, uma escritura de habilitação de herdeiros, no qual foi declarado o seguinte:

Que, no dia cinco de julho de dois mil e vinte e quatro, faleceu no seu domicílio em Chã de Igreja, freguesia de São Pedro Apostolo, concelho da Ribeira Grande, **Manuel Bernardo dos Santos**, de oitenta e sete anos de idade, no estado de solteiro, que foi natural da freguesia acima referida, com última residência habitual em Garça.

Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários os seus filhos a saber: **a) João Baptista Santos**, solteiro, maior, residente em Lombo Cruz, Garça; **b) Domingos Manuel dos Santos**, solteiro, maior, residente em Lombo Cruz, Garça; **c) Martina Ramos Santos**, solteira, maior, residente em Itália; **d) Silvestra Maria Ramos**, solteira, maior, residente em Holanda; **e) Isabel Ramos dos Santos**, solteira, maior, residente na Cidade do Porto Novo; **f) Pedro Manuel**

dos Santos, solteiro, maior, residente na Ilha do Sal; **g) Maria Madalena dos Santos**, divorciada, residente em São Vicente. Todos naturais da freguesia de São Pedro Apostolo, concelho da Ribeira Grande de Santo Antão.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Manuel Bernardo dos Santos**.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, aos 11 de março de 2026.

Processo nº 1111817

Conta nº 202602529



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 223 16 83 / VOIP (333) 2160, Email: Conservatoria.CartorioPaul@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de **primeira publicação**, nos termos do artigo 100 do Código do Notariado, que no dia 16 de março de 2026, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada, no livro de notas para escrituras diversas número 42, de folhas 58 a 58 verso, uma escritura de justificação notarial, na qual **Maria da Fátima Rodrigues Sales**, solteira, maior, natural da freguesia de São João Baptista - concelho do Porto Novo, residente em Luxemburgo, **declara**, com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora de um prédio urbano de rés do chão, composto por cinco quartos de cama, casa de banho, cozinha, sala comum, hall, quintal e varanda, situado em **Chã de Sem Comer - Lajedos**, com uma área de terreno de **186,87 (cento e oitenta e seis vírgula oitenta e sete) metros quadrados**, confrontando do norte com Gregório Ramos, sul com Francisco Delgado, este com Horta e oeste com estrada, inscrito na matriz predial da freguesia de São João Baptista sob o número **2058/0**, omissão no Registo Predial. Que o dito prédio lhe veio à posse, por compra que fez ao senhor **Autinho Joaquim Marinho**, já falecido, através de um escrito particular, em **24 de outubro de 2005**, sem que, no entanto, ficassem a dispor de título formal suficiente que lhe permite fazer o respetivo registo na Conservatória competente. Que desde logo entrou na posse, uso e fruição do prédio, posse essa que detém sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja, **há vinte anos**. Que a sua posse, apesar de não titulada,

foi adquirida e mantida de boa fé, sem violência e sem oposição, ostensivamente, com conhecimento de toda a gente, em nome próprio e com o aproveitamento de todas as utilidades do prédio, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, quer usufruindo como tal o imóvel, quer suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por **usucapião** o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Mais se informa que nos termos do artigo 101 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, 16 de março de 2026.

A Conservadora/Notária,

Alicia Patricia da Cruz da Luz
/ Alicia Patricia da Cruz da Luz/

Conta nº 202608582

Processo nº 1115115

Importa em mil e duzentos escudos.

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, Alto Peixinho - Cidade do Porto Novo, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 222 11 41 / VOIP (333) 2202, (333) 2201, Email: Conservatoria.CartorioPN@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservador/Notário — António Aleixo Martins

- Extrato -

Certifico, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código tório Notarial, se encontra exarada do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 83, de folhas 91 verso a 92, outorgada no dia 24-02-2026, na qual **Maria Hirondina Brito Neves**, viúva, natural da Republica de São Tomé e Príncipe de nacionalidade Cabo-verdiana, residente na Cidade da Ponta do Sol - Ribeira Grande - ilha de Santo Antão, alega que é dona e legítima possuidora de um prédio urbano construído de pedra, argamassa e blocos de cimento, coberto de betão armado, com um quarto de dormir, casa de banho, cozinha, sala de jantar e despensa, desanexado da matriz nº 1236/0, situado em Rua Cor de Rosa — Cidade da Ponta do Sol, Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, medindo 49.27 m2, inscrito na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora do Livramento. sob o n.º 1793/0, confrontando do Norte, com Maria do Livramento Brito Neves e Gracinda Pires de Brito Zego; Sul, com Beco; Este, com Ariane Nadine Pires e do Oeste com Joana Pires Herdeiros de Marcelino dos Santos e Borda. Omissão no registo predial.

A Justificante alega que o referido prédio lhe veio a posse por sucessão testamentaria, conforme consta do testamento datada

de 06-09-1991, outorgada por Maria do Livramento Pires, no livro nº 3 a fls. 09 á 11, e nesse caso posteriormente fez a inscrição na matriz camaria em seu nome, e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial vem invocar o usucapião como forma de aquisição, para efeito de primeira inscrição, uma vez que exerce uma posse em seu nome próprio, pública, pacífica, continua e sem oposição de quem quer que seja.

Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 12-03-2026.



DGRNI Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP *, Cabo Verda; Telefone

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia doze do mês de Março do ano dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina do Fogo, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número quatro, de folhas setenta e nove a oitenta, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia dois do mês de Julho do ano dois mil e vinte e cinco, em Raynham, Massachusetts, Estados Unidos da América, onde teve a sua última residência habitual em 105 Pine Tree Lane, Raynham, Massachusetts 02767, faleceu **JOSÉ ANDRADE BARROS**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de casado com Delfina Nunes, sob o regime da comunhão de adquiridos.

Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como única herdeira legitimária, a sua filha, **Malissa Nunes Barros**, solteira, segundo declaram, maior, cidadã norte-americana, natural dos Estados Unidos da América, onde reside em 113

Dorchester Street, Kissimmee, Fl 34758.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram a mencionada herdeira ou que com ela possam concorrer na sucessão à herança do referido **José Andrade Barros**.

ESTÁ CONFORME.

- Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina do Fogo, aos doze de Março de dois mil e vinte e seis.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00
Selo do acto.....200\$00
Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 1112973
Conta sob o nº 202601325



O Conservador/Notário,
/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

DGRN, I Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de Santa Catarina do Fogo, Santa Catarina - Fogo, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 282 1050 / VOIP (333) 8243, (333) 8283, Email: Conservatoria.CartorioSCFogo@gov.cv

Primeiro Cartório Notarial da Praia
Notária: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes

EXTRACTO

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **Segunda** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 05.03.2026, a folhas 91 do livro de notas para escrituras diversas número 372 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Leonizia dos Reis Furtado**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **dezanove de novembro de dois mil e vinte e cinco**, em Luxemburgo, faleceu **Leonizia dos Reis Furtado**, aos setenta e sete anos de idade, no estado civil de divorciada, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, filha de Miguel Gomes Furtado e de Inácia dos Reis Borges Furtado, que teve a sua última residência habitual em Luxemburgo.

2. Que a falecida não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como única e universal herdeira, a sua filha, **Maria Gorete Furtado Mascarenhas**, divorciada, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Luxemburgo.

3. Que não existem outras pessoas que

segundo a lei prefira a mesma herdeira ou com ela possa concorrer à sucessão da falecida.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 5 de março de 2026.

A Notária,

/Joselene Safira do Souto Andrade Gomes/

CONTA: 1109038/2026

Artigo 20º 4. 2. 1.000\$00.

Selo do Acto..... 200\$00

Total.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

Primeiro Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax- 2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes NIF-353331112

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Cruz
Palácio da Justiça, R/C- Achada Fátima, Cidade de Pedra Badejo, Santiago
Telefone: + (238) 2691324/72 Fax: +(238) 2691324 C.P: 54

CONSERVADORA/NOTÁRIA: Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **Primeira publicação**, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que nesta Conservatória e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, lavrada em **13/03/2026**, de fls 38 a 39, no livro de notas para escrituras diversas n.º 57/A nos seguintes termos:

Que no dia **24/08/2012** na freguesia e Concelho de Santa Catarina, faleceu, **Lourenço Almeida Monteiro** com Luisa Quebra da Silva, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos, filho de Virgolino Gomes Monteiro e de Tomásia Lopes Almeida, natural da Freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, com a sua última residência no sítio de Achada Fátima, Santa Cruz.

Que, o falecido não deixou testamento, nem quaisquer disposições de última vontade, tendo-lhe sucedido como única e universal herdeira legitimária, **Leida Maria Quebra Monteiro**, solteira, maior, natural da freguesia de São Tiago

Maior, concelho de Santa Cruz Miguel, residente em Portugal.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do **“de cujus”**

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86º-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz, 16/03/2026.

Custas..... 1.000.00
Imp. de selo.....200.00 = **Total: 1.200.00** – Reg. sob o n.º 1116865 /2026.

A Conservadora /Notária
/ Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Cruz, Achada Fátima – Santa Cruz, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 269 13 24, +(238) 269 13 72 / VOIP (333) 6996, (333) 6997, Email: Conservatoria.CartorioSantaCruz@gov.cv

- Extrato -

Conservadora-Notária: Alicia Patricia da Cruz da Luz

Certifico narrativamente para efeitos de **primeira publicação**, nos termos do disposto no artigo 86º - A do Código do Notariado, que no dia 16 de março de 2026, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número quarenta e dois, de folhas **57 a 57 verso**, uma escritura de habilitação de herdeiros, na qual foi declarado: **Primeira habilitação** - Que no dia três de abril de dois mil e vinte, faleceu na cidade do Porto Novo, freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, **Vitorino Júlio Delgado**, natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, filho de Júlio Manuel Delgado e Juliana Maria Soares, no estado de casado com Rosa Maria Almeida Delgado, com última residência habitual na cidade do Porto Novo. **Segunda habilitação** - Que, no entanto, no dia dezoito de agosto de dois mil e vinte e dois, faleceu na cidade do Porto Novo, freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, **Rosa Maria Almeida Delgado**, natural da freguesia de Santo André, concelho do Porto Novo, filha de Adrião António Delgado e Joana Maria Almeida, no estado de viúva, com última residência habitual na cidade do Porto Novo. Que os falecidos não fizeram testamentos ou qualquer outra disposição de última vontade, não deixaram descendentes menores ou equiparados e sucederam-lhes: **os filhos Maria Almeida Delgado**, residente na cidade do Porto Novo, **Lucio Victorino**

Delgado, Domingos Vitorino Delgado, residentes em Ribeira Grande, **Ramiro Almeida Delgado**, residente na cidade do Porto Novo, Isaura Almeida Delgado, residente em Portugal, **Aldevina Almeida Delgado**, **Aldevino Almeida Delgado** residentes na cidade do Porto Novo e **Afonso Almeida Delgado**, residente em São Vicente, todos solteiros, maiores, naturais da freguesia de São João Baptista - concelho do Porto Novo. Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram aos herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão à herança dos falecidos. - Mais se informa que nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, 16 de março de 2026

A Conservadora/Notária,

/ Alicia Patricia da Cruz da Luz/

Processo nº 1115080

Conta nº 202608542

Importa em mil e duzentos escudos

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, Alto Peixinho - Cidade do Porto Novo, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 222 11 41 / VOIP (333) 2202, (333) 2201, Email: Conservatoria.CartorioPN@gov.cv

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia quatro do mês de Março do ano dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Conservador/Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e três, de folhas cinco a sete, a escritura de Justificação Notarial, na qual os senhores **VITORINO TEIXEIRA BRANDÃO**, contribuinte fiscal número um, seis, nove, cinco, oito, seis, três, zero, oito, e cônjuge **MARIA JOSÉ GOMES BRANDÃO**, contribuinte fiscal número um, seis, nove, oito, seis, três, sete, zero, zero, casados entre si, sob o regime da comunhão de adquiridos, ambos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residentes nos Estados Unidos da América, se declaram donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do prédio urbano de rés-do-chão com sala comum/cozinha, suite com casa de banho privativa, dois quartos simples, casa de banho comum, garagem, varanda e escada de acesso ao terraço, construído no terreno com a área de **trezentos metros quadrados**, situado em Salto, ilha do Fogo, confrontando do Norte com lote, do Sul e Oeste com via pública, e do Este com terreno, com valor matricial de seis milhões, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número **5355/0**, omissa nesta Conservatória/Cartório.

Que, o referido prédio foi construído de raiz pelos justificantes, com recursos próprios, num terreno adquirido pelo justificante varão por herança do falecido pai Sabino Teixeira Brandão, sendo que a construção contou com o consentimento dos demais herdeiros do referido Sabino Teixeira Brandão, conforme instrumentos de consentimento que arquivo. Que, o falecido Sabino

Teixeira Brandão, por sua vez havia adquirido o terreno aonde foi edificado o imóvel acima identificado por compra ao falecido António Pires Fernandes, celebrada por documento particular, cujo original se extraviou, entre mil, novecentos e quarenta e um à mil, novecentos e quarenta e sete. Que, todavia, a circunstância do dito imóvel não se encontrar descrito na Conservatória, e portanto, sem inscrição em nome do falecido Sabino Teixeira Brandão, impossibilita-os de fazer a primeira inscrição no registo predial.

Que, os justificantes estão na posse do referido imóvel há cerca de quatro anos, a que se junta a posse de mais de oitenta anos do falecido Sabino Teixeira Brandão, posse essa mantida de forma de ininterruptamente, sem violência ou oposição de quem quer que seja e à vista de toda a gente, e que conduziu a aquisição do dito imóvel por usucapião, não tendo, todavia, dado o modo de aquisição documentos que lhes permitem fazer a prova do seu direito de propriedade, pelo que vêm justificar o seu direito de propriedade para efeitos de registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos quatro de Março de dois mil e vinte e seis.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00
Selo do acto..... 200\$00
Soma:.....1.200\$00
Processo n.º 1108546
Conta sob o n.º 202604889



O Conservador/Notário,
/Manuel António Pina Rodrigues Rosa

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 /VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.Cartorio Fogo@gov.cv

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º - A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia doze de março de dois mil e vinte e seis, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **95**, a **folhas 15 a 16**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de **Nuno Rocha Semedo**, falecido no dia onze de março de mil novecentos e noventa e seis, em Suíça, onde teve a sua última residência natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, no estado de casada com Júlia Monteiro Mendes, sob o regime de comunhão de adquiridos.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - Dina Estela Mendes Semedo**, à data de óbito solteira, atualmente divorciada; **b) - Maria Iolanda Mendes Semedo**, à data de óbito solteira, atualmente casada com Adil Kadiri, sob o regime de separação de bens; **c) - Álvaro Nuno Mendes Semedo**, à data de óbito solteiro, atualmente casado com Ghizlane Elkharrat, sob o

regime de separação de bens; **d) - Ângelo Miguel Mendes Semedo**, solteiro, maior. Todos naturais da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa- Portugal e residentes em Suíça.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Nuno Rocha Semedo**.

Está conforme original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros. Cartório Notarial de Santa Catarina, aos treze de março de dois mil e vinte e seis.

Emol:1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total:1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 1113968.



Jandira dos Santos Cardoso

DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CPª, Cabo Verde,



alfa rádio
A diferença na arte de Comunicar

FREQUÊNCIAS

Praia - 89.9 e 94.4
Santiago Norte e Sul - Fogo - Maio - 94.4 e 99.6
São Vicente - S. Antão - São Nicolau - 96.7

VENDE-SE

Terreno na localidade de Covão Lourenço no concelho de São Domingos – Santiago, com 406.10m2. Uso habitação Misto.



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Covão Lourenço

VISTO
Verificador pelo pelouro
Urbanismo e obras

CONFIRMADO
Presidente da Câmara



□ - Área a vender - 406,10 m²

G.TÉCNICO		OBS :	
C.M.S.DOMINGOS			
LIBR.	PROP: Rui António Luis Lopes Umbelino	Z	Q
DESEN.	USO: Habitação Mista	HM	07
ESC: 1/1000	Área Total: 406.10m ²		10
DATA: 07/03/2013		AFOREZAMENTO DOAÇÃO Compen. Ocupação Temporária	
		Nº de pisos: Cave. 0/0 + 1 (térreo)	

Contacto: (+238) 999 52 69

**TABELA DE PREÇOS*****Classificados**

- Anúncios com logós a cores para mais facilmente identificar o anunciante.
- Anúncios judiciais cuidadosamente publicados para serem legíveis

IMPRESSO

Páginas	Dimensão	Valor (CVE)	
		Empresa	Particular
1	25,9 x 31,5 cm	35.000,00	26.000,00
1/2	25,9 x 16,2 cm	18.500,00	14.000,00
3/8	12,9 x 23,5 cm	12.500,00	9.800,00
1/4	12,9 x 16,2 cm	9.500,00	7.800,00
1/8	12,9 x 7,8 cm	5.000,00	4.500,00

* Os preços incluem IVA

ONLINE

Comunicados e anúncios: condições especiais podem ser negociadas.

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)

www.anacao.cv/como-anunciar

email: comercial.grupoalfacv@gmail.com

**FARMÁCIAS DE SERVIÇO****QUINTA - 19 de Março**

STº ANTÓNIO
Achada Santo António - 262 11 86

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

SEXTA - 20 de Março

AFRICANA
Plateau - Av.A. Cabral - 261 59 55

LEÃO
Mindelo - T: 232 66 04

SÁBADO - 21 de Março

AVENIDA
Fazenda - Av.C. de Lisboa - 261 36 90

NENA
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

DOMINGO - 22 de Março

STA ISABEL
A.S.A. - Frente B.V. - 262 37 47

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06

SEGUNDA - 23 de Março

ACHADA SÃO FILIPE
Achada São Filipe - 264 72 56

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30

TERÇA - 24 de Março

UNIVERSAL
Palmarejo - 262 93 98

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65

QUARTA - 25 de Março

FARMÁCIA 2000
Achadinha Baixo - T: 261 56 55

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17